



RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E CONTAS 2024

Índice

1. Mensagem da Presidente	1
2. Missão, Valores e Estrutura Orgânica da AMT	4
3. Plano de Atividades Para 2024 e Taxa de Concretização das Atividades	10
4. Execução do Plano de Atividades para 2024	14
5. Perspetivas Futuras	92
6. Capacitação Normativa	95
7. Recursos Humanos	96
8. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA E ORÇAMENTAL	102
8.1. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	102
8.2. ANÁLISE ORÇAMENTAL	105
9. PERSPETIVAS FUTURAS	109
10. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	112
11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	113
11.1. BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	113
11.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	114
11.3. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 115	
11.4. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	116
11.5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	117
12. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	141
12.1. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	141
12.2. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	143
12.3. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	144
12.4. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	145

1. Mensagem da Presidente

É com um profundo sentido de responsabilidade e compromisso que apresentamos o Relatório de Gestão e Contas de 2024 da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT).

Este documento traduz o esforço contínuo e o trabalho dedicado de toda a equipa da AMT, sempre orientado pelos objetivos estratégicos e operacionais definidos para o ano. Num contexto marcado por desafios significativos, reforçámos o nosso papel como entidade reguladora, promovendo um ambiente de concorrência não falseada e potenciando um investimento eficiente e sustentável. A promoção da qualidade e da cobertura territorial dos serviços e de infraestruturas adequadas e acessíveis a todos foram uma prioridade, garantindo que as populações em todo o território nacional pudessem beneficiar de um sistema de transportes equilibrado e adaptado às novas exigências da sociedade e da economia.

O Observatório da AMT prosseguiu o seu trabalho de elaboração de análises fundamentadas nas dinâmicas do setor, tendo-se apostado no reforço da capacitação das autoridades de transportes, no que se refere ao transporte rodoviário regular e na promoção da literacia da mobilidade para o público em geral, com um novo site mais intuitivo e interativo.

A criação do Prémio Escolas Mobility Hub foi um passo significativo na promoção da mobilidade sustentável junto das camadas mais jovens, reconhecendo o mérito de iniciativas que contribuem para um sistema de transportes mais eficiente, sustentável e competitivo.

No domínio da transformação digital, demos passos significativos na modernização interna e na desmaterialização dos nossos procedimentos, como elementos fundamentais para agilizar a nossa atuação e para acompanhar os desenvolvimentos do setor dos transportes. Nesse âmbito, iniciámos os projetos de transformação digital do sistema de gestão de reclamações e de utilização de inteligência artificial no Observatório. Esta transformação e a interoperabilidade de dados constituem um salto qualitativo para estimular a inovação, a transparência e melhorar a eficiência dos processos.

Esta modernização não só otimiza a gestão interna, como melhora significativamente a capacidade de regulação e de supervisão da AMT, tornando-a mais proativa e capaz de antecipar e responder às necessidades do setor.

Assumimos um compromisso firme com a concretização das três grandes transições – ambiental, digital e energética – promovendo a adoção de recomendações que orientem o setor para um futuro mais sustentável. A mobilidade tem um papel central na redução da pegada carbónica e na promoção de soluções mais amigas do ambiente, pelo que incentivámos a implementação de práticas e infraestruturas que contribuam para a descarbonização dos transportes.

Foi promovida uma supervisão ativa, garantindo que o cumprimento dos normativos legais e das recomendações da AMT fosse assegurado. Atuámos de forma dissuasora perante situações de incumprimento, reforçando a confiança dos consumidores e operadores. A defesa dos direitos dos consumidores e utilizadores foi um dos pilares da nossa atuação, assegurando que os serviços públicos de transporte continuem a evoluir em qualidade, eficiência e transparência.

Prosseguimos os esforços para a promoção de um quadro normativo mais eficiente, eliminando barreiras à entrada de novos operadores nos mercados, designadamente quanto a terminais e interfaces de passageiros e propondo o aperfeiçoamento de regimes jurídicos existentes. A promoção da concorrência e a abertura dos mercados a novas soluções são essenciais para um mercado mais dinâmico e competitivo, beneficiando, em última instância, os utilizadores e consumidores.

A capacitação dos nossos trabalhadores foi igualmente uma prioridade, reconhecendo que uma equipa qualificada e permanentemente atualizada é essencial para a prossecução da missão da AMT.

Paralelamente, reforçámos a nossa cooperação internacional, estreitando relações com entidades congéneres europeias e dos países da CPLP, tendo sido criada a Associação de Reguladores de Mobilidade e dos Transportes dos países de língua oficial portuguesa (ARMT),

com o objetivo de partilhar conhecimento, promover a adoção das melhores práticas institucionais e contribuir para um sistema regulatório mais harmonizado e eficaz a nível global.

Foi reforçada a participação da AMT na conceção e desenvolvimento das normas e definição de políticas que regem a mobilidade e os transportes na União Europeia e em organismos internacionais, como a UITP, onde fomos convidados a integrar três comités e o IRG-Rail, onde passámos a integrar mais grupos de trabalho.

A continuação do ciclo de conferências organizadas pela AMT, iniciadas em 2021, foi igualmente uma oportunidade de partilha de conhecimento e de alinhamento com as tendências globais da mobilidade e dos transportes, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento económico do país, na coesão territorial e social, na inovação e no combate às alterações climáticas.

Apostámos numa comunicação eficaz das nossas ações, enquanto estratégia fundamental para garantir que os princípios regulatórios sejam compreendidos e adotados por todos os intervenientes.

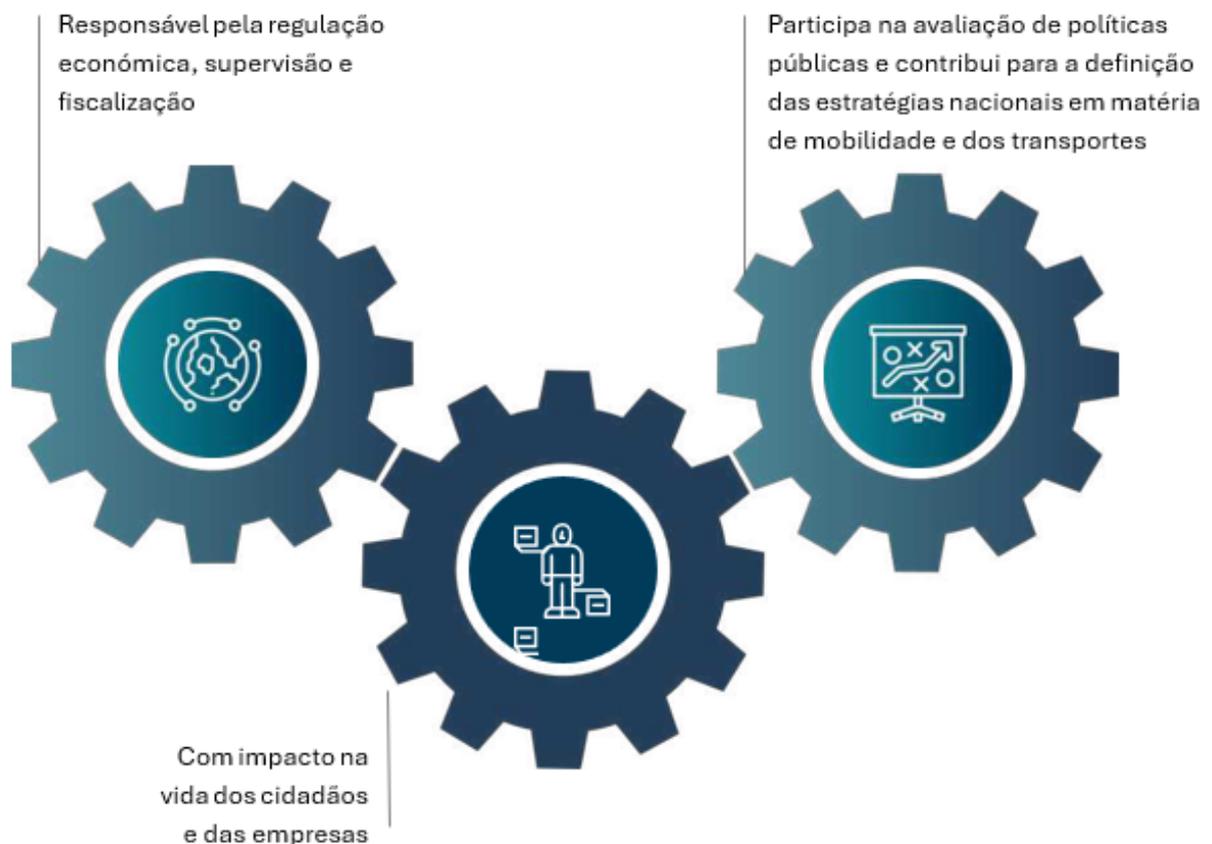
O ano de 2024 foi um período de desafios, mas também de importantes conquistas.

Agradeço a toda a equipa da AMT pelo profissionalismo e dedicação demonstrados ao longo do ano, bem como a todos os parceiros que contribuiram para a concretização dos nossos objetivos. Continuaremos a trabalhar com determinação para que a mobilidade e os transportes em Portugal sejam cada vez mais inclusivos, acessíveis e alinhados com os desafios do futuro.

2. Missão, Valores e Estrutura Orgânica da AMT

MISSÃO

Regular e fiscalizar o setor da mobilidade e dos transportes terrestres, fluviais, ferroviários, e respetivas infraestruturas, e da atividade económica no setor dos portos comerciais e transportes marítimos visando a proteção dos direitos e interesses dos consumidores e de promoção e defesa da concorrência dos setores privados, público, cooperativo e social, dando orientações e recomendações alinhadas com os desafios estratégicos globais da transição digital, ambiental e energética.



Com impacto na vida dos cidadãos das empresas

A sua atuação é dirigida aos operadores de serviços e infraestruturas – físicas e digitais – ferroviários, rodoviários, marítimos e fluviais, portuários e logísticos, abrangendo o transporte de passageiros e mercadorias

Participa na avaliação de políticas públicas e contribui para a definição das estratégias nacionais em matéria de mobilidade e dos transportes

A AMT participa na avaliação de políticas públicas e contribui para a definição das estratégias nacionais em matéria de mobilidade e dos transportes, nomeadamente através da realização de estudos analisando as melhores práticas internacionais, e propondo alterações legislativas e regulamentares, bem como recomendações e orientações de atuação

Responsável pela regulação, supervisão e fiscalização

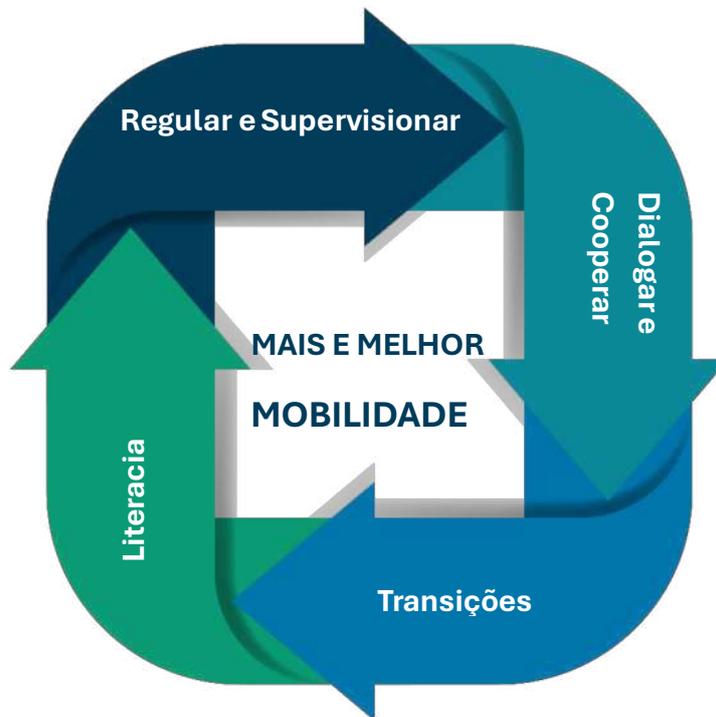
A atuação da AMT visa:

- Promover a concorrência não-falseada e equitativa, designadamente no acesso à infraestrutura e padrões de qualidade dos serviços prestados, bem como a acessibilidade e a coesão social, ambiental, económico-financeira e territorial.
- A regulação, para garantir o direito das pessoas e das empresas à mobilidade e à atividade económica, suprimindo as falhas de Estado e de mercado.
- A realização de ações de fiscalização e auditoria, garantindo o cumprimento de obrigações de serviço público e a conformidade legal. Exerce os poderes de autoridade, aplicando as devidas sanções.
- O controlo anual das compensações financeiras pagas aos operadores de transporte público de passageiros.

Existe um compromisso para com a sociedade civil pelo que a missão da AMT deve ser exercida em interação permanente, enquanto organização que aprende e que antecipa uma multiplicidade de futuros possíveis.

VISÃO e VALORES da AMT

Visão



Contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do País - alinhada com os desafios estratégicos globais da transição digital, ambiental e energética e empenhada na construção de uma verdadeira literacia sobre a mobilidade e os transportes, no estabelecimento de parcerias com a academia e centros de inovação e investigação bem como na realização de estudos com impacto nos mercados regulados.

Aumentar a transparência na sua atuação - disponibiliza aos cidadãos uma infraestrutura tecnológica que agrega os principais indicadores da atividade dos operadores e é uma base de conhecimento essencial para o desenho de políticas públicas (Observatório).

Promover uma mobilidade mais inclusiva, mais eficiente, mais segura, descarbonizada, digital, acessível a todos, sem barreiras concorrenciais e mais sustentável, construindo um sistema e um mercado de mobilidade e dos transportes melhor para todos os cidadãos e empresas.

VALORES



Independência

A AMT possui independência funcional, institucional, pessoal e financeira, condição fundamental para que possa cumprir a sua missão. A independência pressupõe um mandato claro, a impossibilidade de solicitar ou receber instruções de entidades terceiras e a proteção do estatuto dos membros dos órgãos de decisão.



Integridade

Todos os colaboradores da AMT colocam o interesse público no centro da sua atuação e regem-se por elevados padrões éticos e atuam no sentido de transmitir de forma objetiva e rigorosa a execução da nossa missão.



Imparcialidade e idoneidade

Isenção em relação às partes envolvidas na atividade de regulação e de supervisão, nas relações e processos internos.



Transparência

O nosso compromisso em sermos transparentes nas nossas ações e decisões, fornecendo informações claras e acessíveis sobre políticas, processos e desempenho rigoroso da execução da nossa missão, para promover a confiança e a prestação de contas perante a comunidade.



Diálogo e Cooperação

Promovemos uma atitude de colaboração com todas as partes interessadas, interação e diálogo aberto e permanente com todos os interessados, incluindo governo central e local, empresas de transporte, comunidade académica, organizações da sociedade civil e cidadãos, para desenvolver soluções de transporte que atendam às necessidades e expectativas da sociedade de forma holística.



Sustentabilidade

Defendemos o equilíbrio entre os interesses presentes e futuros do setor da mobilidade e dos transportes, através do rigor, proximidade e previsibilidade da regulação e a promoção de soluções de mobilidade que minimizem o impacto ambiental, visando a preservação dos recursos naturais e a redução das emissões de carbono, contribuindo para um ambiente mais saudável e sustentável.



Inclusão

Promovemos uma cultura de inclusão e diversidade em todas as nossas atividades, garantindo que as políticas regulatórias relativas aos serviços de mobilidade e de transporte atendam às necessidades de todos os grupos sociais, incluindo pessoas com deficiência, idosos, crianças, minorias étnicas e outras comunidades que tenham pobreza de mobilidade.



Inovação

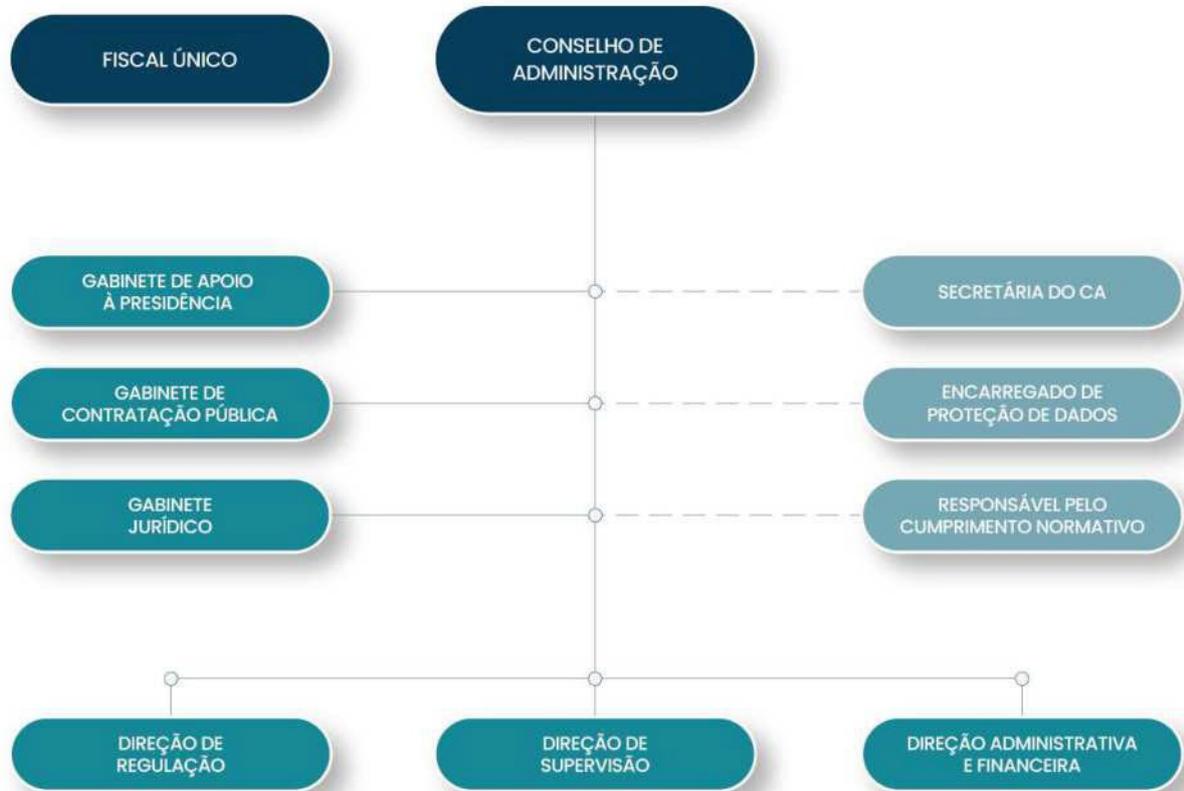
Atuamos como catalisadores de soluções inovadoras, promovendo tecnologias de análise de dados, plataformas digitais e sistemas inteligentes para modernizar o setor dos transportes e elevar a eficiência operacional. Em paralelo, fomentamos a transição digital e a adoção de energias limpas, assegurando competitividade, sustentabilidade e qualidade de serviço.



Capacitação

Para garantir a qualidade e eficácia das suas intervenções, investimos continuamente na formação dos nossos quadros técnicos e no reforço das competências internas. Só assim é possível manter elevados padrões de intervenção, bem como uma análise rigorosa e independente das dinâmicas do mercado e do quadro regulatório.

ESTRUTURA ORGÂNICA



----- Artigo 5.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes

3. Plano de Atividades Para 2024 e Taxa de Concretização das Atividades

Prioridades Estratégicas e Objetivos Operacionais

A AMT elegeu para 2024 (três Prioridades Estratégicas, consideradas estruturais para o cumprimento das suas atribuições, que se subdividem nos objetivos operacionais da estratégia, resumidos no seguinte quadro:

N.º	%	Prioridades Estratégicas	N.º	Objetivos Operacionais	Indicador de desempenho
P.E.1	40%	Promover a melhoria do enquadramento e da oferta nos mercados da mobilidade e dos transportes, incluindo a dinamização dos serviços digitais	OO.1.1	Potenciar uma regulação ativa, promovendo o investimento eficiente e sustentável, a concorrência não falseada e qualidade e a cobertura territorial dos serviços e infraestruturas de mobilidades e dos transportes	Eficiência
			OO.1.2	Adotar recomendações dirigidas ao cumprimento das três transições, ambiental, digital e energética	Eficácia
			OO.1.3	Promover as alterações legislativas que conduzam à eliminação de barreiras à entrada de novos operadores nos mercados e o aperfeiçoamento dos regimes jurídicos	Qualidade
			OO.1.4	Promover uma supervisão que atue de forma dissuasora nas situações de incumprimento com os normativos legais em vigor e com as recomendações da AMT	Eficácia
			OO.1.5	Assegurar a defesa dos direitos dos consumidores e utilizadores e promover a transparência e a qualidade do serviço público	Qualidade
			OO.1.6	Reforçar a monitorização dos mercados regulados através do Observatório dos Mercados da Mobilidade e dos Transportes	Eficiência
P.E.2	40%	Promover o papel da AMT enquanto dinamizadora da literacia da mobilidade e dos transportes, da inovação e do combate às alterações climáticas	OO.2.1	Organizar um ciclo de conferências com enfoque nas temáticas relacionadas com o papel da regulação no contexto do desenvolvimento económico do País, da coesão territorial e social, da inovação e do combate às alterações climáticas	Qualidade
			OO.2.2	Concretizar parcerias para a inovação com universidades e centros de investigação, empresas e sociedade civil, organizações não governamentais e personalidades de reconhecido mérito, criando, nomeadamente, o Prémio AMT	Eficiência
			OO.2.3	Desenvolver estudos que promovam a melhoria do desempenho operacional, económico e ambiental dos serviços da mobilidade e dos transportes, incluindo a mobilidade suave, autónoma e conectada	Qualidade
			OO.2.4	Dinamizar a oferta de serviços digitais nos mercados da mobilidade e dos transportes	Eficiência
			OO.2.5	Realizar a transição e transformação digital da AMT	Eficiência
			OO.2.6	Desenvolver e implementar o Plano Estratégico de Comunicação da AMT	Qualidade
			OO.2.7	Promover a capacitação dos trabalhadores potenciando a melhor resposta à missão da AMT no setor da mobilidade e dos transportes	Eficácia
P.E.3	20%	Dinamizar o papel internacional da AMT	OO.3.1	Promover a cooperação com outras congéneres, nomeadamente, europeias dos países da CPLP no âmbito da regulação e promoção da concorrência com vista à identificação das melhores práticas internacionais	Eficácia
			OO.3.2	Aprofundar a participação da AMT na conceção e desenvolvimento das normas da União Europeia e no âmbito das Nações Unidas	Eficácia
			OO.3.3	Participar, com o contributo ativo da AMT, nas Conferências Internacionais relacionadas com a mobilidade e os transportes e com as transições ambiental, digital e energéticas	Eficácia

Taxa de Execução do Plano de Atividades



A AMT teve um acréscimo de atividades, durante 2024, que corresponde a cerca de 15% do que foi inicialmente planeado.

Este acréscimo de ações foi ditado por necessidades e condições dos vários mercados, o que não seria antecipável inicialmente, tendo sido necessário realocar os recursos existentes.

Globalmente, destaca-se o desempenho muito positivo da organização visto que, embora tenha havido necessidade de dar resposta a um número adicional de atividades, conseguiu atingir-se um grau de execução do plano de atividade de cerca de 91%.

Atividades Extra-Plano

Durante o ano de 2024 foram desenvolvidas várias atividades que não estavam inicialmente planeadas:

- Emissão de parecer com um conjunto de recomendações sobre o contrato de concessão do serviço público de transporte fluvial de passageiros, veículos ligeiros e pesados e de mercadorias, celebrado entre a APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra e a Atlantic Ferries – Tráfego Local, Fluvial e Marítimo, S.A., para a travessia entre Setúbal e a Península de Troia. Este parecer surge na sequência do pedido efetuado pela Provedoria de Justiça, resultante de reclamações relacionadas com os tarifários, e após a audiência realizada aos interessados. O parecer da AMT pode ser consultado na íntegra (salvaguardando a matéria considerada confidencial), no site da AMT;
- Conceção de um formulário comum pela AMT, pelo Fundo Ambiental e pelo IMT para reporte de informação no âmbito do Incentiva + TP, Passes Gratuitos e Circula PT, que

visa a simplificação, desmaterialização e interoperabilidade do procedimento de reporte, tendo em vista uma adequada monitorização do pagamento de compensações pelo Estado;

- Participação em 3 comités da UITP - The International Association of Public Transport;
- Desenvolvida e ministrada pela AMT atividade formativa para os Centro de Informação Autárquico ao Consumidor, a pedido da Direção-Geral do Consumidor;
- Análise, avaliação e homologação das tabelas de taxas de utilização da infraestrutura ferroviária propostas pelo respetivo gestor, garantido a respetiva objetividade e transparência, segundo parâmetros europeus, bem como o relacionamento equitativo entre utilizadores e o adequado financiamento de infraestruturas essenciais, no âmbito do regime que estabelece um espaço ferroviário europeu único;
- Validação do Diretório de Rede, o qual deve incluir a relação pormenorizada das regras gerais, dos prazos, dos procedimentos e dos critérios relativos aos regimes de tarifação e de repartição da capacidade, incluindo todas as informações necessárias para viabilizar os pedidos de capacidade de infraestrutura, forma a garantir um quadro comum de relacionado entre agentes económicos e entidades públicas neste mercado;
- Publicação de regras e princípios subjacentes à tomada das decisões da AMT, designadamente, em matéria de validação de Diretórios de Rede e homologação de tarifas de utilização da infraestrutura, por forma a garantir a objetividade e a legalidade do enquadramento do acesso e utilização da infraestrutura ferroviária, com o objetivo de promover regras de concorrência justas e equitativas e assegurar a transparência da atuação de agentes económicos e da AMT, no relacionamento com aqueles;
- Avaliação e aprovação de tarifários e regras gerais em instalações de serviço (terminais de mercadorias), para garantia de transparência e objetividade na formação de preços.
- Elaboração do regulamento tarifário para o serviço público de transporte de passageiros em táxi, que estabeleça as regras gerais de formação dos preços em função dos tipos de serviço
- Avaliação da conformidade da implementação das regras e princípios gerais de âmbito tarifário para o transporte público de passageiros no sentido de assegurar a objetividade

e transparência de preços e promover os interesses dos utilizadores bem como a sustentabilidade dos mercados, incluindo o acompanhamento a atualização tarifária, no âmbito da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro.

- Emitir pareceres prévios vinculativos sobre as peças de formação dos contratos de concessão ou de prestação de serviços públicos, ou sobre as alterações promovidas aos contratos em vigor, para assegurar a legalidade da atuação dos *stakeholders* e garantir a implementação das melhores práticas na contratualização de serviços e infraestruturas de mobilidade e transportes;
- Publicação de regras de acesso livre e não discriminatório a interfaces e terminais de transporte de passageiros, em especificação do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de novembro;
- Estudo sobre a descarbonização e transição energética nos portos e no transporte marítimo;
- Assegurar sentido da promoção da internacionalização da AMT, a participação deste Autoridade nas reuniões dos Grupos de Trabalho do IRG-Rail;
- Linhas de Orientação para uma Inteligência Artificial Ética, Transparente, de Confiança e Responsável nos Mercados da Mobilidade e dos Transportes.

4. Execução do Plano de Atividades para 2024

PE 1 - Promover a melhoria do enquadramento e da oferta nos mercados da mobilidade e dos transportes, incluindo a dinamização dos serviços digitais;

OO.1.1 - Potenciar uma regulação ativa, promovendo o investimento eficiente e sustentável, a concorrência não falseada e qualidade e a cobertura territorial dos serviços e infraestruturas de mobilidades e dos transportes

1. Acompanhar o mercado portuário, através de relatórios mensais, com a transmissão periódica e sistemática de informação relevante sobre a evolução da movimentação de carga, de contentores e navios, nas vertentes dos fluxos de embarque e desembarque, no sentido da promoção da disseminação do conhecimento e promoção da literacia da mobilidade e comunicação de indicadores relevantes e uniformes e de apoio à decisão de agentes económicos.

Resultado: Foram elaborados e divulgados os relatórios mensais, considerados um fator essencial para a promoção da disseminação do conhecimento, a promoção da literacia da mobilidade e a comunicação de indicadores relevantes e uniformes. Constituem, também, um apoio fundamental à tomada de decisão por parte de agentes económicos.

2. Analisar e decidir sobre as propostas de revisão dos regulamentos de tarifas, para 2025, de cada uma das Administrações Portuárias do Continente, no sentido de assegurar a objetividade e transparência de preços e promover os interesses dos utilizadores agentes económicos, bem como a sustentabilidade dos mercados.

Resultado: Foi efetuada a análise das propostas de regulamento de tarifas das 6 administrações portuárias do continente, de acordo com a Deliberação n.º 1025/2018 de 21 de setembro de 2018. A análise tem em conta a conjuntura macroeconómica, a atividade do setor

portuário, as orientações de política pública nacional e europeia , as especificidades e a taxa de rentabilidade bruta média de cada Administração Portuária, bem como os objetivos de progressiva harmonização entre o custo das diversas operações e os respetivos valores de faturação considerados no tarifário, a promoção da competitividade dos portos nacionais, da melhoria do desempenho da estrutura portuária e do aumento da sua produtividade e os pareceres das respetivas Comunidades Portuárias.

3. Análise, avaliação e homologação das tabelas de taxas de utilização da infraestrutura ferroviária propostas pelo respetivo gestor, garantido a respetiva objetividade e transparência, segundo parâmetros europeus, bem como o relacionamento equitativo entre utilizadores e o adequado financiamento de infraestruturas essenciais, no âmbito do regime que estabelece um espaço ferroviário europeu único, previsto no Decreto-Lei n.º 217/2015, de 07 de outubro.

Resultado: Compete à AMT definir as regras e os critérios de taxação da utilização da infraestrutura ferroviária e homologar as Taxas de Utilização da Infraestrutura (TUI), relativas aos serviços ferroviários prestados no âmbito do Pacote Mínimo de Acesso e do Acesso a Instalações de Serviço (PMA), fixadas pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.). A AMT, sendo competente para a homologação anual da TUI e validação dos Diretórios de Rede, bem como para a realização de estudos e avaliação de políticas públicas, realizou um estudo sobre a formação de tarifas de utilização da infraestrutura ferroviária, incluindo *benchmark* sobre os modelos aplicáveis noutros países europeus, bem como sobre os incentivos atribuídos a título de promoção da competitividade e descarbonização do setor. No exercício destas competências a AMT homologou as tarifas de utilização da infraestrutura do PMA propostas pela IP, S.A, que se encontram inscritas na 1ª Adenda ao Diretório de Rede de 2024 e na sequência de recomendações constantes daquele estudo.

4. Avaliação e aprovação de tarifários e regras gerais em instalações de serviço (terminais de mercadorias), para garantia de transparência e objetividade na formação de preços.

Resultado: Compete à AMT, designadamente, assegurar os mecanismos de monitorização, acompanhamento e avaliação dos níveis de serviço e de funcionamento dos mercados, das empresas nos setores regulados e na economia em geral, bem como definir regras e princípios gerais relativos à estrutura de custeio e formação de preços e tarifas nos setores regulados. Do Regulamento de Execução (UE) 2017/2177 da Comissão de 22 de novembro de 2017, decorre a necessidade de ser garantida a transparência nas condições de acesso às instalações de serviço e aos serviços associados ao transporte ferroviário, assim como a existência de informações sobre as tarifas, para permitir o acesso, sem qualquer discriminação, àquelas instalações de serviço e aos serviços prestados. A AMT defende que a definição de procedimentos claros, objetivos e sistematizados para o reporte de informação por parte das entidades reguladas é essencial para o exercício das respetivas obrigações legais e estatutárias, tendo sempre presente o objetivo de melhor servir o interesse público, sem descuidar os interesses de todos os intervenientes. Para o efeito definiu-se uma metodologia e um modelo harmonizado de transmissão de informação relativa a todas as instalações de serviços bem como regras comuns de âmbito tarifário para este tipo de instalações. Releva também que o estabelecimento de normas regulatórias visando a operacionalização e harmonização da recolha e tratamento da informação relevante, resultante da execução dos serviços prestados nas instalações de serviço, promove uma cultura de transparência e objetividade, bem como o reforço da garantia da *compliance* por parte dos respetivos operadores. Para concretizar substantivamente os imperativos de transparência e rigor supracitados, foi elaborado o projeto de «Recomendações sobre transmissão de informações e fundamentação de tarifários de instalações de serviços ferroviários», que foi sujeito a consulta pública, tendo as pronúncias sido adequadamente ponderadas e tidas em conta na versão final do documento, publicado em Diário da República.

5. Elaboração de regras e princípios quanto à emissão do Parecer Prévio Vinculativo, nomeadamente no que respeita aos elementos instrutórios, contratos ou procedimentos elegíveis para submissão a pedido de parecer, regime sancionatório, entre outros.

Resultado: Foi elaborada uma proposta de regras e princípios, que será harmonizada com a análise em curso de Avaliação da contratualização de serviços públicos de transporte de passageiros ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) e com os resultados da ação de supervisão à execução contratual e cumprimento de recomendações e determinações efetuadas pela AMT. Para um resultado mais participado e que tenha em conta os contributos de todos os interessados, foi dada a possibilidade e o prazo alargado para que todos – operadores e autoridades de transportes - possam participar.

6. Elaboração de análises regulatórias sobre mercados específicos da mobilidade e dos transportes, com base em análises estatísticas.

Resultado: Em todas as análises estatísticas foi efetuada análise regulatória, designadamente em matéria portuária e em transporte de longo curso.

7. Elaboração de propostas de instrumentos regulatórios legislativos de implementação e especificação das recomendações constantes do Estudo sobre Formação de Tarifas de Utilização da Infraestrutura Ferroviária e Competitividade do Setor Ferroviário.

Resultado: No estudo “Formação de Tarifas de Utilização da Infraestrutura Ferroviária e Competitividade do Setor Ferroviário” a AMT considerou que a taxação ou incentivos ao transporte ferroviário deve ser equacionada numa perspetiva integrada equitativa, equilibrando os interesses do gestor da infraestrutura, dos operadores ferroviários, mas também dos operadores rodoviários – e da economia -, sem perder de vista a imperatividade de alcançar as metas ambientais definidas internacionalmente. Feito o *benchmarking* internacional sobre incentivos ao setor e a aplicação das regras de atuação, a AMT efetuou recomendações, incluindo alterações ao regime tarifário - fator decisivo na atratividade do transporte ferroviário - mas numa perspetiva holística. Neste contexto, foram homologadas as taxas da infraestrutura ferroviária e validado o diretório de rede de 2024. Foi, também, iniciado o estudo de fundamentação da definição do modelo regulatório para a fixação da taxa de utilização do

pacote mínimo de acesso à infraestrutura ferroviária para os próximos anos, no início de 2025 foi sujeito a consulta de interessados, a que se seguirá a ponderação dos termos finais do documento.

8. Elaboração de propostas de instrumentos regulatórios e legislativos de implementação das recomendações constantes do Estudo sobre Obrigações de Serviço Público com Sustentabilidade Ambiental e Climática Reforçada (OSP Verdes).

Resultado: Todos os estudos da AMT bem como os pareceres emitidos, incluíram propostas de alterações legislativas ou recomendações de boas práticas, tendo em conta as orientações de política regulatória constantes do Estudo sobre Obrigações de Serviço Público com Sustentabilidade Ambiental e Climática Reforçada (OSP Verdes).

9. Elaboração de propostas de instrumentos regulatórios e legislativos de implementação e especificação das recomendações constantes do Estudo sobre Orientações para um Programa Nacional de Mobilidade Sustentável.

Resultado: Todos os estudos da AMT bem como os pareceres emitidos, incluíram propostas de alterações legislativas ou recomendações de boas práticas, tendo em conta as orientações de política regulatória constantes do Estudo sobre Orientações para um Programa Nacional de Mobilidade Sustentável.

10. Elaboração do regulamento tarifário para o serviço público de transporte de passageiros em táxi, que estabeleça as regras gerais de formação dos preços em função dos tipos de serviço.

Resultado: O Regime Jurídico do Serviço de Transporte Público de Passageiros em Táxi, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 101/2023 de 31 de outubro, reconheceu a necessidade de revisão e simplificação do modelo tarifário existente. Estabeleceu também que a AMT deveria elaborar regras gerais de formação dos preços, tendo em conta os princípios da recuperação

económica e financeira dos custos do serviço em cenário de eficiência e da promoção da acessibilidade. Foi, assim, elaborado um estudo de apoio bem como um projeto de regulamento tarifário, que ora se submete a consulta pública e em cumprimento dos princípios da transparência, legalidade, prossecução do interesse público, boa administração, justiça e imparcialidade e razoabilidade. Pretende-se, como tal, contribuir para o funcionamento equitativo e transparente deste mercado da mobilidade, em benefício das empresas e dos cidadãos. Nesta conformidade, após a consulta pública, a versão final do documento será consolidada, de forma participativa com o setor, e publicada.

11. Emissão de parecer sobre os pedidos de acesso ao mercado doméstico de transporte ferroviário de passageiros, em conformidade com metodologia prevista relativa ao Teste de Equilíbrio Económico, prevista no Regulamento n.º 910/2019, de 28 de novembro, através do qual a AMT estabeleceu os procedimentos e os critérios adotados para determinar se o equilíbrio económico de um contrato de serviço público de transporte ferroviário é suscetível de vir a ser comprometido por um novo serviço de transporte ferroviário de passageiros, assegurando o acesso livre e não discriminatório a infraestruturas de transportes segundo parâmetros europeus, e a maximização de recursos públicos afetos a serviços públicos de transporte de passageiros.

Resultado: O direito europeu consagra o direito de livre acesso ao mercado dos serviços nacionais de transporte ferroviário de passageiros. O direito de acesso pode, no entanto, ser limitado sempre que o mesmo possa comprometer o equilíbrio económico de um contrato de serviço público (CSP) por decisão da entidade reguladora independente – a AMT. Para o efeito deve ser realizado um teste de equilíbrio económico, tendo também em conta os benefícios para os consumidores e o impacto sobre o desempenho e a qualidade dos serviços ferroviários. Anteriormente, decidiu-se em 2023, não poder ser limitado o acesso de um candidato à prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros na rede ferroviária a partir de 2029, tendo como pressuposto que os investimentos na infraestrutura são efetivamente concretizados. Em 2024 não se verificaram outros pedidos de acesso à rede.

12. Emitir pareceres prévios vinculativos sobre as peças de formação dos contratos de concessão ou de prestação de serviços públicos, ou sobre as alterações promovidas aos contratos em vigor, para assegurar a legalidade da atuação dos *stakeholders* e garantir a implementação das melhores práticas na contratualização de serviços e infraestruturas de mobilidade e transportes.

Resultado:

A AMT emitiu pareceres prévios vinculativos sobre serviços e infraestruturas de todos os modos de transporte, a pedido das entidades competentes, com base numa análise abrangente de natureza jurídica, económico-financeira e operacional, bem como na sua conformidade com os instrumentos aplicáveis. Estes pareceres asseguram a adequação dos procedimentos ao enquadramento legal em vigor.

A celebração de contratos de serviço público contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, a melhoria da oferta e da qualidade dos serviços, a definição clara das obrigações dos operadores de serviços e infraestruturas de transporte, a promoção dos direitos dos utilizadores e a transparência nas relações entre as autoridades e os agentes económicos. Além disso, reforça a supervisão e fiscalização do cumprimento das obrigações de serviço público, favorecendo uma mobilidade mais eficiente, inclusiva e sustentável.

Considera-se que as operações sujeitas a parecer são de grande relevância e geram impactos positivos a nível socioeconómico, tanto local como regional e nacional, permitindo um serviço de transporte mais eficiente e sustentável, enquanto potenciam a atividade do setor. Foram emitidos 37 pareceres em matérias relacionadas com a infraestrutura ferroviária (serviços e infraestrutura portuária e quanto a serviços de transporte público de passageiros

- Parecer prévio vinculativo sobre “Aditamento ao Contrato de Serviço Público entre o Estado e a Metro do Porto quanto ao Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto;
- Parecer sobre as peças do procedimento de contratação serviço de transporte de passageiros de Viseu;

- Parecer sobre as peças de procedimento relativo à contratação de prestador de serviços de transporte regular rodoviário de passageiros da CIMBAL, de âmbito municipal, na área geográfica dos concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Ourique, Serpa e Vidigueira;
- Parecer sobre as peças do procedimento de Concurso Público Internacional para a Aquisição do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Modo Rodoviário no território da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;
- Parecer relativo às peças do procedimento do Concurso Público para a “Aquisição da prestação de serviço público de transporte urbano de passageiros em autocarro no Município de Loulé;
- Parecer relativo ao Contrato de Serviço Público do Sistema de Mobilidade do Mondego, a celebrar entre o Estado e a Metro Mondego, S.A.;
- Prorrogação do Prazo da Concessão do Serviço Público do Terminal Multiusos – Zona 1 do Porto de Setúbal, concessionado à Tersado – Terminais Portuários do Sado, S.A.;
- Parecer n.º 62/2024 - Parecer relativo às peças do procedimento do Concurso Público para a “Contratualização do serviço público de transporte de passageiros em São João da Madeira”;
- Parecer relativo às peças do procedimento do Concurso Público para a “Aquisição de Serviços dos Transportes Urbanos de Almeirim e Transportes Locais de Proximidade de Fazendas de Almeirim;
- Parecer acerca da contratualização da prestação de serviços para a realização de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros em Lamego;
- Parecer sobre Contrato de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros e do Contrato de Serviço Público de Passageiros em Carro Elétrico no Município do Porto, ambos a celebrar com a STCP;

- Parecer relativo ao Reequilíbrio financeiro do Contrato de Concessão da exploração do serviço de transporte ferroviário suburbano de passageiros no eixo ferroviário norte-sul;
- Parecer relativo a acordos de Regulação dos Termos e Condições relativos à exploração de serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas em autorização provisória e de atribuição de compensações por obrigação de serviço público;
- Parecer relativo à contratualização de Serviço Público Rodoviário de Transporte Regular de Passageiros da Rede Complementar do Concelho de Cascais;
- Parecer relativo a alterações aos Contratos de Concessão da Rede de Serviços de Transporte Regular da CIM do Tâmega e Sousa;
- Parecer relativo a acordos de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros e de atribuição de compensações por obrigações de serviço público;
- Parecer sobre as peças do procedimento de aquisição de serviços de transporte público de passageiros na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa;
- Parecer relativo a pedido de reposição do equilíbrio financeiro do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo;
- Parecer relativo às peças do procedimento para a Aquisição de Serviço de Transporte Rodoviário para um Serviço de Transporte de Verão na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral;
- Parecer relativo à Aquisição de Serviços de Transportes (Transporte Público / Transporte Escolar e de Passageiros Flexível), pelo Município de Trancoso;
- Parecer Prévio Vinculativo sobre as “Peças de procedimento de formação do Contrato de Concessão da Conceção, Projeto, Construção, Financiamento, Manutenção e

Disponibilização das Infraestruturas Ferroviárias do Troço entre Oiã e Soure – PPP2. Alta velocidade ferroviária;

- Parecer relativo à modificação do Contrato de concessão de infraestrutura rodoviária do Subconcessão do Douro Interior;
- Parecer quanto à atualização dos valores devidos pelo cumprimento de Obrigações de Serviço Público na Comunidade Intermunicipal do Alto Minho;
- Parecer quanto à atribuição de apoios públicos à disponibilização de transporte público de passageiros;
- Parecer quanto as peças de procedimento de formação do contrato de prestação de serviços de transporte público de passageiros na região do Douro;
- Parecer relativo às peças do procedimento para a contratualização dos serviços de transporte de passageiros flexível, para o Município de Salvaterra de Magos pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;
- Parecer acerca das peças do procedimento do concurso público internacional para a contratação de serviço de transporte rodoviário de passageiros no território da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela;
- Parecer relativo às peças do procedimento do Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Transporte Rodoviário Urbano de Passageiros em Montemor-o-Novo e em Vendas Novas, pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;
- Parecer quanto as peças de procedimento do Concurso Público para a Concessão em Regime de Serviço Público da Atividade de Reboque e de Amarração nos Portos de Aveiro e Figueira da Foz;
- Parecer quanto a 4 acordos de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte do Ano de 2024, a operadores de transporte público na Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão-Lafões;

- Parecer quanto ao “Pedido de compensação financeira para assegurar o equilíbrio financeiro do contrato de concessão” do Serviço Público de Transporte de passageiros da Comunidade Intermunicipal do Ave;
- Parecer Prévio Vinculativo contendo análise económica simplificada sobre o impacto de um novo serviço expresso entre Braga e Évora Lagos o contrato de serviço público titulado pela CIM Algarve;
- Parecer Prévio Vinculativo quanto às peças do procedimento tendente à aquisição do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da cidade de Leiria;
- Parecer Prévio Vinculativo quanto ao Aditamento ao Contrato de Serviço Público do Metropolitano de Lisboa, entre o Estado Português e o Metropolitano de Lisboa, E.P.E.;
- Parecer preliminar sobre minuta do Contrato de Serviço Público a celebrar entre a CIM LT e a Empresa Intermunicipal Transportes Lezíria do Tejo. (a constituir);
- Parecer Prévio Vinculativo sobre o novo modelo de contratação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, consubstanciado em um projeto de um regulamento de adesão;
- Parecer Prévio Vinculativo sobre as “Peças de procedimento de formação do Contrato de Concessão da Conceção, Projeto, Construção, Financiamento, Manutenção e Disponibilização das Infraestruturas Ferroviárias do Troço entre Porto (Campanhã) e Oiã”. Alta velocidade ferroviária.

13. Emitir pareceres sobre operações de concentração de empresas e estudos de mercado e inquéritos, no âmbito da articulação da Autoridade da Concorrência (AdC) e a AMT, nos termos do Regime Jurídico da Concorrência.

Resultado: No âmbito da sua missão, compete à AMT, nos termos dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, entre outras atribuições, zelar pelo cumprimento do quadro legal aplicável às atividades reguladas, promover a defesa dos direitos e interesses dos utilizadores e promover e defender a concorrência nos setores que lhe

estão adstritos, em cooperação com a Autoridade da Concorrência (AdC). A AMT, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, emitiu pareceres relativos a operações de concentração nas áreas do transporte de passageiros (3) operação de autoestradas e redes rodoviárias (2) e serviços portuários (2).

14. Emitir pronúncias ou pareceres, por iniciativa da AMT ou a pedido dos órgãos de soberania, ou, ainda, quando estejam previstos em instrumentos de direito nacional e da União Europeia, no âmbito dos setores regulados pela AMT.

Resultado: Tendo em conta as competências da AMT de apoiar o Governo e a Assembleia da República na implementação e avaliação das políticas públicas, e colaborar na elaboração de diplomas legais, foram, elaboradas diversas propostas legislativas, designadamente, no domínio dos direitos dos passageiros, por via rodoviária, ferroviária e fluvial, dos TVDE, da cabotagem marítima com as regiões autónomas, na descarbonização dos portos, na implementação de veículos limpos no transporte público, nos serviços digitais e inteligência artificial, no enquadramento institucional dos transportes, ou nas concessões portuárias.

15. Publicação de regras e princípios subjacentes à tomada das decisões da AMT, designadamente, em matéria de validação de Diretórios de Rede e homologação de tarifas de utilização da infraestrutura, nos termos do Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro, por forma a garantir a objetividade e a legalidade do enquadramento do acesso e utilização da infraestrutura ferroviária, com o objetivo de promover regras de concorrência justas e equitativas e assegurar a transparência da atuação de agentes económicos e da AMT, no relacionamento com aqueles.

Resultado: O Diretório de Rede é a relação pormenorizada das regras gerais, dos prazos, dos procedimentos e dos critérios relativos aos regimes de tarifação e de repartição da capacidade da infraestrutura ferroviária, contendo as informações necessárias para viabilizar pedidos de capacidade de infraestrutura e as condições comerciais e legais para a sua utilização. Constituem um elemento-chave para a promoção do acesso equitativo e não discriminatório

ao mercado dos serviços de transporte ferroviário, sendo sujeitos a validação anual pela AMT. A confirmação anual da conformidade deste instrumento promove ainda impactos positivos em diversas dimensões: (i) Inclusividade, através da promoção da utilização de um transporte público com um elevado nível de segurança; (ii) Eficiência, através de uma maior transparência e facilitação da utilização da capacidade disponível na infraestrutura; (iii) Maior sustentabilidade ambiental pela possibilidade de utilização de um meio de transporte de reduzidas emissões poluentes. Considera-se que a especificação dos procedimentos administrativos de validação, tendo em conta os contributos dos interessados, dão cumprimento aos princípios da transparência, legalidade, prossecução do interesse público, boa administração, justiça, imparcialidade e razoabilidade, previstos no Código do Procedimento Administrativo e constituem uma boa prática regulatória ao abrigo da legislação europeia relativa ao Espaço Ferroviário Único Europeu. Neste âmbito e após consulta pública, foi publicado o Regulamento n.º 1375/2024, de 27 de novembro.

16. Publicar regras de acesso livre e não discriminatório a interfaces e terminais de transporte de passageiros, em especificação do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de novembro.

Resultado: O Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, estabelece que os terminais e interface de transporte público devem permitir o acesso transparente, equitativo e não discriminatório a todos os operadores, devendo tais regras e outras informações relevantes constar dos regulamentos próprios daquelas infraestruturas. O acesso, naquelas condições, apenas pode ser recusado em caso de incapacidade em acolher serviços adicionais, sendo a AMT a instância de recurso contra as decisões desfavoráveis e não fundamentadas. Na sequência de ações de supervisão efetuadas pela AMT, constatou-se a aplicação de critérios divergentes, a não aplicação ou aplicação deficiente de regras legais, pelo que se considerou necessário estabelecer referências a nível nacional, através do “Regulamento que estabelece o conteúdo mínimo dos regulamentos de acesso e utilização de terminais e interfaces de passageiros e critérios de acesso e repartição de capacidade, transparentes, equitativos e não discriminatórios”. Os terminais e interfaces são infraestruturas essenciais para o

desenvolvimento do mercado do transporte de passageiros, sendo o acesso equitativo uma condição necessária ao aumento do investimento, das opções ao dispor da população e da promoção da coesão territorial. A definição e sistematização pela AMT, após consulta pública, de regras claras, objetivas, sindicáveis e uniformes, constitui um requisito de transparência que deve ser assegurado, para suscitar a confiança por parte dos agentes económicos, entidades públicas e cidadãos. Foi, neste âmbito, publicado o Regulamento n.º 3/2025, de 3 de janeiro.

17. Realização de análises económicas simplificadas sobre novos serviços Expresso, e à emissão do consequente parecer prévio vinculativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de novembro, quanto à avaliação de impactos daqueles serviços em contratos de serviço público, para assegurar o acesso livre e não discriminatório ao mercado segundo parâmetros europeus e a maximização de recursos públicos afetos a serviços públicos de transporte de passageiros.

Resultado: O Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, regula as condições de acesso e de exploração do serviço público de transporte de passageiros expresso (Serviços Expresso), ou seja, realizado para ligações diretas e semidiretas interurbanas entre aglomerados ou centros urbanos, em regime de acesso livre e por conta e risco dos seus promotores, e complementares aos serviços públicos de interesse económico geral. Mais estabeleceu que devem ser fixados critérios, numa base não discriminatória, para determinar se é comprometida a viabilidade dos serviços públicos rodoviários de transporte de passageiros, contratualizados ao abrigo do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. Nesse sentido, se uma autoridade de transportes local considerar que o equilíbrio económico de um CSP pode ser comprometido por um determinado Serviço “Expresso”, pode requerer à AMT a realização de uma análise económica simplificada (AES), nos termos do Regulamento n.º 973/2021, de 16 de novembro e a emissão de um parecer prévio vinculativo. Durante 2024 apenas se verificou a necessidade de elaboração de uma AES.

18. Validação do Diretório de Rede, o qual deve incluir a relação pormenorizada das regras gerais, dos prazos, dos procedimentos e dos critérios relativos aos regimes de tarifação e de repartição da capacidade, incluindo todas as informações necessárias para viabilizar os pedidos de capacidade de infraestrutura, forma a garantir um quadro comum de relacionado entre agentes económicos e entidades públicas neste mercado.

Resultado: A legislação europeia estipula a obrigatoriedade de o gestor da infraestrutura publicar de forma acessível e justa todas as informações necessárias sobre a rede ferroviária e os serviços nela prestados, no sentido de garantir a todas as empresas ferroviárias transparência no acesso não discriminatório à infraestrutura e às instalações de serviço. Em Portugal estas informações são publicadas pelo gestor da infraestrutura da Rede Ferroviária Nacional, no documento designado por «Diretório de Rede». O Diretório de Rede constitui assim um elemento-chave para o livre acesso ao mercado dos serviços de transporte ferroviário, pois sumariza toda informação relevante sobre a infraestrutura ferroviária, designadamente, como obter o acesso, quais as suas características técnicas, quanta capacidade está disponível, quais os períodos para a sua requisição e qual o custo da sua utilização. Para a validação da 1^o Adenda ao Diretório de Rede de 2024, a AMT suportou-se (i) nos documentos facultados pela IP, S.A., (ii) nos esclarecimentos prestados no seguimento das questões suscitadas pela AMT, (iii) nas reuniões realizadas com esta Autoridade, (iv) nas pronúncias das empresas de transporte ferroviário e (v) nos respetivos comentários produzidos pela IP, S.A..

OO.1.2 - Adotar recomendações dirigidas ao cumprimento das três transições, ambiental, digital e energética

19. Adotar recomendações dirigidas ao cumprimento das três transições, ambiental, digital e energética

Resultado: Ao longo de 2024, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) empenhou-se ativamente no cumprimento das recomendações dirigidas às transições ambiental, digital e energética, essenciais para a modernização e sustentabilidade no setor dos transportes. Este

compromisso manifestou-se através de várias iniciativas estratégicas, refletindo a adaptação da AMT às necessidades emergentes e às políticas ambientais e tecnológicas atuais.

Na vertente ambiental, a AMT implementou regulamentações que promoveram práticas de transporte sustentáveis e apoiou a adoção de tecnologias de impacto reduzido no ambiente. Estas ações foram cruciais para minimizar a pegada ecológica das infraestruturas e operações de transporte sob sua supervisão.

No que toca à transformação digital, a AMT destacou-se na digitalização e desmaterialização de processos, promovendo a eficiência e a modernização do setor. A introdução e facilitação de tecnologias inovadoras, como a inteligência artificial, melhoraram significativamente a gestão e análise de dados, otimizando os serviços providenciados.

Relativamente à transição energética, a AMT incentivou fortemente o uso de combustíveis alternativos e tecnologias energéticas limpas, contribuindo para uma redução notável na dependência de combustíveis fósseis e alinhando as práticas do setor com os objetivos nacionais e internacionais de redução de emissões. Estas iniciativas não só reforçaram o papel da AMT como reguladora atenta e proativa, mas também confirmaram seu compromisso com um futuro mais sustentável e tecnologicamente avançado no âmbito dos transportes.

De realçar que todos os estudos da AMT bem como os pareceres emitidos, incluíram propostas de alterações legislativas ou recomendações de boas práticas, tendo em conta as orientações de política regulatória dirigidas àquelas 3 transições. Por exemplo e dependendo dos casos:

- Orientações para a Elaboração de um Programa Nacional de Mobilidade Sustentável;
- Primeira abordagem à implementação de indicadores de avaliação de investimentos em infraestruturas e serviços de mobilidade e transportes;
- Obrigações de Serviço Público Verdes;
- Formação de Tarifas de Utilização da Infraestrutura Ferroviária e Medidas de Promoção da Competitividade do Setor Ferroviário;
- Linhas de Orientação Sobre a Regulação da Micromobilidade Partilhada;

- Os Desafios da Descarbonização nos Portos, Transporte Marítimo e por Vias Navegáveis Interiores;
- Linhas de Orientação para uma Inteligência Artificial Ética, Transparente, de Confiança e Responsável nos Mercados da Mobilidade e dos Transportes.

OO.1.3 - Promover as alterações legislativas que conduzam à eliminação de barreiras à entrada de novos operadores nos mercados e o aperfeiçoamento dos regimes jurídicos

20. Elaborar, no contexto dos poderes da AMT de controlo anual de compensações financeiras a empresas que asseguram serviços de interesse económico geral, proposta de especificação de critérios contabilísticos tendentes ao cálculo daquelas compensações, tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro no sentido de assegurar a existência de regras claras, objetivas e equitativas, no relacionamento de todos os agentes económicos, sempre que esteja em causa o dispêndio de dinheiros públicos

Resultado: foi efetuado um levantamento da realidade nacional e elaborada uma proposta de orientações, a conjugar, em 2025, com resultados de ações de supervisão.

21. Estudo sobre "Enquadramento Jurídico dos Centros de Inspeção Técnica de Veículos (CITV) – Reflexão sobre a abertura do mercado e sua organização.

Resultado: Em 2024, a AMT desenvolveu um estudo sobre o enquadramento jurídico dos Centros de Inspeção Técnica de Veículos (CITV), com o objetivo de refletir sobre a organização do setor e as possibilidades de abertura do mercado. A reflexão avalia a eficácia do modelo vigente e identifica oportunidades de melhoria que garantam um mercado mais eficiente, acessível e competitivo. A regulamentação do setor tem sido marcada por sucessivas alterações legislativas e inflexões na política regulatória, gerando incerteza para operadores e utilizadores. A atual estrutura de mercado, caracterizada por um regime de “concessões”

privadas, tem levantado preocupações sobre a concorrência, a acessibilidade e a distribuição equitativa dos centros de inspeção no território, tendo em conta a necessidade de estabelecer uma rede que ofereça capacidade inspetiva de forma equitativa, inclusiva e equilibrada. Nesse sentido, propõe-se todo um conjunto de Recomendações que passam pela revisão do quadro normativo e regulamentar, designadamente, i) melhoria da transparência nos processos de concessão, assegurando que a atribuição de novas licenças ocorra num ambiente concorrencial justo e equitativo, ii) melhoria da acessibilidade e cobertura do serviço a nível territorial, iii) reforço da supervisão e regulação do mercado de forma a monitorizar regularmente a concentração de mercado, de forma a prevenir práticas abusivas e iv) a modernização e inovação tecnológica do setor.

22. Estudo sobre "Enquadramento Jurídico do Modelo Ensino-Examinação da Condução: Análise de Incompatibilidades e Propostas de Reflexão".

Resultado: Em linha com a sua missão de promover uma regulação transparente, equitativa e orientada para o interesse público, a AMT desenvolveu, em 2024, o estudo “Enquadramento Jurídico do Modelo Ensino-Examinação da Condução: Análise de Incompatibilidades e Propostas de Reflexão”. Este estudo tem como objetivo analisar criticamente o regime de ensino e examinação da condução em Portugal, com especial enfoque nas barreiras regulatórias, conflitos de interesse e limitações de mercado impostas pelo atual modelo. A reflexão é sustentada pelos princípios da transparência, imparcialidade e eficiência na formação e certificação de condutores, com vista a garantir um processo mais equitativo e alinhado com boas práticas internacionais. Com base na análise desenvolvida, poderão ser ponderadas medidas para otimizar o sistema de exames de condução em Portugal, designadamente i) expansão da Rede de Centros de Exame Públicos, ii) reforço da fiscalização, iii) adoção das boas práticas internacionais, iii) revisão do Decreto-Lei n.º 175/91, com vista a garantir uma maior clareza nas regras de independência entre escolas de condução e centros de exame, definindo limites à concentração de mercado para evitar monopólios e assegurar

uma distribuição justa dos exames e iii) assegurar que os centros de exame são totalmente independentes das escolas de condução.

23. Estudo sobre "Direito à Mobilidade na Constituição da República Portuguesa (CRP): Reflexão sobre um direito análogo a Direitos, Liberdades e Garantias".

Resultado: No âmbito da sua missão de promover uma mobilidade mais inclusiva, equitativa e orientada para os desafios do futuro, a AMT desenvolveu, em 2024, um estudo dedicado à análise do enquadramento constitucional do direito à mobilidade em Portugal. Partindo de uma perspetiva jurídico-constitucional e em articulação com os instrumentos normativos internacionais e europeus, esta reflexão procurou compreender em que medida a mobilidade pode e deve ser reconhecida como um direito fundamental, à semelhança dos Direitos, Liberdades e Garantias consagrados na Constituição da República Portuguesa (CRP). O estudo assume particular relevância num contexto marcado pelas exigências de transição energética, digital e ambiental, e pelas crescentes preocupações com a coesão territorial e a inclusão social.

Propõe-se, assim, o reconhecimento da mobilidade como um direito fundamental, análogo, atípico e híbrido, essencial para a concretização da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da coesão territorial. Sustentado por uma interpretação constitucional e pelo enquadramento jurídico internacional e europeu, defende-se que o direito à mobilidade qualificada deve ser positivado no ordenamento jurídico português, garantindo um acesso equitativo aos sistemas de transporte e promovendo a inclusão social e económica, integrando, de forma prática, a descarbonização e as transições energética e digital. Nesse sentido, propõe-se a revisão da atual Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres (LBSTT, Lei n.º 10/90), uma vez que está desatualizada e não responde aos desafios contemporâneos, como a digitalização, a mobilidade inteligente e as metas de descarbonização, e a criação de uma nova Lei de Bases da Mobilidade Inclusiva, Eficiente, Sustentável e Inteligente (Lei de Bases da MoBIESI), para garantir um sistema de transporte moderno, acessível e alinhado com as exigências ambientais e tecnológicas do século XXI.

OO.1.4 - Promover uma supervisão que atue de forma dissuasora nas situações de incumprimento com os normativos legais em vigor e com as recomendações da AMT

24. Avaliação da conformidade da implementação das regras e princípios gerais de âmbito tarifário para o transporte público de passageiros em cumprimento do previsto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) e no Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, no sentido de assegurar a objetividade e transparência de preços e promover os interesses dos utilizadores bem como a sustentabilidade dos mercados, incluindo o acompanhamento a atualização tarifária, no âmbito da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro.

Resultado: A AMT divulgou o valor máximo da taxa de atualização tarifária (TAT), no âmbito da atualização tarifária regular para o serviço público de transporte de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro do ano seguinte (2,02%). Os tarifários atualizados aprovados pelas autoridades de transportes foram enviados à AMT até ao dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, na sua redação atual e serão objeto de supervisão no decurso do ano de 2025. No contexto da emissão de parecer prévio sobre regulamentos tarifários, foram emitidos 7 (sete) pareceres.

Emitiu, ainda, parecer favorável sobre os montantes finais das compensações financeiras devidas aos operadores da área metropolitana de Lisboa relativos a 2022.

25. Avaliação do serviço público de transporte de passageiros flexível, previsto no Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, tendo em vista a caracterização dos serviços disponíveis e a realização da avaliação a que se refere o artigo 25.º, para efeitos de eventual proposta de ajustamento das regras legais e regulamentares, e emissão de guiões e boas práticas, bem como promoção de projetos de articulação com transporte escolar e transporte regular de passageiros.

Resultado: A avaliação do serviço público de transporte de passageiros flexível foi efetuada em 2024. Nesta sequência foi elaborado um estudo com o diagnóstico da oferta e procura de transporte público em Portugal, tendo por base os dados reportados pelas autoridades de transportes à AMT, os resultados da ação de supervisão e ainda um benchmarking de boas práticas a nível nacional e internacional. O estudo contém diversas recomendações que visam a melhoria do transporte flexível, contemplando as matérias que devem ser ponderadas pelas autoridades de transporte desde a decisão de implementação até à execução e monitorização dos contratos, bem como recomendações de alteração legislativa. O estudo foi apresentado publicamente no dia 8 de abril de 2025.

26. Ação de supervisão à execução contratual e cumprimento de recomendações e determinações efetuadas pela AMT, no âmbito da emissão de pareceres prévios vinculativos quanto a contratos de serviço público de transporte de passageiros, ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, no sentido de assegurar a legalidade da atuação dos *stakeholders* e garantir a implementação das melhores práticas na contratualização de serviços públicos de transporte de passageiros.

Resultado: A AMT realizou uma ação de supervisão ao cumprimento das recomendações e determinações efetuadas em pareceres prévios vinculativos (PPV), focada nos contratos cujas peças do procedimento foram objeto dos seguintes PPV: Parecer n.º 18/AMT/2017 – Município de Viseu; Parecer n.º 44/AMT/2019 – Município da Guarda; Parecer n.º 87/AMT/2020 – Município de Torre de Moncorvo; Parecer n.º 42/AMT/2021 – Município de Oleiros; Parecer n.º 46/AMT/2021 – Município de Anadia; Parecer n.º 61/AMT/2021 – Município de Moimenta da Beira; Parecer n.º 89/AMT/2021 – Município da Nazaré; Parecer n.º 08/AMT/2022 – Município de Santa Maria da Feira; Parecer n.º 25/AMT/2022 – Município de Almeida; Parecer n.º 118/AMT/2023 – Município de Trancoso.

Para além de ter sido verificado o acolhimento das determinações e recomendações constantes dos PPV, com o objetivo de avaliar sobre o seu cumprimento, foi ainda efetuado o cruzamento com informação pública disponível, nomeadamente do Sistema de Informação de

Transportes Públicos de Passageiros (STePP), criado nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Os resultados da ação de supervisão serão divulgados publicamente, mas é possível desde já afirmar que, apesar de nos PPV emitidos a AMT referir de forma reiterada a importância da monitorização da execução contratual, na medida em que apenas naquela sede ser possível assegurar a conformidade do serviço contratado, constatou-se a existência de falhas a esse nível, sendo urgente a adoção, entre outras, de medidas de capacitação técnica e de criação de rotinas de reporte de informação de forma estruturada e suficiente.

27. Ação de supervisão à prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível, previsto no Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, tendo em vista a caracterização dos serviços disponíveis e a realização da avaliação a que se refere o artigo 25.º, para efeitos de eventual proposta de ajustamento das regras legais e regulamentares.

Resultado: A AMT realizou no segundo semestre de 2024 uma ação de supervisão a quatro Autoridades de Transporte – as Comunidades Intermunicipais da Região de Leiria, da Região de Coimbra, de Viseu Dão Lafões e do Médio Tejo, com o objetivo de acompanhar, compreender e avaliar, no local, as soluções atualmente implementadas pelas autoridades de transportes em termos de serviço público de transporte de passageiros flexível, de modo a que a AMT, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, possa contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços que são prestados, assim como promover a adaptação do enquadramento legal aplicável, se necessário.

As visitas de supervisão realizadas junto das referidas Comunidades Intermunicipais e, que na sua maioria, submeteram a parecer prévio vinculativo da AMT as peças de formação dos contratos de serviço público de transporte de passageiros flexível, visaram essencialmente conhecer os serviços em causa e a forma como se encontram implementados e organizados, tendo sido possível à AMT presenciar e acompanhar, *in loco*, o funcionamento e a prestação do serviço.

O resultado da ação foi incluído no Estudo referido no resultado da atividade 25., tendo sido realizada quer uma análise aos elementos recolhidos no decurso da ação de supervisão realizada junto das referidas Autoridades de Transporte, quer uma análise ao enquadramento contratual das soluções de transporte flexível implementadas, tendo em vista perceber se tais soluções acomodaram as determinações e recomendações emitidas pela AMT nos PPV sobre as peças de formação dos contratos de serviço público de transporte de passageiros flexível, e avaliar se as práticas utilizadas por estas Autoridades, em termos de contratualização do serviço de transporte flexível, garantem a implementação das melhores práticas na contratualização de serviços e infraestruturas de mobilidade e transportes.

28. Ação de supervisão ao regime de serviço público de transporte de passageiros "Expresso", previsto no Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, tendo em vista a verificação da conformidade legal dos contratos de adesão com uso de cláusulas contratuais gerais (CCG) em utilização e de tratamento das reclamações dos utilizadores, na sequência da análise das reclamações recebidas na AMT e da sinalização de potenciais irregularidades nestas áreas.

Resultado: Foram analisados os contratos de adesão com uso de CCG de cinco operadores de serviço expresso, tendo em vista a verificação da conformidade das mesmas com as regras estabelecidas pelos diplomas que regem o serviço público de transporte de passageiros em autocarro (Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro), que estabelece as condições que devem ser observadas no contrato de transporte rodoviário de passageiros e bagagens; Regulamento (UE) n.º 181/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro, respeitante aos direitos dos passageiros no transporte em autocarro; Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro, que regula as condições de acesso e de exploração de serviço público de transporte de passageiros expresso e com as regras aplicáveis, em geral, aos contratos de adesão com utilização de cláusulas contratuais gerais.

Da análise realizada pela AMT detetou-se a necessidade de efetuar recomendações não só relativas a algumas desconformidades com a legislação setorial aplicável, mas também

relacionadas com a proteção dos direitos dos consumidores/utilizadores, tais como, o tratamento de reclamações, o recurso a meios alternativos de resolução de conflitos, o atendimento prioritário e a publicidade das condições gerais de transporte.

Em 2024 a AMT publicou o relatório relativo à ação de supervisão referente às condições de acesso a terminais ou interfaces de passageiros, realizada em 2023, tendo-se concluído que:

- Existe falta de transparência e rigor na definição de regras de acesso, utilização e quanto à repartição da capacidade de terminais rodoviários;
- Existem indícios de decisões não fundamentadas de recusa e de ausência de decisão quanto a pedidos de acesso a terminais rodoviários, mesmo quando existe capacidade disponível para acolher novos serviços;
- Tais indícios surgem, designadamente, em situações em que os proprietários daquelas infraestruturas são também operadores concorrentes das empresas que pretendem aceder ao mercado;
- Existe falta de transparência na definição de regras e responsabilidade de operadores de interfaces e proprietários (incluindo autarquias), quando são entidades diversas.

A AMT considera que estas situações limitam as possibilidades de introdução de novos serviços de transporte de passageiros no mercado e prejudicam os cidadãos, por via da menor oferta ou da existência de paragens com condições de menor conforto, sobretudo quando possa existir capacidade não utilizada.

Nesta sequência foi elaborado e colocado em consulta pública o projeto de «regulamento que estabelece o conteúdo mínimo dos regulamentos de interfaces e terminais para garantir condições de acesso e repartição de capacidade, transparentes, equitativos e não discriminatórios».

29. Ação de supervisão aos sistemas tecnológicos de recolha e tratamento de informação das empresas de serviço público de transporte de passageiros para efeitos de apuramento de indicadores de desempenho previstos em contratos de serviço público.

Resultado: Em paralelo à ação de supervisão realizada à execução contratual e cumprimento de recomendações e determinações efetuadas pela AMT, foi concretizada uma ação de supervisão no terreno aos concessionários do serviço público de transporte de passageiros em operação em Viseu, Guarda, Anadia, Almeida e Trancoso. Esta ação teve em vista verificar tanto os sistemas de apoio à exploração implementados pelos operadores, bem como se o desempenho operacional do serviço prestado pelos operadores está a ser monitorizado e fiscalizado pelas respetivas AT em conformidade com os indicadores constantes dos respetivos contratos de serviço público e avaliar a fiabilidade e rigor dos procedimentos de tratamento da informação e de reporte às entidades competentes, no contexto da avaliação do cumprimento dos objetivos de desempenho e do cálculo de eventuais penalidades contratuais no âmbito dos referidos contratos.

Os resultados da ação de supervisão serão divulgados publicamente.

Em 2024, a AMT publicou o relatório da ação de supervisão realizada em 2023 a nove operadores de serviço público de transporte de passageiros e à empresa gestora da infraestrutura ferroviária, que teve dois grandes objetivos: (i) Verificar se o desempenho operacional do serviço prestado está a ser monitorizado e fiscalizado em conformidade com os indicadores constantes dos respetivos contratos de serviço público; (ii) Avaliar a fiabilidade e rigor dos procedimentos de tratamento da informação e de reporte às entidades competentes, no contexto da avaliação do cumprimento dos objetivos de desempenho e do cálculo de eventuais penalidades contratuais no âmbito dos referidos contratos. Nesta ação de supervisão foram abrangidos nove operadores de serviço público de transporte de passageiros – Metropolitano de Lisboa, E.P.E.; Transtejo, Transportes do Tejo, S.A. e Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.; a CP- Comboios de Portugal E.P.E.; a MTS – Metro, Transportes do Sul, S.A.; a Fertagus, Travessia do Tejo, S.A.; a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A.; a Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, E.I.M. S.A.; e o Metro do Porto, S.A. – assim como a empresa gestora da infraestrutura ferroviária, a I.P., S.A. A AMT recolheu informação sobre a execução contratual e realizou ações de fiscalização aos sistemas de apoio à exploração dessas empresas, através de visitas aos serviços responsáveis pelo controlo da operação e monitorização dos indicadores de desempenho. A experiência obtida na

monitorização dos contratos e as melhores práticas nacionais e internacionais justificaram a formulação de novas recomendações, no sentido da adaptação dos atuais contratos a uma execução e monitorização mais rigorosas, criando incentivos à disponibilização de serviços de maior qualidade, objetiva e mensurável, e uma melhor comunicação com os passageiros.

30. Ação de supervisão às escolas de condução, cujo regime de acesso e exercício da atividade de exploração está regulado na Lei n.º 14/2014, de 18 de março, na perspetiva da informação prestada ao consumidor (procedimentos em caso de falta às aulas, desistências, regime de pagamentos e devoluções, entre outros aspetos), na sequência da análise das reclamações recebidas na AMT e da sinalização de potenciais irregularidades nestas áreas.

Resultado: A AMT realizou uma ação de supervisão a cinco escolas de condução, na perspetiva da informação prestada ao consumidor (procedimentos de marcação e cancelamento de aulas, de transferências, de pagamentos e devoluções, entre outros aspetos), na sequência da análise das reclamações recebidas e da sinalização de potenciais irregularidades nestas áreas.

Constatou-se a necessidade de revisão das condições dos contratos escritos celebrados entre as escolas de condução e os candidatos a condutor, designadamente nas seguintes matérias:

- Inclusão de informação transparente e esclarecedora sobre o preço a pagar pelos serviços de ensino da condução e respetivas componentes;
- Revisão das cláusulas que possam contribuir para a incerteza sobre os preços associados ao ensino da condução e respetivas componentes, nomeadamente as que referem que os preços podem ser alterados sem aviso prévio;
- Inclusão de informação e regras claras e transparentes sobre o processo de desmarcação e remarcação de aulas, quer por iniciativa do candidato a condutor, quer por iniciativa das escolas de condução, e sobre os custos adicionais associados;
- Inclusão de informação sobre as regras aplicáveis ao desenvolvimento do percurso formativo (p.e., após quantas aulas teóricas é possível dar início às aulas práticas);

- Definição, se aplicável, de um preço razoável pelo processo de transferência de escola de condução.

Considerando que a legislação que disciplina o ensino da condução remonta a 2014, recomendou-se a sua revisão para atribuição de competências à AMT, enquanto entidade reguladora setorial, designadamente em matérias de preços, qualidade dos serviços prestados e promoção e defesa da concorrência e dos direitos dos consumidores.

Essa revisão deverá atribuir ainda à AMT competências de fiscalização e contraordenacional, nas matérias referidas, dado que a sua ausência limita a atuação da AMT enquanto entidade que assegura o cumprimento do enquadramento legal, nacional, internacional e da União Europeia, aplicável à regulação, supervisão, promoção e defesa da concorrência, visando o bem público, a defesa dos interesses dos cidadãos e dos operadores económicos, fiscalizando as atividades e serviços do seu âmbito de atuação e sancionando infrações de natureza administrativa e contraordenacional, de acordo com os seus Estatutos e demais legislação aplicável.

O relatório elaborado pela AMT está publicado na página da AMT.

31. Ação de supervisão para verificação dos ativos e monitorização da implementação do regulamento de tarifas da Via Navegável do Douro (VND), incluindo verificação documental e deslocação ao terreno, tendo em conta as recomendações efetuadas pela AMT e no sentido de assegurar a objetividade e transparência de tarifas para utilizadores e a sustentabilidade deste mercado.

Resultado: A AMT avalia anualmente o Regulamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões (APDL) n.º 443/2018, de 20 de julho (Regulamento de Tarifas 2018 da VND), no sentido de garantir a transparência e objetividade da relação entre a APDL e os agentes económicos e na relação destes entre si. Tendo-se esgotado em 2021 o período de referência inicial de quatro anos para a plena implementação da nova política tarifária da VND e das correspondentes recomendações no âmbito dos relatórios de monitorização, a APDL solicitou a extensão desse

período de referência até 2027, face às repercussões causadas pela pandemia e pela guerra na Ucrânia.

No âmbito do processo anual de atualização do regulamento de tarifas da VND, a AMT monitorizou a implementação das recomendações efetuadas e avaliou a eventual necessidade de alteração dos termos estruturais do regulamento ou de modelação/calibração dos valores das tarifas para os exercícios seguintes.

Em 2024 realizou-se, em complemento, uma ação de supervisão no terreno, que incluiu sessões de trabalho nas instalações da APDL em Leça da Palmeira e do Peso da Régua e visitas a infraestruturas fundamentais, como o Centro de Coordenação de Operações, os cais do Peso da Régua e de Lamego e a eclusa de Peso da Régua.

De referir que, sem prejuízo da ponderação sobre a necessidade de reavaliação do enquadramento legislativo e regulamentar aplicável ao setor marítimo-portuário, incluindo as matérias atinentes às vias navegáveis interiores, reforçada pelo Regulamento (UE) 2017/352 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece o regime da prestação de serviços portuários e regras comuns relativas à transparência financeira dos portos, a AMT tem defendido que a definição de procedimentos claros, objetivos e sistematizados de reporte de informação de entidades reguladas é essencial para o exercício das suas atribuições, com o objetivo de melhor servir o interesse público e de ter em devida conta os interesses de todos os interessados. O relatório da ação de supervisão está publicado na página da AMT.

32. Ações de supervisão e fiscalização sistemáticas a todos os operadores da cadeia de valor do mercado de serviços de transporte remunerado de passageiros em veículos descaracterizados (TVDE), incluindo a transmissão de dados necessários ao cálculo da contribuição de regulação e supervisão.

Resultado: Durante o ano de 2024 foram realizadas diversas ações no âmbito do setor TVDE. Em abril foi publicado o relatório das ações de fiscalização realizadas no último quadrimestre de 2023 no terreno, em articulação com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), a

Polícia de Segurança Pública (PSP), a Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). No relatório, a AMT efetua recomendações, incluindo de alteração legislativa, quanto a oito áreas: mecanismos tarifários; regime de fiscalização e sancionatório; operadores de plataforma eletrónica; cartas de condução; veículos; formação; tempos de trabalho; e monitorização e direitos dos passageiros.

A AMT concluiu que deverá ser reforçada a fiscalização conjunta e a divulgação anual de relatórios com os resultados das ações de fiscalização por parte das entidades competentes, recomendando-se ainda que o montante das penalidades aplicáveis às diversas infrações seja elevado – de forma ponderada e adequada face aos diferentes *stakeholders* – no sentido de garantir o seu caráter efetivamente dissuasor. Deverá ser reforçada a atividade de investigação, do foro criminal, sobre a alegada existência de redes de venda de cartas de condução falsificadas ou obtidas de forma fraudulenta.

Em julho, a AMT participou na operação “TVDE Seguro”, realizada pela GNR. A participação da AMT nestas operações visou garantir a segurança rodoviária e contribuir para a melhoria das condições laborais dos trabalhadores dos transportes rodoviários e a promoção de uma concorrência leal no setor. No total, a AMT participou em 6 ações de fiscalização nas áreas de Loures/Ericeira, Vila Franca de Xira, Porto, Albufeira e Sintra, tendo fiscalizado 123 veículos TVDE e detetado 119 infrações, maioritariamente relativas à falta de registo de tempos de trabalho/atividade. Também foram detetadas situações de falta de contrato escrito, falta de seguro, dístico desconforme, falta de inspeção e atividade não licenciada.

Em setembro, a AMT participou numa operação de fiscalização da PSP – Polícia de Segurança Pública, direcionada para o fenómeno da angariação ilegal de clientes para serviços de transporte individual e remunerado de passageiros, que decorreu nos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro.

No decurso da ação foram fiscalizados pela AMT um total de 85 veículos, essencialmente TVDE, tendo sido detetados indícios de 63 infrações, a maioria relacionada com a falta de registo de tempos de trabalho/atividade, falta de contrato escrito e falta de licenças, e ainda 2 situações de angariação ilegal junto ao aeroporto do Porto.

A AMT respondeu ainda ou deu seguimento a cerca de duas centenas de pedidos de informação e denúncias sobre o setor TVDE.

Considerando o tipo de denúncias apresentadas, a AMT encontra-se a averiguar as práticas relacionadas com a taxa de intermediação e com a autoliquidação da Contribuição de Regulação e Supervisão. Foram enviados cerca de cinco dezenas de autos de notícia para o IMT, ao qual incumbe a tramitação dos processos de contraordenação no âmbito da Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto.

Ainda relativamente a este setor, a AMT emitiu parecer quanto à conformidade legal de disponibilização de serviços de transporte em táxi através de plataforma eletrónica de TVDE, bem como parecer sobre as condições gerais de adesão ao serviço “Uber Teens”. A AMT avaliou outras práticas das plataformas eletrónicas, tais como a utilização de câmaras de gravação de imagem nas viaturas TVDE, que a AMT reencaminhou para a Comissão Nacional de Proteção de Dados por ter dúvidas na conformidade legal do procedimento no que se refere à proteção de dados pessoais; a atribuição de prémios aos motoristas em função do número de viagens realizadas, por suspeitas relacionadas com o (in)cumprimento do limite diário de exercício da atividade de motorista de TVDE; e os procedimentos relacionados com os bloqueios de contas de motoristas. Foram realizadas reuniões pontuais com os intervenientes no setor, a saber, representantes de plataformas eletrónicas, representantes de operadores de TVDE e representantes de motoristas de TVDE.

A AMT reitera o entendimento de que a Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto, e regulamentação associada, carecem de uma revisão mais ampla, integrada e coerente, uma vez que alterações pontuais, sem uma adequada interligação das revisões, poderão não solucionar todos os problemas que o setor tem vindo a acusar, pelo contrário, poderão gerar-se efeitos contraproducentes e não previsíveis. Destaca-se a necessidade de revisão do regime sancionatório, atribuindo à AMT a responsabilidade pela tramitação do processo contraordenacional nas matérias que são inequivocamente da sua competência regulatória (preços/tarifas, direitos dos consumidores/passageiros, taxa de intermediação, contribuição de

regulação e supervisão), bem como a ponderação do reforço do montante das coimas, tendo em conta a sua natureza e gravidade, e os autores das infrações em causa.

No que respeita a uma maior integração no sistema de transportes e ao reporte de dados, a AMT tem defendido que a lei deve prever a obrigatoriedade de transmissão e divulgação de dados operacionais dos Operadores de Plataforma, tais como o número e características dos veículos, o número de viagens realizadas, a média de quilómetros por viagens, região ou concelho, por serem fundamentais para uma melhor gestão do sistema de transporte de passageiros. Enquanto isso não sucede, a AMT encontra-se a desenvolver um trabalho junto desses operadores para obtenção de autorização da divulgação de dados relevantes.

33. Assegurar e/ou participar na realização de atividades não planeadas e que sejam consideradas de execução prioritária pelo Conselho de Administração.

Resultado: A AMT desenvolveu, ao longo do período em análise, um conjunto significativo de iniciativas não planeadas, mas consideradas prioritárias pelo Conselho de Administração. Uma dessas intervenções consistiu na emissão de um parecer com recomendações detalhadas sobre o contrato de concessão do serviço público de transporte fluvial de passageiros, veículos e mercadorias entre Setúbal e a Península de Troia, celebrado entre a APSS e a Atlantic Ferries. Este parecer resultou de um pedido da Provedoria de Justiça, na sequência de reclamações apresentadas por utilizadores, tendo sido precedido da devida audiência aos interessados.

Noutra frente, a AMT trabalhou em articulação com o Fundo Ambiental e o IMT na conceção de um formulário comum para reporte de informação no âmbito dos programas Incentiva + TP, Passes Gratuitos e Circula PT. Esta ferramenta veio permitir a simplificação e desmaterialização do processo de reporte, assegurando também a sua interoperabilidade e, conseqüentemente, uma monitorização mais eficaz das compensações atribuídas pelo Estado às autoridades de transportes.

A nível internacional, a AMT reforçou a sua presença institucional através da participação ativa em três comités da UITP – The International Association of Public Transport, promovendo a troca de experiências e a adoção de boas práticas regulatórias. Em paralelo, a Direção-Geral do

Consumidor solicitou a colaboração da AMT na realização de uma ação formativa dirigida aos Centros de Informação Autárquicos ao Consumidor (CIAC), o que permitiu reforçar as competências locais na defesa dos direitos dos utentes dos serviços de mobilidade.

No domínio da regulação ferroviária, a AMT analisou, avaliou e homologou as tabelas de taxas de utilização da infraestrutura propostas pelo respetivo gestor, assegurando critérios de objetividade, transparência e equidade entre operadores, bem como a sustentabilidade financeira das infraestruturas essenciais. Simultaneamente, procedeu à validação dos Diretórios de Rede, instrumento que reúne as regras, prazos e procedimentos necessários à repartição de capacidade e tarifação, constituindo uma base comum de relacionamento entre entidades públicas e operadores.

Complementarmente, foram publicadas regras e princípios orientadores aplicáveis à tomada de decisões da AMT, particularmente no que respeita à validação dos Diretórios de Rede e à homologação de tarifas de acesso à infraestrutura ferroviária. Estas orientações visam garantir a legalidade, a coerência e a transparência dos processos, bem como assegurar condições de concorrência justa no setor. Ainda nesta linha de intervenção, a AMT avaliou e aprovou tarifários e regras aplicáveis a instalações de serviço, como os terminais de mercadorias, assegurando uma formação de preços clara, previsível e não discriminatória.

A intervenção da AMT estendeu-se também ao setor do transporte em táxi, com a elaboração de um regulamento tarifário que define as regras gerais de formação de preços em função dos diferentes tipos de serviço prestado. No segmento do transporte público de passageiros, a autoridade acompanhou a aplicação das regras tarifárias e a atualização de preços prevista na Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, garantindo a proteção dos utilizadores e a sustentabilidade dos operadores.

No que toca aos contratos de concessão e de prestação de serviços públicos, a AMT emitiu pareceres prévios vinculativos sobre as respetivas peças concursais e alterações contratuais, assegurando a legalidade dos procedimentos e promovendo as melhores práticas no âmbito da contratualização pública. Neste mesmo espírito, a publicação de regras sobre o acesso livre e

não discriminatório a interfaces e terminais de transporte de passageiros deu cumprimento ao quadro legal em vigor e contribuiu para um setor mais aberto e competitivo.

A preocupação com a sustentabilidade esteve igualmente presente, através da realização de um estudo sobre a descarbonização e a transição energética nos portos e no transporte marítimo, alinhado com os objetivos nacionais e europeus de neutralidade carbónica. No plano europeu, a AMT manteve uma participação ativa nos Grupos de Trabalho do IRG-Rail, reforçando a sua posição como entidade reguladora empenhada na cooperação e harmonização de práticas a nível internacional.

Por fim, a autoridade avançou com a definição de Linhas de Orientação para uma utilização ética, transparente, de confiança e responsável da Inteligência Artificial nos mercados da mobilidade e dos transportes, contribuindo para a integração segura de novas tecnologias em setores regulados, com salvaguarda dos direitos dos cidadãos e da integridade dos mercados.

34. Auditoria dos operadores de serviço público de transporte de passageiros, na sequência dos resultados apurados no âmbito da implementação do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, efetuando a verificação documental da conformidade das receitas e gastos declarados à AMT, no sentido de assegurar a maximização de recursos públicos e a sua conformidade legal.

Resultado: A AMT procedeu à auditoria de operadores de serviço público de transporte de passageiros, seguindo o Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril, que estipulou a atribuição de financiamento e compensações no contexto COVID-19. Esta iniciativa visou garantir a eficácia na utilização de recursos públicos e a adesão às normas legais, baseando-se nos dados de 2022. Considerando o número de operadores (102) e Autoridades de Transportes (AT) envolvidas (62), que resulta em 200 situações distintas (binómios), e que representam 100% do possível universo a auditar, foi selecionada uma amostra de 19 binómios a que correspondem 17 operadores para 15 autoridades de transporte distintas, a qual se reputou relevante para o cumprimento do objetivo desta ação, em que se pretendeu recolher evidências quanto aos montantes reportados, através de registos contabilísticos e memória descritiva,

abrangendo todos os binómios (relação operador vs autoridade de transporte) em que os rendimentos cobrem menos de 50% dos gastos, ou cujos gastos reportados para todos os binómios ultrapassam os gastos reportados na Demonstração de Resultados da Empresa.

Concluiu-se que a maioria dos operadores não logrou evidenciar adequadamente os montantes reportados no modelo A, relacionados com rendimentos e/ou gastos, devido a falhas na documentação ou erros na contabilização. Em alguns casos, a verificação da condição de "não sobrecompensação" dos operadores não foi possível, pela ausência de comprovativos em certas categorias de rendimentos e gastos. As auditorias resultaram em relatórios com recomendações específicas para os operadores, alertando para a responsabilidade contraordenacional decorrente de possíveis discrepâncias.

35. Controlo anual das compensações financeiras concedidas aos operadores de serviço público de transporte de passageiros no sentido de assegurar a maximização de recursos públicos e a sua conformidade legal.

Resultado: A AMT finalizou, em 2024, a avaliação ao cumprimento das compensações financeiras concedidas a entidades que prestam serviços de interesse económico geral no setor dos transportes, em linha com o artigo 34.º dos seus Estatutos. Esta avaliação teve como objetivo recolher informação sobre a despesa pública em serviços de transporte público de passageiros para 2023, além de assegurar a conformidade legal dessas compensações, tanto a nível nacional como europeu, segundo o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril que estabeleceu um regime de compensações, pelas autoridades de transportes, aos operadores de transportes, financiado, designadamente, por verbas do Orçamento do Estado, do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos e do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP). Este decreto-lei estabeleceu procedimentos para atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transporte público de passageiros, em resposta à situação epidemiológica da COVID-19, visando maximizar os recursos públicos e garantir a sua aplicação legal.

Neste contexto, foram analisados 175 (cento e setenta e cinco) binómios, envolvendo 100 (cem) operadores, para verificar a existência de sobrecompensação ou duplicação de apoios, considerando detalhadamente a oferta, procura, rendimentos e gastos de cada serviço. Esta ação de supervisão reforça o papel da AMT na promoção de uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos alocados ao setor dos transportes.

36. Elaboração de relatório semestral das reclamações recebidas na AMT relativas aos serviços públicos de transporte de passageiros que se desenvolvem nas áreas geográficas da AML e da AMP, que indiquem o incumprimento pelos operadores de obrigações legais no âmbito dos direitos dos passageiros, e de obrigações de serviço público contratualizadas, cuja fiscalização compete às Autoridades de Transportes, nos termos dos artigos 42.º, 44.º e 45.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

Resultado: A informação resultante do tratamento e análise das reclamações que a AMT efetua pode constituir um importante elemento para o exercício das competências atribuídas às autoridades de transporte, designadamente de fiscalização e monitorização da exploração do serviço público de transporte de passageiros, considerando que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), confere às autoridades de transportes um amplo leque de competências no âmbito da gestão do serviço público de transporte de passageiros, designadamente a fiscalização do cumprimento das obrigações legais e contratuais pelos operadores de serviço de transporte a quem foram contratados os serviços de transporte.

Assim, em 2024 a AMT elaborou relatórios semestrais sobre as reclamações recebidas no 2.º Semestre de 2023 e no 1.º Semestre de 2024, relativas aos serviços públicos de transporte de passageiros na AML e na AMP. Estes relatórios apresentam um maior nível de detalhe relativamente à informação divulgada semestralmente pela AMT no Relatório do Ecossistema da Mobilidade e dos Transportes.

No 2.º Semestre de 2023 registaram-se 4.180 (quatro mil cento e oitenta) reclamações relativamente às empresas a operar na área geográfica da AML, tendo-se verificado uma

diminuição de 5,4% de reclamações no 1.º Semestre de 2024 (3.955), correspondendo a menos 225 reclamações que no semestre anterior.

Relativamente à AMP, no 2.º Semestre de 2023 registaram-se 414 (quatrocentas e catorze) reclamações relativamente às empresas a operar naquela área geográfica, tendo-se verificado no 1.º Semestre de 2024 um aumento do número de reclamações (+45), tendo atingido as 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) reclamações, correspondendo a um aumento de 10,9%.

37. Supervisão ao cumprimento de obrigações de transmissão de informação e comunicação na plataforma StePP, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, por parte de operadores de transporte flexível e Expresso.

Resultado: A AMT supervisionou o cumprimento das obrigações de transmissão de informação por parte dos operadores de transporte flexível e expresso à plataforma StePP, sistema de informação de âmbito nacional gerido IMT em colaboração com autoridades de transportes.

Até ao final do primeiro semestre de cada ano, os operadores devem registar ou atualizar no StePP o relatório e contas anual do ano anterior, assim como dados anuais detalhados, conforme o artigo 22.º da Lei n.º 52/2015.

Relativamente ao serviço flexível, concluiu-se que, de acordo com a informação transmitida pelo IMT, ainda não existem registos por motivos técnicos relacionados com a plataforma. Quanto ao serviço expresso, constatou-se que a larga maioria dos operadores não efetua registos no StePP, tendo os mesmos sido notificados para efetuar esse preenchimento ou justificar, de forma devidamente fundamentada, a ausência deste.

A ação de supervisão da AMT indicia que:

- A plataforma StePP regista a submissão de informação sem validar a sua qualidade;
- Existem falhas graves no preenchimento de dados, problemas que a AMT tenta mitigar solicitando informações diretamente aos operadores e autoridades de transporte, o que resulta em duplicação de esforços;

- Para uma fiscalização eficaz e monitorização do mercado de transportes públicos, são necessárias alterações no funcionamento do StePP.

38. Ação de supervisão ao novo regime de acesso e de exercício da atividade de aluguer de veículos de mercadorias sem condutor (*rent-a-cargo*) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 92/2023, de 12 de outubro, em particular no que se refere aos contratos de adesão com uso de cláusulas contratuais gerais.

Resultado: Em cumprimento das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 92/2023, a AMT notificou as empresas de aluguer de veículos de mercadorias sem condutor constantes da lista de empresas titulares de alvará à data de entrada em vigor do diploma, elaborada e divulgada pelo IMT (cerca de 800 empresas) para enviar à AMT uma cópia das minutas de contratos de adesão com cláusulas contratuais gerais em uso, tendo em vista não só o cumprimento da obrigação de envio à AMT prevista no diploma mas também porquanto a AMT pode pronunciar-se a todo o tempo sobre a legalidade das cláusulas contratuais gerais constantes dos projetos de contrato-tipo, bem como ordenar ao locador a eliminação das cláusulas consideradas ilegais, publicando no seu sítio na Internet informação relativa às mesmas.

Nesta sequência, foram recebidas cerca de 300 respostas que irão ser objeto de análise individualizada. A ação de supervisão tem como objetivos i) obter informação atualizada sobre o número de empresas que exercem efetivamente a atividade, ii) recolher informação sobre as cláusulas contratuais em utilização, monitorizar a conformidade com o regime legal e efetuar recomendações ou determinação nos casos de não conformidade.

39. Análise das queixas, reclamações e denúncias recebidas tendo em vista identificar a existência de indícios de incumprimentos ou irregularidades que possam implicar o sancionamento e a determinação de medidas corretivas adequadas pela AMT, promovendo o respetivo encaminhamento para as competentes unidades orgânicas internas.

Resultado: A análise das queixas, reclamações e denúncias relativas aos operadores económicos que integram os setores regulados pela AMT constitui um instrumento de enorme relevância no exercício das suas atividades de regulação, supervisão, fiscalização e sancionatória, permitindo, através da monitorização dos mercados e da avaliação do desempenho dos regulados, dar cumprimento às suas atribuições em matéria de promoção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores e utentes relativamente aos preços, aos serviços e respetiva qualidade.

Neste sentido, em 2024 a AMT prosseguiu com a sua atividade regular de análise das reclamações com o objetivo de detetar indícios de não cumprimento e de irregularidades que possam determinar a aplicação de sanções e/ou a imposição de medidas corretivas apropriadas, bem como identificar lacunas regulatórias que requeiram a intervenção da AMT enquanto regulador setorial.

Em resultado, foram objeto de sinalização para supervisão 55 processos de reclamação e 27 processos para procedimento contraordenacional tendo em vista a análise respetiva para promover as diligências tidas por adequadas.

40. Emissão de parecer sobre a conformidade legal dos contratos de adesão, com uso de cláusulas contratuais gerais, submetidos à apreciação da AMT pelos interessados no âmbito do acesso e exercício da atividade de *rent-a-car* e *sharing*, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto de forma a assegurar a objetividade, a transparência, a legalidade no relacionamento entre operadores de transporte e os utilizadores.

Resultado: A AMT emitiu parecer sobre a conformidade legal dos contratos de adesão com uso de cláusulas contratuais gerais, submetidos à AMT por entidades atuantes nos setores de *rent-a-car* e *sharing*, conforme o Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto.

Este procedimento visa garantir a objetividade, transparência e legalidade nas relações entre operadores de transporte e utilizadores. Em 2024, deram entrada 34 pedidos de parecer prévio

sobre a conformidade legal dos contratos de adesão com uso de cláusulas contratuais gerais, no âmbito das atividades de *rent-a-car/sharing*, 31 relativos a *rent-a-car*, e 3 de *sharing*.

A AMT analisou esses pedidos de parecer, fornecendo orientações preliminares para ajustar deficiências identificadas nos contratos. Resultou deste processo, a emissão de 6 pareceres favoráveis com recomendações e determinações, refletindo as frequentes deficiências nos contratos que impedem a aprovação imediata e requerem múltiplas interações para correção.

Em 2024 foi concluído o trabalho em curso com a Direção-Geral do Consumidor (DGC) e a Associação dos Industriais de Aluguer de Automóveis sem Condutor (ARAC) que tinha por objetivo criar um guião de apoio e modelos de contratos, o qual foi objeto de apresentação e divulgação pública tendo em vista melhorar significativamente a qualidade e conformidade dos contratos de adesão apresentados à AMT, promovendo uma melhor proteção dos direitos dos consumidores neste setor.

OO.1.5 - Assegurar a defesa dos direitos dos consumidores e utilizadores e promover a transparência e a qualidade do serviço público

41. Publicação dos relatórios de implementação do Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro, que transpõe a Diretiva n.º 2012/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um espaço ferroviário europeu único, nomeadamente quanto ao impacto do mesmo no desenvolvimento do setor.

Resultado: A legislação determina que a AMT deve elaborar anualmente um relatório sobre desenvolvimento do mercado ferroviário nacional no âmbito do espaço ferroviário único da União Europeia. Tal relatório tem por objetivo auxiliar a Comissão Europeia na monitorização da evolução do mercado ferroviário em todos os Estados-Membros. O relatório foi elaborado e contém dados com a evolução do mercado de serviços de transporte ferroviário no ano de 2023. Foi analisado o impacto da execução do Decreto-Lei n.º 217/2015 na atividade e

evolução do mercado dos serviços de transporte ferroviário. Este relatório contém igualmente recomendações para o mercado.

42. Acompanhamento ao nível nacional e europeu, das matérias da promoção e defesa dos direitos e interesses dos passageiros assegurando a caracterização dos mercados e a aferição do cumprimento de obrigações, nacionais e europeias, por parte de operadores e entidades públicas, incluindo a representação da AMT em reuniões de organismos nacionais responsáveis pela aplicação de legislação relativa a direitos dos passageiros.

Resultado: A AMT acompanhou ativamente, tanto a nível nacional como europeu, as questões relacionadas com a promoção e defesa dos direitos e interesses dos passageiros.

Neste âmbito, a AMT fez-se representar em várias reuniões com organismos responsáveis pela aplicação da legislação relativa aos direitos dos passageiros, das quais se destacam a participação em 2 (duas) reuniões com a Comissão Europeia, 6 (seis) reuniões do Grupo de Trabalho do Consumidor (junto de outros reguladores), 5 (cinco) reuniões no âmbito da rede CPC/DGC e 3 (três) reuniões da *The International Association of Public Transport* (UITP).

A AMT acompanhou de perto as discussões do pacote de mobilidade de passageiros da Comissão europeia, composto por:

- Uma proposta de regulamento relativo aos direitos dos passageiros no contexto das viagens multimodais («proposta relativa às viagens multimodais»);
- Uma proposta de regulamento que altera os Regulamentos relativos à aplicação dos direitos dos passageiros na União («Proposta Omnibus»);
- Uma proposta de alteração da Diretiva relativa às viagens organizadas.

O objetivo global do pacote é consolidar e simplificar o quadro regulamentar relativo aos direitos dos passageiros, bem como aumentar a sua capacidade de resistência às crises. O Grupo dos Transportes – Questões e Redes Intermodais (GTransportes) foi mandatado para tratar das duas primeiras propostas, enquanto a terceira está a ser debatida no Grupo da Proteção e Informação dos Consumidores. A AMT acompanha ativamente, tanto a nível nacional como europeu, as

questões relacionadas com a promoção e defesa dos direitos e interesses dos passageiros. Neste âmbito, a AMT faz-se representar em reuniões com os organismos responsáveis pela aplicação da legislação relativa aos direitos dos passageiros e participa na elaboração das propostas de legislação da Comissão Europeia.

A AMT tem promovido várias ações de divulgação sobre os direitos dos passageiros e utilizadores, colaborando com entidades nacionais especializadas nesta área. Estas ações visam reforçar o conhecimento e a compreensão dos direitos dos passageiros, em linha com as orientações nacionais e europeias existentes, contribuindo para uma maior transparência e proteção dos utilizadores dos serviços de transporte.

Estas iniciativas visam assegurar que os direitos e interesses dos passageiros sejam adequadamente representados e defendidos em todos os níveis.

No início do ano a AMT apresentou uma proposta de alteração legislativa do Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 181/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro, quanto ao transporte de autocarro; do Decreto-Lei n.º 58/2008, de 26 de março, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 1371/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, quanto ao transporte ferroviário, substituído pelo Regulamento (UE) n.º 2021/782 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril; do Decreto-Lei n.º 7/2014, de 15 de janeiro, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 1177/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, quanto ao transporte marítimo e por vias navegáveis interiores.

Posteriormente, recomendou ao Governo a revisão urgente do regime aplicável aos direitos dos passageiros dos serviços ferroviários, em linha com as alterações introduzidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/782 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, reponderando-se a extensão das isenções comunicadas pelo Estado Português, nos termos das permissões estabelecidas por aquele Regulamento, à Comissão Europeia.

43. Definição de novos critérios e metodologias de análise e tratamento das reclamações recebidas pela AMT considerando critérios de priorização e granularidade dos dados sujeitos a análise

Resultado: Não foi possível dar continuidade considerando a ação judicial de impugnação do procedimento concursal de aquisição de um sistema de gestão de reclamações em curso, cujo efeito suspensivo não foi levantado pelo tribunal até ao final do ano de 2024.

44. Elaboração de projeto de regulamento da AMT relativo às regras aplicáveis ao procedimento de tratamento de reclamações pelas entidades sujeitas à sua regulação

Resultado: Não foi possível dar continuidade considerando a ação judicial de impugnação do procedimento concursal de aquisição de um sistema de gestão de reclamações em curso, cujo efeito suspensivo não foi levantado pelo tribunal até ao final de 2024.

No entanto, considerando que a análise das reclamações relativas aos operadores económicos que integram os setores regulados pela AMT constitui um instrumento de enorme relevância no exercício das suas atividades de regulação, supervisão, fiscalização e sancionatória e que para esse efeito é essencial a implementação de regras que imprimam maior celeridade e simplificação a essa análise, a AMT notificou os operadores económicos que ainda não o faziam para passarem a proceder ao envio através de correio eletrónico dos elementos relativos à reclamações apresentadas no Livro de Reclamações em formato físico, e estabeleceu critérios uniformes para esse envio, uma vez que a falta de uniformidade de procedimentos resulta num trabalho moroso prévio ao tratamento das reclamações rececionadas.

Por outro lado, também se estão a implementar, através do site da AMT, novos mecanismos de apresentação de reclamações através do canal direto da AMT, no sentido de assegurar uma maior celeridade e simplificação no seu tratamento.

45. Elaboração de relatório semestral relativo às reclamações recebidas na AMT, contendo informação estatística sobre as mesmas, modos e categorias, entidades reclamadas, motivos de reclamação e indicação das atividades desenvolvidas, medidas adotadas e resultados decorrentes da atuação da AMT.

Resultado: A AMT elaborou relatórios semestrais sobre as reclamações recebidas no 2.º Semestre de 2023 e no 1.º Semestre de 2024, oferecendo uma visão estatística detalhada das reclamações, abrangendo os modos e categorias, as entidades reclamadas, os motivos das reclamações, bem como as atividades desenvolvidas, as medidas adotadas e os resultados da atuação da AMT.

No 2.º Semestre de 2023 foram registadas 14.180 (catorze mil cento e oitenta) reclamações, significando uma diminuição de 1,6% (236 reclamações) face a igual período de 2022, e de 8,5% face ao total de reclamações registadas no 1.º semestre de 2023 (15.494), equivalendo a uma média diária de 77 (setenta e sete) reclamações.

Já no 1.º Semestre de 2024, foram registadas 14.389 (catorze mil trezentas e oitenta e nove) reclamações, revelando uma diminuição do número de reclamações de 7,1%; (-1.105) face a igual período de 2023, mas a um aumento de 1,5% em comparação com o semestre anterior, correspondendo a uma média diária de 79 (setenta e nove) reclamações.

Estes relatórios evidenciam o compromisso da AMT em monitorizar e avaliar o setor da mobilidade e dos transportes visando a melhoria da qualidade dos serviços e a proteção dos direitos dos consumidores e utentes.

46. Promoção de ações de divulgação dos direitos dos passageiros e utilizadores, as quais incidirão sobre as matérias relacionadas com as orientações emanadas ou guias de boas práticas, a concertação com entidades nacionais e europeias com competência nesta temática, e a regulamentação europeia existente, designadamente o Regulamento (UE) 2017/2394, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Resultado: Foram realizadas várias ações de divulgação dos direitos dos passageiros e utilizadores, dentre as quais se destacam:

- **Guião *rent-a-car*:** a AMT elaborou e divulgou o “Guia para a Contratação de Serviços *Rent-a-Car* e *Rent-a-Cargo*”, um trabalho conjunto da AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, Direção-Geral do Consumidor e ARAC - Associação Nacional dos Locadores de Veículos, com o objetivo de melhor informar o mercado sobre o relacionamento entre os consumidores/locatários e as empresas/locadores, garantindo a conformidade legal e a proteção dos consumidores.
Este Guia define também um modelo de contrato de *rent-a-car*, incluindo as condições gerais e particulares.
- **Angariação ilegal nos aeroportos:** a AMT alertou e emitiu recomendações sobre a angariação ilegal de passageiros nos aeroportos, na sequência do aumento do número de reclamações, tendo apelado à divulgação, quer *online* quer no interior dos aeroportos (designadamente, na zona das chegadas), de informação clara, apelativa e visível de informação aos passageiros sobre as regras aplicáveis aos setores táxi e TVDE.
- **Dístico do livro de reclamações nos táxis:** no exercício das suas competências de supervisão da atividade dos operadores de táxis, a AMT elaborou e divulgou o modelo de dístico a adotar pelos operadores de táxi, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, que aprova o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi, e estabelece, no n.º 2 do artigo 23.º, que “Os veículos devem indicar, em formato visível, as ligações ao Livro de Reclamações Eletrónico e o endereço de correio eletrónico de reclamações da AMT, bem como os meios de resolução alternativa de litígios existentes e mencionar o direito do consumidor à arbitragem necessária.”.
- **Formação de direitos dos passageiros para os Centros de Informação Autárquico ao Consumidor (CIAC):** na sequência do protocolo celebrado entre a AMT e a DGC, a AMT promoveu a realização de 4 (quatro) sessões de formação sobre o tema “Os Transportes e os Direitos dos Passageiros”, onde foram abordados temas relativos aos

direitos dos passageiros nos vários modos de transporte, ferroviário, rodoviário, marítimo e por vias navegáveis interiores, transporte em táxi e TVDE, e ainda o direito ao transporte público gratuito ou com tarifas reduzidas, bem como reclamações apresentadas no âmbito do exercício desses direitos. As sessões de formação realizaram-se em Lisboa, Vila Nova de Gaia, Leiria e em Lagos e abrangeram 61 (sessenta e um) participantes.

- Na sequência de reclamações recebidas, a AMT emitiu recomendações a todos os operadores de transporte sobre a aceitação dos documentos e vistos relativos à permanência em território nacional cuja validade tenha expirado a partir de 22 de fevereiro de 2020.

47. Supervisão ao cumprimento das obrigações de registo na Plataforma do Livro de Reclamações Eletrónico, e de divulgação, no sítio na Internet, em local visível e de forma destacada, do acesso à referida Plataforma, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho.

Resultado: A AMT realizou, em 2024, uma ação de supervisão ao cumprimento da disponibilização do Livro de Reclamações Eletrónico, para verificar a observância da legalidade e assegurar a disponibilização de meios de reclamação ágeis para os utilizadores de serviços de mobilidade e transportes. Durante esta supervisão, foram identificadas 31 empresas em incumprimento, que foram notificadas ao abrigo do artigo 9.ºA do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, com uma advertência para adotarem as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações legais dentro de um prazo de 90 (noventa) dias consecutivos. Nesse seguimento, foi proposta a instauração de processos de contraordenação contra as empresas que não cumpriram com a obrigação de inscrição no prazo estipulado.

48. Supervisão mensal e sistemática ao tratamento às reclamações de consumidores, dado por agentes económicos e entidades públicas, no sentido de apurar a eficácia da sua atuação e a resolução efetiva das questões reclamadas, em todos os mercados.

Resultado: A AMT realizou uma ação de supervisão ao tratamento às reclamações de consumidores, dado por agentes económicos e entidades públicas, no sentido de apurar a eficácia da sua atuação e a resolução efetiva das questões reclamadas, a qual visou recolher, de forma sistemática, informação junto dos operadores sobre a resolução de reclamações.

A análise das reclamações apresentadas durante o ano de 2023 sinalizou a necessidade de enfoque nos motivos relacionados com os pedidos de reembolso e/ou indemnização e com as cláusulas e/ou contratos abusivos, atenta a natureza e número de reclamações registadas nesses motivos. Outros motivos, como a discriminação e os relacionados com o livro de reclamações, são já objeto de apuramento sistemático para efeitos de procedimento contraordenacional.

Assim, foram selecionadas 1.018 reclamações classificadas no motivo 40A (cláusulas e/ou contratos abusivos) e 1.790 reclamações no motivo 45B (pedidos de reembolso e/ou indemnização). Responderam ao pedido de informação da AMT 32 empresas de *rent-a-car* (i.e., 66,7% das empresas de *rent-a-car* abrangidas pela ação de supervisão) e 28 empresas de transporte de passageiros (i.e., 82,4% das empresas de transporte de passageiros abrangidas pela ação de supervisão).

OO.1.6 - Reforçar a monitorização dos mercados regulados através do Observatório dos Mercados da Mobilidade e dos Transportes

49. Análise preliminar à qualidade dos dados recebidos. Identificação de falhas, erros, inconsistências ou dados em falta, interação com os fornecedores de informação com vista a suprir as falhas detetadas, com particular enfoque na informação relativa ao Serviço Público de Transporte de Passageiros (SPTP) nas modalidades regular e flexível.

Resultado: Previamente à ingestão dos dados recolhidos junto das entidades reguladas, no *Data Warehouse* do Observatório, é necessário proceder à sua análise com vista a identificar erros, inconsistências ou dados em falta. Este processo requer uma interação frequente junto dos fornecedores de informação, tendo em vista a correção das falhas detetadas. Em 2024, foram verificados os ficheiros de dados referentes ao ano de 2023 (recolhidos em 2024).

50. Preparação de dados e resposta a pedidos dirigidos pelas unidades orgânicas da AMT ou por entidades externas.

Resultado: O Observatório da AMT recebe anualmente diversos pedidos de informação, por parte, quer de entidades externas, quer de outras unidades orgânicas da AMT, os quais variam muito em termos de tipo, volume ou complexidade da informação.

Em 2024, foram recebidos 27 pedidos de informação externos e 53 pedidos de outras unidades orgânicas, com um tempo médio de resposta, de 2,7 e 1,9 dias, respetivamente.

51. Processo de recolha de Informação que consiste na preparação, envio e receção de cerca de 830 formulários, implementando mecanismos de acompanhamento e controlo com vista ao cumprimento dos prazos definidos, junto de cerca de 500 entidades (Infraestrutura, Ferrovia, Passageiros e Mercadorias, Sistemas de Metro, Plataformas de TVDE e Táxis, Vias Navegáveis interiores, Portuário (Anual), Autoridades de Transporte (CIM, AM e Municípios), Municípios, no âmbito das competências próprias, Operadores de Transporte Regular e de Expressos e concessões rodoviárias.

Resultado: A partir de 2022, a recolha de dados pela AMT passou a ser periódica, sistemática e centralizada.

Em 2024, foram executadas todas as recolhas anuais de informação definidas e planeadas, a entidades que operam nos setores regulados, nomeadamente:

- Em abril: infraestrutura ferroviária, transporte ferroviário de passageiros e de mercadorias; sistemas de metro; infraestruturas rodoviárias concessionadas; vias navegáveis interiores (fluvial) e vias marítimas; plataformas de TVDE e de táxi;
- Em junho: operadores de serviço público de transporte de passageiros (SPTP), operadores de serviço Expresso e Autoridades de Transporte (CIM, AM e Municípios); pagamentos de organismo da Administração Pública central, no âmbito do SPTP.
- Em agosto: administrações portuárias.

A recolha de informação no âmbito do SPTP, tem revelado maior nível de dificuldade, nomeadamente em relação a tempos de resposta e qualidade dos dados, pelo que no decorrer do ano de 2024, com o objetivo de obter melhorias neste processo, foram realizadas duas atividades adicionais (ver atividades 76 e 77).

52. Publicação de análises estatísticas de caracterização dos diversos mercados da mobilidade e dos transportes.

Resultado: A divulgação de estudos e análises estatísticas que promovam o conhecimento de matérias da mobilidade contribuem para um debate informado e baseado em evidências. Além disso, contribuem, igualmente, para o compromisso da AMT de disponibilizar conhecimento relevante para os agentes económicos e outros intervenientes que integram e interagem nos diversos setores dos transportes, bem como, para o público em geral, desde que estejam salvaguardadas as questões de confidencialidade dos dados.

No ano de 2024, a AMT realizou análises estatísticas de definição e caracterização dos mercados sob sua jurisdição, utilizando maioritariamente dados do Observatório, embora, nalgumas situações, recorra igualmente a dados de outras entidades. Os temas abordados nos documentos produzidos em 2024 foram os seguintes:

- Transporte Ferroviário em Portugal, 2023, disponível no site da AMT;
- Transporte Terrestre de Longa Distância de Passageiros em Portugal, disponível no site da AMT;

PE 2 - Promover o papel da AMT enquanto dinamizadora da literacia da mobilidade e dos transportes, da inovação e do combate às alterações climáticas.

OO.2.1 - Organizar um ciclo de conferências com enfoque nas temáticas relacionadas com o papel da regulação no contexto do desenvolvimento económico do País, da coesão territorial e social, da inovação e do combate às alterações climáticas

53. e 54. Realização de conferências, workshops e seminários

Resultado: Em 2024, a AMT deu continuidade à sua estratégia de promoção do conhecimento como base essencial para o exercício eficaz das suas funções de regulação e supervisão, reforçando o papel da comunicação estratégica no debate público sobre o setor. Através da organização de um ciclo de conferências com enfoque em temáticas centrais para o desenvolvimento económico, a coesão territorial e social, a inovação e o combate às alterações climáticas, a AMT consolidou uma abordagem integrada que visa aprofundar a reflexão estratégica sobre os mercados da mobilidade e dos transportes.

Estas iniciativas permitiram articular, de forma estruturada, questões regulatórias e jus concorrenciais com a formulação de políticas públicas, destacando a importância da neutralidade carbónica, da transição energética e digital, e do papel da inovação no futuro do setor. Ao promover a abertura ao diálogo com cidadãos, empresas, universidades, centros de investigação e entidades públicas e privadas, a AMT afirmou-se como um agente agregador e facilitador de soluções para os desafios contemporâneos da mobilidade.

O ciclo de conferências iniciado em 2021 ganhou novo fôlego em 2024, afirmando-se como uma plataforma relevante para o debate sobre o papel da regulação face às três grandes transições: ecológica, energética e digital. Entre os eventos de maior impacto destacou-se a conferência sobre os Contratos de Serviço Público de Transporte de Passageiros de 1.^a Geração, realizada em janeiro, que proporcionou um balanço crítico sobre o regime jurídico em vigor e os desafios para os contratos da próxima geração. Também em destaque esteve a celebração do Dia Internacional da Mulher, com um evento dedicado à inclusão e diversidade no setor dos transportes, sublinhando a importância de integrar diferentes perspetivas na

construção de soluções mais equitativas e sustentáveis.

No âmbito do protocolo com a Direção-Geral do Consumidor, a AMT organizou uma sessão pública para apresentar o Guia para a Contratação de Serviços Rent-a-Car e Rent-a-Cargo, contribuindo para a proteção dos consumidores e a promoção de boas práticas no setor.

Já em novembro, a conferência do Dia Mundial do Transporte Sustentável, realizada no Terminal de Cruzeiros de Lisboa, evidenciou o empenho da AMT em acelerar a descarbonização, com destaque para a apresentação do estudo sobre transição energética nos portos e transporte marítimo e para o lançamento do Projeto Piloto de Mobilidade Integrada da Beira Interior.

Este projeto, desenvolvido em parceria com os municípios da Guarda, Fundão, Covilhã, Castelo Branco e Belmonte, pretende implementar soluções de mobilidade multimodal, inovadora e sustentável em territórios de baixa densidade. Embora a conferência "Mobilidade Integrada – Eixo Beira Interior", prevista para setembro, tenha sido cancelada no próprio dia devido à situação de calamidade provocada pelos incêndios na região, o compromisso da AMT e dos municípios parceiros com o projeto permanece inalterado, estando já previsto o reagendamento do evento.

Ao longo do ano, estas ações reforçaram o papel da AMT como entidade de referência no setor, promovendo a literacia dos cidadãos, incentivando a colaboração entre diferentes intervenientes e contribuindo para o alinhamento das políticas públicas com os objetivos nacionais e internacionais de sustentabilidade. Em 2024, a AMT reafirmou assim o seu compromisso com a regulação orientada para o futuro, colocando-se na linha da frente da inovação, inclusão e coesão no setor da mobilidade e dos transportes.

OO.2.2 - Concretizar parcerias para a inovação com universidades e centros de investigação, empresas e sociedade civil, organizações não governamentais e personalidades de reconhecido mérito, criando, nomeadamente, o Prémio AMT

55. Visitas técnicas a empresas e entidades públicas do ecossistema da mobilidade e dos transportes de forma aproximar a AMT do ecossistema, a fim de conhecer melhor o seu funcionamento e contributos para objetivos comuns.

Resultado: Em 2024, devido ao volume de solicitações externas e ações no terreno apenas houve possibilidade de realização de 1 visita técnica a uma entidade. De qualquer forma, realizaram-se dezenas de reuniões técnicas presenciais e online com diversas entidades do ecossistema, designadamente no âmbito do transporte público de passageiros.

56. Desenvolver e dinamizar os instrumentos de colaboração entre a AMT e instituições de ensino superior e agentes económicos para a promoção da “literacia da mobilidade”, do ensino e da investigação em temáticas da mobilidade e dos transportes.

Resultado: Em 2024, no âmbito da sua estratégia de reforço da ligação ao sistema científico e académico, a AMT desenvolveu e dinamizou instrumentos de colaboração com instituições de ensino superior e agentes económicos, com o objetivo de promover a literacia da mobilidade, bem como o ensino e a investigação nas áreas da mobilidade e dos transportes. Reconhecendo que a construção de soluções eficazes e sustentáveis exige uma base sólida de conhecimento e envolvimento interinstitucional, a AMT aprofundou parcerias que permitem aproximar a regulação dos centros de produção de saber e de inovação.

Estas iniciativas concretizaram-se na criação de espaços de diálogo e partilha de boas práticas, na participação em projetos de investigação aplicada, na promoção de eventos formativos, contribuindo para uma maior capacitação técnica e crítica dos futuros profissionais do setor. Ao fomentar esta articulação entre regulação, ensino e investigação, a AMT reforça o seu papel como promotora de uma mobilidade mais informada, inclusiva e preparada para os desafios da transição digital, energética e ambiental, consolidando, assim, um ecossistema de transportes mais coeso e inovador.

OO.2.3 - Desenvolver estudos que promovam a melhoria do desempenho operacional, económico e ambiental dos serviços da mobilidade e dos transportes, incluindo a mobilidade suave, autónoma e conectada

57. Acompanhamento do cumprimento do Regulamento de Execução (UE) 2017/2177 Comissão, de 22 de novembro de 2017, sobre o acesso às instalações de serviço e aos serviços do setor ferroviário, designadamente sobre a publicação do “Documento de Informação da Instalação de Serviço” e o cumprimento de Decreto-lei 217/2015 de 7 de outubro, no que se refere às taxas aplicáveis ao acesso e aos serviços, com particular prioridade às instalações de serviço com maior importância estratégica: portos, terminais de mercadorias e instalações de manutenção de material circulante.

Resultado: Compete à AMT, designadamente, assegurar os mecanismos de monitorização, acompanhamento e avaliação dos níveis de serviço e de funcionamento dos mercados, das empresas nos setores regulados e na economia em geral; bem como definir regras e princípios gerais relativos à estrutura de custeio e formação de preços e tarifas nos setores regulados.

Do Regulamento de Execução (UE) 2017/2177 da Comissão de 22 de novembro de 2017, decorre a necessidade de ser garantida a transparência nas condições de acesso às instalações de serviço e aos serviços associados ao transporte ferroviário, assim como a existência de informações sobre as tarifas, para permitir o acesso, sem qualquer discriminação, àquelas instalações de serviço e aos serviços prestados. A AMT defende que a definição de procedimentos claros, objetivos e sistematizados para o reporte de informação por parte das entidades reguladas é essencial para o exercício das respetivas obrigações legais e estatutárias, tendo sempre presente o objetivo de melhor servir o interesse público, sem descuidar os interesses de todos os intervenientes. Para o efeito definiu-se uma metodologia e um modelo harmonizado de transmissão de informação relativa a todas as instalações de serviços bem como regras comuns de âmbito tarifário para este tipo de instalações. Releva também que o estabelecimento de normas regulatórias visando a operacionalização e harmonização da recolha e tratamento da informação relevante, resultante da execução dos serviços prestados nas instalações de serviço, promove uma cultura de transparência e objetividade, bem como o

reforço da garantia da *compliance* por parte dos respetivos operadores. Para concretizar substantivamente os imperativos de transparência e rigor supracitados, foi elaborado o projeto de «Recomendações sobre transmissão de informações e fundamentação de tarifários de instalações de serviços ferroviários», que foi sujeito a consulta pública.

58. Avaliação da implementação das regras e princípios gerais de âmbito tarifário para o transporte público de passageiros ao abrigo do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, e no âmbito da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro.

Resultado: Fundido com a Avaliação da conformidade da implementação das regras e princípios gerais de âmbito tarifário para o transporte público de passageiros em cumprimento do previsto na Lei n.º 52/2015.

59. Avaliação da contratualização de serviços públicos de transporte de passageiros ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP).

Resultado: Fundido com a elaboração de regras e princípios quanto à emissão do Parecer Prévio Vinculativo, nomeadamente no que respeita aos elementos instrutórios, contratos ou procedimentos elegíveis para submissão a pedido de parecer, regime sancionatório, entre outros.

60. Dinamização do Projeto "Escolas Hubs de Mobilidade Sustentável"

Resultado: Em 2024, a AMT reforçou a dinamização do projeto "Escola Mobility Hub", aprofundando a sua ligação com a comunidade escolar e incentivando a reflexão sobre práticas de mobilidade mais conscientes desde a infância. Com o objetivo de criar uma conexão emocional com o público mais jovem, foram lançadas duas mascotes – a Olívia e o Benjamim – que passaram a representar a Escola Mobility Hub, contribuindo para a humanização e reconhecimento do projeto junto das crianças e jovens. No mesmo espírito, foi produzido um filme animado de apresentação da Escola Mobility Hub, alinhado com as orientações

estratégicas de sensibilização para a mobilidade sustentável, cuja estreia decorreu durante a Sessão de Entrega do 1.º Prémio Escola Mobility Hub.

Este prémio, promovido pela AMT, teve como objetivo valorizar e divulgar boas práticas de mobilidade sustentável desenvolvidas ou pensadas pelas comunidades escolares. A primeira edição contou com cerca de trinta candidaturas às suas duas categorias – “Projetos em Movimento” e “Projetos para o Futuro” – e culminou na cerimónia pública de entrega dos prémios, realizada no dia 21 de novembro, no Oceanário de Lisboa. O evento reuniu mais de uma centena de participantes de todo o país e foi exclusivamente dedicado às escolas e agrupamentos escolares participantes, promovendo um ambiente de partilha e reconhecimento do trabalho desenvolvido.

Na categoria “Projetos em Movimento”, o primeiro prémio foi atribuído ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré, com o projeto “Smart Move”, tendo sido ainda atribuída uma menção honrosa ao projeto “O Mobi vai à Escola”, apresentado pela Cascais Próxima. Na categoria “Projetos para o Futuro”, o júri distinguiu, ex aequo, cinco vencedores: o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, o Agrupamento de Escolas A Lã e A Neve, o Colégio do Bom Sucesso, o Real Colégio de Portugal e o Município da Covilhã, todos com propostas inovadoras e comprometidas com a promoção da mobilidade sustentável nas respetivas comunidades escolares.

Com esta iniciativa, que contou ainda com a celebração de protocolos com vários municípios e entidades, a AMT consolidou o papel da Escola Mobility Hub como um pilar estratégico de sensibilização e literacia para a mobilidade, envolvendo diretamente os mais jovens na construção de um futuro mais sustentável.

61. Elaboração de *benchmarking* internacional sobre indicadores de desempenho e qualidade de operadores de transportes e gestores de infraestruturas, numa perspetiva de avaliação de quais os mais adequados para cada tipo de contrato, identificação da pertinência dos indicadores habitualmente adotados e de lacunas quanto a outros aspetos que deveriam ser considerados.

Resultado: Foi elaborado o estudo, contendo a elencagem de indicadores de desempenho e de qualidade (KPI) dos operadores de transportes e gestores de infraestruturas, com o objetivo de perceber quais os empregues em transportes e infraestruturas de mobilidade na Europa e em Portugal, em diversos modos de transportes, tendo em vista apurar um quadro de referência para todos os operadores de serviço público, nos contratos de prestação de serviços ou de concessão em Portugal. Este estudo será publicado em 2025.

62. Elaboração de Estudo sobre a dinamização da oferta de serviços digitais nos mercados da mobilidade e dos transportes, como promoção da transição digital.

Resultado: A publicação do Regulamento da Inteligência Artificial criou regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (IA), tendo o objetivo desta atividade sido alterado no seu âmbito. Aquele regulamento visa otimizar o mercado interno e incentivar a adoção de uma IA confiável e centrada no ser humano. Apesar de pretender criar um ambiente favorável à inovação, não deixa de ter por objetivo a garantia de um elevado nível de proteção da saúde, segurança e restantes direitos fundamentais perante os potenciais riscos associados aos diferentes sistemas e modelos de IA. A AMT, conforme o seu mandato legal, não só assegura a regulação e supervisão técnica, mas também promove e defende a concorrência e os direitos dos consumidores nos mercados que regula, incluindo o transporte terrestre, ferroviário, portuário e marítimo. A verificação da conformidade de IA nestes mercados deve ser encarada como uma questão regulatória complexa, que exige a avaliação contínua de como a IA pode influenciar a estrutura de mercado, a formação de preços, o acesso equitativo às infraestruturas e serviços, e a proteção dos utilizadores. Neste âmbito, a AMT elaborou e publicou “Linhas de Orientação para uma Inteligência Artificial Ética, Transparente, de Confiança e Responsável nos Mercados da Mobilidade e dos Transportes”, que foram apresentadas publicamente e têm como principal objetivo estabelecer um quadro de princípios orientador para o desenvolvimento e utilização da IA nos mercados da mobilidade e dos transportes. Esta abordagem é amplamente considerada uma estratégia eficaz na prevenção e mitigação de riscos de forma proativa. Os nove princípios delineados no documento orientam as práticas de

desenvolvimento e utilização da IA, com o objetivo de mitigar os riscos associados e garantir a confiança pública nas tecnologias.

63. Elaboração de relatório de monitorização do estado de conservação da infraestrutura ferroviária, em articulação com a Autoridade de Segurança Ferroviária.

Resultado: O conhecimento compreensivo e a pública divulgação da informação resultante da monitorização das atividades de investimento em conservação da infraestrutura ferroviária é um contributo relevante para o desenvolvimento das políticas públicas de mobilidade e transporte, designadamente no aspeto do controlo da eficiente afetação de recursos financeiros públicos. O adequado investimento na conservação da Rede Ferroviária Nacional (RFN) reflete-se diretamente na garantia de que o seu estado de condição proporciona uma consistente e eficiente exploração ferroviária, em termos de fiabilidade, segurança e conforto, impactando positivamente nos seus utilizadores, quer sejam empresas ou particulares. Em resultado da análise dos factos reproduzidos ao longo do relatório, a AMT recomendou a continuidade da aplicação e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão dos investimentos e dos ativos bem como a efetiva concretização das ações previstas do plano de redução do défice de conservação de 2023, conducentes à efetiva diminuição do passivo de renovação, dado que nos últimos cinco anos a sua redução foi inexpressiva.

64. Elaboração de relatório de monitorização dos investimentos na infraestrutura ferroviária, como fator de promoção da competitividade do setor e de aumento da capacidade e qualidade da rede para serviços existentes e serviços adicionais, em benefício de empresas, cidadãos e economia.

Resultado: A AMT tendo por base a informação disponibilizada pela IP, S.A. enquanto gestor da infraestrutura ferroviária, procedeu à monitorização da execução dos investimentos previstos e realizados na infraestrutura ferroviária para o período compreendido entre 2015 e maio de 2024. A execução dos investimentos na rede ferroviária nacional é essencial para a garantia e melhoria do desempenho e da gestão da infraestrutura, com impactos nos atuais serviços ferroviários de passageiros e mercadorias, bem como no necessário aumento e otimização da capacidade da

rede para novos serviços ferroviários, que possam beneficiar os cidadãos e as empresas, promovendo o crescimento económico, o acesso livre e não discriminatório à infraestrutura e a coesão económica, ambiental, social e territorial. Tendo em conta os dados e factos constatados na monitorização realizada, a AMT efetuou diversas recomendações ao gestor da infraestrutura ferroviária.

65. Elaborar plano de implementação da regulamentação europeia em matéria de reporte de sustentabilidade ESG (*Environment, Social, Governance* - Ambiente, Social, Governância) e avaliação de riscos climáticos na mobilidade e transportes, ao abrigo da Lei do Clima.

Resultado: De forma a dar cumprimento aos compromissos assumidos com o Acordo de Paris, o Pacto Ecológico Europeu ou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, a União Europeia (UE) criou um quadro legal europeu de reporte de sustentabilidade ESG. O ESG é um conjunto de critérios que avalia o desempenho das empresas em três áreas-chave: Ambiental - Práticas relacionadas com o meio ambiente, como a redução de emissões de carbono, a gestão sustentável de recursos naturais e o investimento em energias renováveis; Social - Inclui questões sociais como responsabilidade social corporativa, diversidade e inclusão, direitos humanos, saúde e segurança dos funcionários; Governança - Estrutura e práticas de governança das empresas, incluindo transparência e ética. De referir que a Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro, que aprovou as bases da política do clima, estabelece igualmente que as sociedades devem integrar no governo societário a exposição aos cenários de riscos climáticos e os potenciais impactes daí resultantes. Foi iniciada a elaboração de guias de implementação das normas europeias de reporte de sustentabilidade na área da Mobilidade e Transportes, incluindo (i) Relatório sobre a Exposição do Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes aos Riscos Climáticos; (ii) Guias sobre as e médias empresas, a título de cumprimento voluntário e adaptação progressiva e (v) Plano de procedimentos regulatórios e de supervisão da AMT quanto aos reportes de sustentabilidade. O resultado será divulgado em 2025.

66. Elaborar proposta de critérios/indicadores de avaliação de eficiência de investimentos, no âmbito do setor da mobilidade e dos transportes, com o objetivo da AMT dispor de um racional comum de avaliação, em particular no domínio das infraestruturas setoriais, quanto aos seus impactos nas várias dimensões do desenvolvimento económico sustentável, designadamente ambiental, social, coesão, e de viabilidade técnico-operacional e económico-financeira.

Resultado: Fundido com *benchmarking* internacional sobre indicadores de desempenho.

67. Estudo sobre a classificação de perfis de utilizadores de transporte público de passageiros.

Resultado: É imprescindível que os operadores de transportes públicos e as autoridades de transportes tenham em consideração as preferências dos utilizadores quanto a diversos aspetos da quantidade e da qualidade de serviços prestados, conhecendo as suas necessidades, expectativas e perceções. O mesmo se aplicará aos não utilizadores de transportes públicos e quanto às razões que os levam a preferir outros modos de transporte. Acresce que os utilizadores de transportes públicos não são todos iguais e possuem características diversas, pelo que a definição de perfis de utilizadores (e não utilizadores) é também determinante na comunicação e nas soluções que podem ser oferecidas a cada um deles. Foi iniciada, assim, a elaboração das “Orientações para a elaboração de estudos de satisfação e definição de perfis de utilizadores de transporte público de passageiros”, que será publicada em 2025.

68. Estudo sobre a descarbonização e transição energética nos portos e no transporte marítimo.

Resultado: A AMT, ao abrigo das atribuições legais, enquanto entidade reguladora independente, tem como um dos seus objetivos estratégicos contribuir para a conceção e implementação de políticas públicas na mobilidade e transportes. Numa altura de “caos climático”, é necessário dar sentido de urgência às medidas de recuperação da sustentabilidade do nosso planeta, no âmbito das transições ambiental, energética e digital. Neste contexto, foram produzidos pela AMT os seguintes documentos: regulação da

Micromobilidade Urbana partilhada; Orientações para a elaboração de um Programa Nacional de Mobilidade Sustentável; Indicadores de avaliação de investimentos em infraestruturas e serviços de mobilidade e de transportes; Tarifação da infraestrutura ferroviária e promoção do transporte intermodal: Obrigações de Serviço Público Verdes. O estudo foi publicado e apresentado publicamente e debruça-se sobre a sustentabilidade nos portos, transporte marítimo e por vias navegáveis interiores, refletindo sobre o seu enquadramento estratégico e desafios que são colocados a estas atividades essenciais ao funcionamento da economia e da sociedade, tendo em conta os instrumentos nacionais e internacionais aplicáveis, bem como as melhores práticas, em matéria de descarbonização nesta área de intervenção. São ainda apresentadas várias recomendações dirigidas aos portos e transporte marítimo, que, com as devidas adaptações, sempre que necessário, também poderão ser adotadas no âmbito do transporte por vias navegáveis interiores.

69. Estudo sobre a substituibilidade e complementaridade dos diversos modos de transporte de passageiros, incluindo aéreo, nas ligações entre os principais eixos do país, norte-sul e oeste-este, à luz da estratégia da Mobilidade Inteligente e Sustentável da União Europeia, compromissos de descarbonização e imperativos de coesão territorial.

Resultado: Com o objetivo de promover a divulgação pública de informação global, integrada e sistematizada, foi elaborada uma análise ao Transporte de Longa Distância de Passageiros em Portugal. O relatório teve por objetivo principal facilitar a consolidação de conhecimento sobre o mercado, contribuindo para uma visão integrada e holística do mesmo. Para a sua elaboração a AMT analisou informação que recolheu junto dos principais operadores, rodoviários e ferroviários, bem como outra informação relevante disponível. Após esta análise comparada entre as diversas opções de transporte, ao nível da rede de infraestruturas, da distribuição modal do transporte e dos custos de acesso à infraestrutura e custos de energia de tração, incluindo indicadores para um conjunto de eixos geográficos. Em 2025 será efetuada uma análise regulatória relativamente à substituibilidade e complementaridade entre os vários modos de transporte de longa distância, tendo por base aqueles dados estatísticos.

OO.2.4 - Dinamizar a oferta de serviços digitais nos mercados da mobilidade e dos transportes

70. Promover e acompanhar a implementação de Zonas Livres Tecnológicas, (ZLT), criadas pelo Decreto-Lei n.º 67/2021, de 30 de julho, nos mercados da mobilidade e dos transportes, em parceria com outras entidades promotoras, públicas e privadas, no sentido da promoção da inovação de base tecnológica.

Resultado: A AMT continuou a acompanhar a implementação de Zonas Livres Tecnológicas, sem que, no entanto, se tenham verificado manifestações de interesse em 2024. A AMT pretende, não só, acompanhar a implementação das ZLT como atuar como agente facilitador da inovação, uma vez que um regulador deverá atuar numa perspetiva de verificação da conformidade da atuação de agentes económicos, mas também, de forma concreta, na promoção do equilíbrio e do desenvolvimento dos mercados e do bem-estar das pessoas e empresas. E por isso, independentemente de candidaturas individuais de entidades públicas ou privadas, a AMT pretende incentivar a identificação e apresentação de novos projetos ou de outros que possam potenciar projetos existentes, por parte de promotores da inovação nos setores da Mobilidade e dos Transportes e em setores conexos, de forma a captar toda a mais-valia possível na prossecução do interesse público subjacente à sua atuação enquanto regulador. Nesse sentido, a AMT encoraja os promotores de projetos de inovação nestes mercados a, previamente à submissão de manifestações de interesse junto da Agência Nacional de Inovação, estabelecerem contactos com esta Autoridade de forma a identificar aspetos de enquadramento que possam ser mais bem esclarecidos ou potenciados.

71. Carregamento de dados no Data Warehouse provenientes dos pedidos de informação e respetivo processo de avaliação da consistência e da qualidade dos dados.

Resultado: Conforme referido, a AMT, procede anualmente ao envio de pedidos de informação a um conjunto de entidades que operam nos diversos setores que regula, designadamente, na ferrovia, rodovia, vias navegáveis e portos comerciais, na vertente de transporte e gestão de infraestruturas.

Estes dados permitem dotar a AMT de um conjunto de informação atualizada aumentando o seu conhecimento sobre os setores regulados e possibilitando a tomada de decisão com base em evidência. Durante o ano de 2024 foram validados e carregados mais de 120 ficheiros na base de dados do Observatório.

72. IRG-Rail - Preparação dos dados do mercado ferroviário para o *market monitoring data tool*.

Resultado: O Grupo Europeu dos Reguladores Independentes para a Ferrovia (IRG-Rail), do qual a Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT) faz parte, publica anualmente um Relatório de Monitorização Anual do Mercado Ferroviário.

Este Relatório assenta nos dados fornecidos por 31 reguladores, e pretende contribuir para uma análise precisa, documentada e educacional dos mercados ferroviários europeus, para a promoção da transparência dos mercados, para o intercâmbio de boas práticas, fornecendo, ainda, elementos de comparação entre os países. São apresentados dados sobre as características das redes ferroviárias na Europa, o tráfego ferroviário europeu, o transporte de mercadorias e de passageiros, as tarifas pagas pelas empresas ferroviárias pelo acesso à rede. As estatísticas do IRG-Rail são regularmente mencionadas pela Comissão Europeia (Eurostat), o que evidencia a fiabilidade e a relevância das mesmas.

Para a AMT, o acompanhamento do mercado ferroviário é um instrumento vital para aumentar a transparência do mercado, definir as diretrizes para as atividades dos Reguladores e incentivar os participantes do mercado a melhorar as suas atividades.

A AMT contribui ativamente para a realização deste relatório, quer na sua produção propriamente dita, quer no fornecimento de dados. Em 2024, foram fornecidos dados relativos ao ano de 2023, estando prevista a publicação do respetivo relatório (13º Relatório de Monitorização Anual do Mercado Ferroviário) em março de 2025.

73. Processamento de dados ao abrigo de Protocolos de Partilha de Informação - BDCA, FCPC, STePP, CITV, Ensino da Condução, Ficheiro de Identificação dos Regulados, Dados INE (etc).

Resultado: Além dos pedidos de informação regulares às entidades reguladas, a AMT processa um conjunto alargado de dados, que recebe de forma automatizada e periódica (diária, mensal,

trimestral ou anual) que resultam da celebração de protocolos de acesso a dados e/ou de partilha de informação com entidades públicas, produtoras oficiais de informação. Durante o ano de 2024 foram carregados mais de 7 milhões de dados provenientes destas entidades. O carregamento diário destes dados permite que a AMT não sobrecarregue as empresas do setor com pedidos adicionais de informação.

OO.2.5 - Realizar a transição e transformação digital da AMT

74. Atualização, melhoramento e criação de novos relatórios dinâmicos desenvolvidos no Observatório, adaptando-os em função de novas necessidades ou aplicando melhorias técnicas.

Resultado: No esforço de divulgação de informação relevante aos *stakeholders* dos setores regulados, a AMT procedeu à criação de um relatório dinâmico que disponibilizou no site do seu Observatório, referente à arqueação bruta no setor marítimo-portuário. Foi também criado um relatório dinâmico relativo ao perfil das empresas, embora apenas para uso interno, tendo em conta a confidencialidade dos dados em questão. Além disso, procedeu-se a alterações e melhorias em três relatórios dinâmicos já disponibilizados, relativos ao setor ferroviário, com a introdução de novas funcionalidades.

75. Conclusão do desenvolvimento e gestão e operacionalização do website, incluindo a atualização de conteúdos, atualização de relatórios dinâmicos, publicação de análises estatísticas, interação com utilizadores, gestão de perfis, bem como, a manutenção corretiva no âmbito da gestão da garantia.

Resultado: Apesar dos dados recolhidos e tratados pela AMT serem em primeira instância para utilização interna no cumprimento das suas atribuições, esta entidade disponibiliza um conjunto alargado de informação sobre os setores regulados contribuindo assim para o aumento da transparência no setor, promovendo a literacia na área da mobilidade e dos transportes. Em maio de 2023, a AMT divulgou ao público um conjunto de relatórios dinâmicos com dados sobre os setores regulados, provenientes do seu Observatório através de um

website produzido internamente que apesar de eficaz não traduzia todas as funcionalidades pretendidas. Desta forma, ainda em 2023, a AMT lançou um concurso para a criação de um *website* para o Observatório tendo a sua execução iniciado no segundo semestre desse ano e finalizado já em 2024. Assim, o novo *website* foi lançado ao público em setembro de 2024. Entre as diversas funcionalidades desta nova versão conta-se um inovador método de pesquisa de informação, a possibilidade de subscrever uma *newsletter* e uma área privada para recolha de informação.

A AMT atualiza com regularidade a informação constante do seu *website*, bem como disponibiliza novos conteúdos, nomeadamente análises estatísticas, novos relatórios dinâmicos e outros.

76. Consolidação da informação relativa ao SPTP nas modalidades regular e flexível:
elaboração e publicação de um manual de apoio ao preenchimento dos pedidos de informação.

Resultado: Em 2024, foi dado especial relevo à consolidação da informação relativa ao SPTP rodoviário, em virtude da recolha de informação neste âmbito, ter revelado nos anos anteriores um maior nível de dificuldade, nomeadamente em relação a tempos de resposta e qualidade dos dados, a que acresce que o número significativo de entidades que reportam neste setor. Desta forma, foram realizadas atividades extraordinárias, interrelacionadas, com o objetivo de atenuar as insuficiências detetadas e melhorar o processo de recolha e validação de dados, não só no ano de 2024, como também nos anos seguintes.

Uma das atividades em questão, consistiu na elaboração e publicação de um manual de apoio ao preenchimento dos pedidos de informação às autoridades de transportes, relativos ao SPTP em modo rodoviário, visando disponibilizar uma referência intuitiva e de fácil consulta aos respondentes do pedido de informação, com o duplo objetivo de (i) tornar o seu preenchimento mais simples e célere e (ii) garantir uma maior uniformidade e qualidade dos dados recolhidos a nível nacional.

Foram elaborados dois volumes, um para as comunidades intermunicipais (CIM) e áreas metropolitanas (AM) e outro para os municípios.

77. Consolidação da informação relativa ao SPTP nas modalidades regular e flexível: realização de sessões presenciais descentralizadas de divulgação e esclarecimento dos pedidos de informação, com Autoridades de Transporte, por forma a promover a literacia e a otimização do fornecimento dos dados.

Resultado: Igualmente no âmbito da consolidação da informação relativa ao SPTP rodoviário, já referida no ponto anterior, foram realizadas sessões presenciais descentralizadas de divulgação e esclarecimento dos pedidos de informação, com as autoridades de transportes (AT), por forma a promover a literacia e a otimização do fornecimento dos dados.

As sessões técnicas tiveram os seguintes objetivos:

- Sensibilizar as AT para a importância da resposta aos pedidos de informação da AMT, procurando melhorar a taxa de resposta;
- Antecipar dúvidas que surjam no preenchimento dos pedidos, visando respostas mais exatas e completas e minimizando o tempo gasto, quer pelas AT, quer pela AMT, no esclarecimento de dúvidas;
- Promover a coerência das respostas ao mesmo tipo de informação solicitada;
- Estreitar a relação da AMT com as AT para facilitar contactos futuros relativos ao esclarecimento de eventuais dúvidas que ainda subsistam.

Havendo uma maior concentração de AT na zona norte, quer em termos de entidades intermunicipais (CIM/AM) quer de municípios que são autoridade de transportes, em contraste com a zona sul que apresenta uma concentração muito menor, optou-se por realizar duas sessões no Norte, uma no Centro e uma no Sul.

A escolha do local de realização das sessões teve por objetivo otimizar a deslocação de todos os convocados, em termos de tempo e distância. Deste modo, optou-se por realizar as sessões em Vila Real, Viana do Castelo, Tomar e Beja.

A AMT recebeu da parte das autoridades de transportes, um *feedback* muito positivo em relação à realização destas sessões. Além disso, conseguiu-se uma taxa de resposta muito superior à registada nos anos anteriores. Em termos de completude e qualidade dos dados fornecidos registaram-se também algumas melhorias, mas há ainda trabalho a realizar nestes aspetos.

78. Desenvolvimento de uma aplicação em *Python* para automatizar o processo de preparação e validação dos ficheiros mensais do setor marítimo-portuário.

Resultado: Os dados mensais do Modo Marítimo-Portuário (MMP) são fornecidos, mensalmente, pelas Administrações Portuárias (AP) à AMT, através de um conjunto de 18 ficheiros de texto (.txt) relativos a cada porto.

Dado o carácter fortemente manual, sequencial e repetitivo, do processo de carregamento e validação destes dados, considerou-se ser uma boa oportunidade para implementar uma solução de automação, pelo que se desenvolveu uma aplicação em *Python* que executa automaticamente as tarefas associadas a este processo.

Com a entrada em produção da aplicação, foram conseguidas as seguintes vantagens:

- Redução muito significativa do tempo despendido a validar os ficheiros;
- Maior fiabilidade do processo de validação de dados, com total garantia de deteção de erros ou correções;
- Possibilidade de qualquer membro da equipa poder efetuar a validação, dada a abstração e simplicidade de uso proporcionadas pela aplicação.

79. Implementação, em colaboração com o prestador de serviços, do sistema informático de gestão de reclamações.

Resultado: Em 2024, a AMT lançou o procedimento de aquisição de uma solução informática (*software*) que incorpora mecanismos de interoperabilidade, automatismos e inteligência artificial, com o objetivo de melhorar o fluxo de tratamento das reclamações recebidas e conferir maior eficiência e eficácia no tratamento das reclamações, capacidade para lidar com o aumento exponencial no volume de reclamações recebidas e aprimoramento dos processos de monitorização das reclamações para fins de supervisão e medidas contraordenacionais.

80. Otimização dos modelos de dados dos relatórios dinâmicos para melhorar a performance do website.

Resultado: Procedeu-se à otimização de alguns modelos de dados do *Data Warehouse* (DWH) responsáveis por fornecer a informação aos relatórios dinâmicos, visando a redução do volume de dados armazenados nesses relatórios. Essa otimização teve impacto em 16 relatórios

dinâmicos (9 do setor marítimo-portuário – 6 dados mensais e 3 dados anuais, 1 dos CITV, 4 dos sistemas de metro, 2 da ferrovia) resultando numa melhoria do seu desempenho e, indiretamente, no desempenho do *website* do Observatório.

81. Processo de recolha dos relatórios públicos anuais de obrigações de serviço público, previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e elaborados pelas autoridades de transportes, mantendo uma lista atualizada dos relatórios rececionados e elaborando um relatório final global de forma a garantir a divulgação de informação relevante relativa ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros.

Resultado: As Autoridades de Transportes, ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho que adapta o quadro europeu – Regulamento Europeu (CE) 1370/2007 – à ordem jurídica nacional, estão obrigadas a publicar anualmente um relatório anual circunstanciado sobre as obrigações de serviço público (OSP). Por sua vez, o Regulamento n.º 430/2019 da AMT, na sua redação atual, estabelece qual a informação mínima que esse relatório deve contemplar, determinando que o mesmo deve ser publicado no sítio da internet da respetiva autoridade de transportes e enviado à AMT até ao fim do primeiro semestre do ano seguinte a que respeita.

Desta forma, em 2024 a AMT monitorizou o envio de relatórios públicos anuais de OSP pelas autoridades de transportes, atualizou a lista associada a esses relatórios e notificou as autoridades de transporte em falta para proceder à sua elaboração e divulgação, por serem instrumentos com informação relevante sobre o serviço público de transporte rodoviário de passageiros.

82. Recolha (com o devido acompanhamento, tendo em vista o cumprimento dos prazos) e carregamento dos dados mensais do setor marítimo-portuário no *Data Warehouse*, contemplando o respetivo processo de avaliação da consistência e da qualidade dos dados.

Resultado: Conforme referido na atividade 78, a AMT recebe mensalmente, das Administrações Portuárias, os dados relativos à movimentação de carga nos portos, através de um conjunto de 18 ficheiros de texto (.txt) relativos a cada porto. Em 2024, foram carregados e

disponibilizados no Observatório da AMT os dados mensais referentes ao período entre novembro de 2023 e outubro de 2024.

83. Aprofundar a transição e transformação digital da AMT.

Resultado: No seguimento do compromisso assumido com a transformação digital e a modernização organizacional, a AMT materializou, em 2024, diversas iniciativas orientadas para a consolidação de uma estrutura mais ágil, interligada e eficiente. Com vista à concretização dos objetivos de desmaterialização e automatização dos processos, foi lançado um procedimento concursal para reforçar a equipa na área de sistemas de informação, com decisão de contratação de três novos profissionais especializados em programação e desenvolvimento tecnológico, exclusivamente afetos à implementação das soluções digitais previstas. Este reforço permitirá acelerar o desenvolvimento interno de ferramentas de apoio à gestão documental e à interoperabilidade com entidades externas. Paralelamente, foi contratada consultoria especializada em transição digital, com o objetivo de apoiar o redesenho e otimização dos processos internos, garantindo a sua adequação às melhores práticas de digitalização administrativa e à realidade de um regulador independente. Estas ações, integradas numa abordagem estratégica e transversal, traduzem a aposta da AMT em construir uma cultura organizacional orientada para a inovação, sustentada por equipas qualificadas e processos digitalmente evoluídos, em benefício de uma atuação mais transparente, eficaz e centrada no serviço público.

OO.2.6 - Desenvolver e implementar o Plano Estratégico de Comunicação da AMT

84. Desenvolver e implementar o Plano Estratégico de Comunicação da AMT.

Resultado: Em 2024, a AMT reforçou o seu compromisso com uma comunicação eficaz, clara e atempada, através da execução do seu Plano Estratégico de Comunicação. Esta iniciativa permitiu consolidar a posição da AMT enquanto entidade reguladora independente, moderna e transparente, especialmente num ano marcante em que celebrou o seu 10.º aniversário. Um dos principais marcos foi o *rebranding* completo da marca, que resultou numa imagem

institucional renovada, coesa e mais alinhada com os valores de eficiência, ética e proximidade. Esta nova identidade foi transversalmente aplicada em suportes como o website, redes sociais, relatórios, publicações e materiais educativos, incluindo ainda o reforço visual do Observatório e da Escola Mobility Hub como elementos-chave da comunicação da AMT.

A modernização dos canais de comunicação traduziu-se na criação do *clipping* diário “Informação do Dia”, no reforço da presença nas redes sociais com conteúdos mais dinâmicos e temáticos, e na intensificação da relação com os órgãos de comunicação social. A AMT passou a acompanhar mais de perto as suas ações no terreno, comunicando-as de forma acessível ao público e às empresas. Paralelamente, foi desenvolvido um conjunto de produções videográficas personalizadas para eventos, estudos e campanhas de sensibilização, como é o caso do vídeo de apresentação do estudo “OSP Verdes”, com versões em português e inglês, e de outros conteúdos educativos dedicados à mobilidade sustentável.

Estas ações resultaram numa melhoria da perceção pública da AMT enquanto entidade inovadora e transparente, promovendo maior proximidade com os cidadãos e empresas, ampliando a divulgação do conhecimento técnico e reforçando a notoriedade internacional da instituição, enquanto, se modernizou a comunicação interna.

OO.2.7 - Promover a capacitação dos trabalhadores potenciando a melhor resposta à missão da AMT no setor da mobilidade e dos transportes

85. Promover a capacitação dos trabalhadores potenciando a melhor resposta à missão da AMT no ecossistema da mobilidade e dos transportes.

Resultado: Dando seguimento à estratégia de valorização e desenvolvimento do seu capital humano, em 2024 a AMT traduziu o propósito da capacitação interna em ações concretas de formação e reforço dos recursos humanos. O ano de 2024 ficou marcado por um crescimento exponencial no número de iniciativas formativas e no investimento associado, espelhando uma aposta clara na qualificação técnica e no fortalecimento das competências da equipa. Foram promovidas 12 ações de formação, abrangendo a totalidade dos trabalhadores, o que reforça não só o compromisso institucional com a aprendizagem contínua, como também a adesão dos

colaboradores à cultura de desenvolvimento profissional. O investimento em formação registou um aumento expressivo, o que permitiu a realização de programas mais diversificados e especializados, ajustados às exigências de um setor em permanente transformação. Paralelamente, a AMT empenhou-se ativamente na atração e integração de profissionais altamente qualificados, com vista a garantir uma resposta adequada à crescente complexidade do setor regulado. Foram lançados 7 concursos de recrutamento, nas áreas de Economia/Gestão, Direito, Engenharia de Planeamento, Tecnologias de Informação e Design Gráfico, dos quais resultou a seleção de 5 novos trabalhadores que integraram a AMT ainda em 2025, prevendo-se a entrada de mais 3 colaboradores no decurso do mesmo ano. Este reforço de competências, aliado ao investimento contínuo na formação, consolida a posição da AMT enquanto regulador preparado para liderar com eficácia e inovação num ecossistema em constante evolução.

PE 3 - Dinamizar o desempenho internacional da AMT

OO.3.1 - Promover a cooperação com outras congéneres, nomeadamente, europeias e dos países da CPLP no âmbito da regulação e promoção da concorrência com vista à identificação das melhores práticas internacionais

86. Assegurar a participação da AMT nas reuniões da Rede Europeia de Reguladores Ferroviários (ENRRB) no sentido da participação ativa desta Autoridade neste rede instituída ao abrigo da Diretiva 2012/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que estabelece um espaço ferroviário único europeu, e que visa a troca de informações entre as entidades reguladoras ferroviárias sobre o seu trabalho e princípios e práticas de tomada de decisões, nomeadamente sobre os principais aspetos dos seus procedimentos e relativamente aos problemas de interpretação da legislação ferroviária transposta da União Europeia.

Resultado: A ENRRB tem por missão facilitar a cooperação e o intercâmbio de informação entre os organismos reguladores ferroviários e com a Comissão Europeia, prestando-lhe

assistência ou conhecimentos especializados na preparação das medidas de execução ou de atos legislativos. Entre outros assuntos, foi discutida a nova proposta de regulamento sobre o acesso e gestão da capacidade da infraestrutura ferroviária, bem como a nova proposta de orientações sobre taxas de acesso e utilização de infraestrutura. Estes são assuntos estruturantes para a implementação de regras comuns no Espaço Ferroviário Único Europeu, tendo a AMT participado nas consultas públicas da Comissão e no âmbito do IRG-Rail. Constitui um dos objetivos estratégicos da AMT assegurar a participação ativa na definição de políticas públicas europeias, designadamente em matéria de regulação do acesso a infraestruturas essenciais e de supervisão à implementação de metas dirigidas à descarbonização dos transportes, políticas estas de relevante impacto regulatório e que devem ser claras, objetivas, equitativas e justas. O objetivo último é contribuir para a disponibilização de melhores serviços ferroviários na União Europeia, mais fiáveis, acessíveis e sustentáveis, e para a competitividade do setor, tanto no mercado de passageiros como no mercado de mercadorias.

87. Operacionalização dos Protocolos de Colaboração e Capacitação com entidades congêneres da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

Resultado: No âmbito da operacionalização dos protocolos de colaboração e capacitação com entidades congêneres da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa, foi formalizada a criação da Associação de Reguladores da Mobilidade e dos Transportes dos Países de Língua Portuguesa (ARMT). A cerimónia teve lugar a 26 de novembro de 2024, durante a Conferência do Dia Mundial do Transporte Sustentável, promovida pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) em Lisboa.

A ARMT integra as seguintes entidades reguladoras: a Agência Nacional dos Transportes Terrestres de Angola, a Agência Reguladora de Certificação de Carga e Logística de Angola e a Agência Marítima Nacional de Angola; a Agência Nacional de Transportes Terrestres do Brasil e a Agência Nacional de Transportes Aquaviários do Brasil; a Agência Reguladora Multisectorial da Economia de Cabo Verde; a Agência Metropolitana de Transportes de Maputo, em Moçambique; e a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes de Portugal.

Com esta associação, pretende-se reforçar a cooperação técnica e institucional entre os países lusófonos, promovendo a harmonização regulatória, o intercâmbio de boas práticas, a capacitação técnica e jurídica, e o desenvolvimento de estudos e investigação científica. A ARMT representa, ainda, um instrumento de representação conjunta em fóruns internacionais, comprometida com uma mobilidade mais integrada, eficiente e sustentável no espaço da CPLP.

88. Participação do subgrupo de peritos do fórum SERAF - *Single European Railway Area Forum* da Comissão Europeia no sentido da participação ativa no processo legislativo europeu.

Resultado: A AMT participa no Fórum do Espaço Ferroviário Europeu Único (SERAF), coordenado pela Comissão Europeia e constituído por peritos dos diversos Estados-Membros. O SERAF tem por objetivo apoiar a preparação e implementação de atos legislativos e orientações sobre matérias do mercado ferroviário europeu. Foram realizadas, durante 2024, diversas reuniões gerais, incluindo no âmbito de 3 subgrupos de trabalho a propósito de: Avaliação da implementação da Diretiva 2012/34/EU, que estabelece o mercado único ferroviário, no que se refere à identificação de barreiras legais e administrativas à abertura de mercados, o desenvolvimento da alta velocidade ferroviária e a mitigação de distorções concorrenciais; Orientações para a implementação de taxas de utilização da infraestrutura; Procedimentos de consulta a *stakeholders* no âmbito do novo regulamento relativo à gestão da capacidade da infraestrutura ferroviária. Neste último caso, a AMT assumiu a qualidade de correlatora dos relatórios da Comissão quanto a mecanismos de resolução de conflitos e planeamento de capacidade ferroviária no contexto futuro Regulamento de Gestão da Capacidade da Infraestrutura Ferroviária Europeia. A participação ativa nestes fóruns, além de dar corpo a uma competência legal da AMT, pretende contribuir para a definição de políticas públicas europeias e promover disponibilização de melhores serviços ferroviários na União Europeia, mais fiáveis, acessíveis e sustentáveis, e para a competitividade do setor, quanto a passageiros e mercadorias.

89. Participar na definição, atualização, modernização e harmonização da regulamentação técnica, na vertente económica, dos sectores regulados, em particular, assegurando a representação/participação da AMT em reuniões de Comissões Técnicas (CT) no contexto do Sistema Português da Qualidade, com o objetivo da promoção de standards técnicos comuns e equitativos para todos os agentes económicos, em ambiente concorrencial.

Resultado: A AMT, no âmbito das suas atribuições, tem participado e contribuído para os trabalhos das seguintes Comissões Técnicas de Normalização (CT): Comissão Técnica de Normalização 148 – Transportes – Logística e Serviços; Comissão Técnica de Normalização 155 – Equipamentos para Estradas; Comissão Técnica de Normalização 157 – Telemática dos Transportes e Tráfego Rodoviário. As CT são órgãos técnicos que procedem à elaboração, revisão e tradução de normas, nas quais podem participar as entidades interessadas nas matérias em causa, de forma a assegurar uma representação equilibrada dos interesses socioeconómicos abrangidos pelo seu âmbito de atividade. O desenvolvimento e adoção de normas, portuguesas, europeias ou internacionais – enquanto referências idóneas dos mercados em processos de acreditação, de certificação, de metrologia, de informação técnica e de relações comerciais – promove o desenvolvimento da economia, através da maior transparência e concorrência do mercado, assegurando determinados níveis da qualidade e características dos produtos ou serviços. Este ano, o Instituto Português da Qualidade – IPQ, no âmbito dos Prémios Normalização e Mérito 2024, distinguiu a Comissão Técnica CT 148 «Transportes – Logística e Serviços», pelo seu contributo significativo para o desenvolvimento e promoção da Normalização. A partir de 2025, a AMT assumirá a presidência desta Comissão, através do seu representante, e passará também a participar nos trabalhos da CT 223, relativa a Inteligência Artificial. A participação da AMT nas CT, relacionadas com os transportes, reveste-se de grande importância, na medida em que os trabalhos desenvolvidos têm implicações na gestão das empresas do setor e, conseqüentemente, nos utilizadores, em aspetos variados como a segurança, a comodidade e a qualidade do serviço.

90. Participar nas reuniões do Fórum do Corredor Atlântico da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) no sentido da promoção da internacionalização da AMT e da promoção da cooperação de entidades competentes da União Europeia, no contexto do Regulamento (EU) n.º 1315/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, relativo às Orientações da União Europeia para o Desenvolvimento da RTE-T.

Resultado: A AMT participou no “*Joint Technical Workshop on International Rail Passenger and Freight Traffic on TEN-T infrastructure*”, em Bordéus, no passado dia 11 de dezembro, no âmbito do Fórum do Corredor Atlântico. O Corredor Atlântico é um excelente exemplo do impacto da rede transeuropeia de transportes. Estendendo-se desde a Península Ibérica até ao norte de França, Alemanha e Irlanda, este corredor integra caminhos-de-ferro, estradas, vias navegáveis interiores e rotas marítimas. Os principais benefícios destes corredores incluem, entre outros, a melhoria da conectividade, a interoperabilidade da infraestrutura com todos os modos e a promoção da coesão territorial. Reunindo autoridades dos Estados-Membros, empresas ferroviárias, gestores de infraestruturas, reguladores, fabricantes, bancos de investimento, a Agência Ferroviária Europeia e a Comissão Europeia, estes encontros têm um impacto relevante no progresso da mobilidade integrada e sustentável na União Europeia, em especial na promoção do transporte ferroviário de passageiros e mercadorias entre Estados-Membros.

91e98. Assegurar no sentido da promoção da internacionalização da AMT, a participação desta Autoridade nas reuniões dos Grupos de Trabalho do IRG-RailG constituindo uma rede de reguladores ferroviários, contando atualmente com a participação de 31 países europeus, que visa atuar como uma plataforma de cooperação, troca de informações e partilha de boas práticas, a fim de fazer face aos desafios regulamentares, atuais e futuros, no setor ferroviário e promover uma aplicação consistente e harmonizada do quadro regulamentar europeu, atuando, principalmente, sobre as áreas de: (1) acesso à utilização da infraestrutura; (2) sistema de tarifação de utilização da infraestrutura; (3) propostas legislativas em desenvolvimento; e (4) acompanhamento e monitorização do mercado ferroviário.

Resultado: Fundado em 2011, o IRG-Rail é um grupo de reguladores independentes do setor ferroviário de 31 países europeus. A AMT tem participado ativamente nas atividades do IRG-

Rail, tendo assumido a sua vice-presidência e presidência em 2018 e 2019, respetivamente, para além das funções de coordenação e participação em vários grupos de trabalho.

No âmbito do IRG-Rail, para além do acompanhamento de outros grupos de trabalho, a AMT assegura designadamente a coordenação dos Grupos de Trabalho da Multimodalidade e de Monitorização do Mercado.

Assim, a AMT participou em mais de 10 reuniões, designadamente as reuniões realizadas presencialmente em Belgrado, Fallun e Upsala (*Plenary Assembly*) e Londres, e as várias reuniões realizadas online (*Strategy Committee Meeting, Network Meeting e Multimodality WG*).

Na Assembleia Plenária realizada em junho de 2024, os coordenadores dos grupos apresentaram o 12.º Relatório Anual de Monitorização do Mercado e o trabalho realizado sobre as políticas de tarifa única e multimodal nos países membros do IRG-Rail.

O 12.º Relatório Anual, relativo ao ano de 2022, que pode ser consultado aqui [<https://irg-rail.eu/irg/news/press-release/406,Twelfth-Annual-Market-Monitoring-Report-published.html>] abrange a evolução do mercado ferroviário em 31 países europeus e a nível europeu. O relatório apresenta uma panorâmica anual da evolução do mercado e das condições económicas no setor ferroviário e permite uma comparação ao longo do tempo no que diz respeito ao desenvolvimento e à competitividade no mercado ferroviário. Este ano, o relatório inclui uma análise aprofundada da heterogeneidade na utilização da rede ferroviária europeia. Foram também incluídos novos indicadores.

92, 93, 94, 95 e 96. Acompanhar a execução dos Memorandos de Entendimento com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) da República Federativa do Brasil, com a Agência Reguladora de Certificação de Carga e Logística da República de Angola, com o Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários (INTR) da República de Angola, com a Agência Reguladora Multissetorial da Economia de Cabo Verde e dinamizar o Protocolo de Cooperação Para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável da Mobilidade e Transportes em Moçambique e Portugal

Resultado: No que respeita aos instrumentos de colaboração bilaterais existentes entre a AMT e entidades congéneres para a promoção da literacia da mobilidade, do apoio técnico e da investigação em temáticas da mobilidade e dos transportes, nomeadamente o Memorando de Entendimento com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) da República Federativa do Brasil, o Memorando de Entendimento com o Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários da República de Angola, Entidade a que sucedeu a ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, e com a Agência Reguladora de Certificação de Carga e Logística de Angola e o Protocolo de Cooperação com a Agência Reguladora Multissetorial da Economia de Cabo Verde, foram realizadas reuniões técnicas de apoio e colaboração em áreas específicas, nomeadamente apoio para o desenvolvimento de instrumentos jurídicos, e foram ainda estabelecidos entre a AMT e as congéneres o compromisso de calendarizar a realização de estágios profissionais, sendo a AMT a anfitriã dos mesmos durante o ano de 2025.

OO.3.2 - Aprofundar a participação da AMT na conceção e desenvolvimento das normas da União Europeia e no âmbito das Nações Unidas

97. Participar nos processos de avaliação e consulta pública da Comissão Europeia (CE), relacionados com as políticas públicas europeias no âmbito da mobilidade e dos transportes, no sentido da promoção da internacionalização da AMT, da participação ativa nas instâncias de decisão da União Europeia e antecipação de tendências e da formação de políticas comuns em todas as áreas direta ou indiretamente ligadas aos mercados da mobilidade e dos transportes.

Resultado: Uma das prioridades de uma entidade reguladora como a AMT deve ser o desenvolvimento de ações que contribuam para o crescimento económico tendo por base a inovação tecnológica, a descarbonização e mitigação dos efeitos das alterações climáticas nos mercados da mobilidade e dos transportes, a transição energética da economia e também a promoção de serviços de mobilidade orientados para uma efetiva coesão territorial e para a efetiva satisfação das necessidades dos cidadãos e da economia. A AMT está comprometida com os objetivos e metas da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, para o

Desenvolvimento Sustentável, bem como com o Pacto Ecológico Europeu e com a Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente e, naturalmente, com as opções nacionais, designadamente a Lei de Bases do Clima e o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. A AMT tem contribuído ativamente para a conceção e desenvolvimento das normas que afetam a mobilidade e os transportes, em particular no contexto da União Europeia (UE). Uma das vertentes desta ação diz respeito à emissão da posição da AMT no âmbito dos processos de avaliação e de consulta pública da Comissão Europeia. Neste âmbito, sem prejuízo da participação da AMT nas atividades do IRG-Rail, da ENRRB – Rede Europeia de Reguladores Ferroviários e do SERAF – Fórum do Espaço Ferroviário Europeu Único enumeram-se alguns exemplos de participação nas consultas públicas relativas aos seguintes instrumentos de política da UE: Projeto de Regulamento sobre a utilização da capacidade das infraestruturas ferroviárias no Espaço Ferroviário Europeu Único; Quadro da UE para medição harmonizada das emissões dos transportes e da logística; Revisão da Diretiva sobre Transportes Combinados e Regulamento sobre Plataformas Eletrónicas de Informação sobre Transporte de Mercadorias; Projeto de regulamento quanto a direitos dos passageiros no contexto de viagens multimodais; Revisão da diretiva relativa a serviços de informação fluvial; Serviços digitais de Mobilidade Multimodal; Direitos dos passageiros em viagens multimodais; Acessibilidade a serviços essenciais; Revisão sobre as orientações relativas à definição de mercado relevante para efeitos do direito da concorrência da União Europeia. A AMT acompanha o processo legislativo europeu desde o início, designadamente desde as avaliações de impacto até à elaboração e envio de contributos sobre propostas legislativas, no âmbito de consultas públicas e, no caso concreto dos direitos dos passageiros, é membro dos Grupos de Trabalho constituídos pela DG Move para cada um dos modos de transporte: rodoviário, ferroviário e marítimo e por vias navegáveis interiores.

99. Apresentar contributos sobre propostas legislativas no setor da mobilidade e transportes, com relevância regulatória e jus concorrencial no sentido da participação ativa nas instâncias de decisão quer da União Europeia quer a nível nacional e antecipação de tendências e da formação de políticas comuns em todas as áreas direta ou indiretamente ligadas aos mercados da mobilidade e dos transportes (DS)

Resultado: Durante o ano de 2024 a AMT pronunciou-se, oficiosamente ou a pedido, sobre as seguintes matérias:

- Proposta de decreto-lei que procede à revisão da lei orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), revogando o Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro.
- Proposta de Portaria que fixa o valor das taxas e dos custos administrativos a que se refere o Decreto-lei n.º 84-C/2022, de 9 de dezembro.
- Proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 181/2012, de 6 de agosto, que regula as condições de acesso e de exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor (rent-a-car), bem como o aluguer de curta duração de veículos de passageiros sem condutor, com e sem motor (sharing).
- Proposta de alteração à Portaria n.º 293/2018, de 31 de outubro (formação no setor TVDE);
- Parecer quanto ao Portaria que cria o “Circula.pt” e quanto ao projeto de Portaria que vem alargar a gratuitidade do passe para jovens estudantes regulado pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro;
- Contributos da AMT para Guia de Orientações para a Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana Sustentável;
- Contributos da AMT para a revisão do Plano de Energia e Clima 2030;
- Parecer quanto ao projeto de medida tarifária “Passe Ferroviário Verde”.

OO.3.3 - Participar, com o contributo ativo da AMT, nas Conferências Internacionais relacionadas com a mobilidade e os transportes e com as transições ambiental, digital e energéticas

100. Participar, com o contributo ativo da AMT, nas Conferências Internacionais relacionadas com a mobilidade e os transportes e com as transições ambiental, digital e energéticas

Resultado: Decorrente do compromisso em dinamizar o desempenho internacional da AMT, assumido em 2021, através de ações de cooperação e participação nos fóruns internacionais no âmbito da União Europeia e das Nações Unidas, a AMT tem vindo a ser contactada por outras Entidades externas para intercâmbio de conhecimento e enquadramento institucional do sistema de transportes e mobilidade em Portugal.

Nesse contexto foi realizada uma reunião de receção de uma Delegação do Ministério dos Transportes e Infraestrutura da República da Turquia numa visita com enquadramento no projeto conjunto com a União Europeia designado “ATLAS Project - Analysis of the Transport Legislation of Turkey in the process of harmonisation with the EU Acquis’ TA Project (Atlas)”.

Na reunião foram apresentadas as atribuições de regulação e de supervisão da AMT, a sua visão estratégica e os principais instrumentos de atuação e de intervenção regulatória.

Foram ainda apresentadas as parceiras internacionais, os estudos, a avaliação de políticas públicas, sobretudo em novos mercados da mobilidade, como promoção da sustentabilidade económica, social e ambiental da economia e da sociedade, bem como clarificado o seu papel no processo legislativo e de procedimentos no quadro nacional para implementação do acervo da UE para a mobilidade e transportes.

5. Perspetivas Futuras

À medida que avançamos na segunda metade da década de 2020, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), liderada pela Eng.^a Ana Paula Vitorino, reforça o seu posicionamento enquanto regulador independente e estratégico, assumindo um papel cada vez mais relevante na transformação dos sistemas de mobilidade e transportes em Portugal. Enfrentando um contexto marcado por transições complexas — ambiental, energética, digital e social — a AMT renova o seu compromisso com uma mobilidade mais sustentável, inteligente, inclusiva e resiliente.

O ano de 2025 será orientado por três grandes eixos estratégicos, definidos no âmbito da Estratégia 2025-2027:

- Promoção da Literacia, Inovação e Sustentabilidade nos Transportes;
- Melhoria do Enquadramento, Qualidade e Descarbonização dos Transportes;
- Cooperação Internacional.

Estes eixos estruturam uma atuação ambiciosa, mas realista, que procura responder de forma coordenada aos desafios globais e nacionais, em alinhamento com a Agenda 2030 da ONU, o Pacto Ecológico Europeu e a estratégia “Fit for 55”.

Capital Humano e Literacia em Mobilidade

A valorização do capital humano mantém-se como prioridade central da AMT, agora reforçada por uma aposta contínua na formação técnica e comportamental, na avaliação de desempenho e na cultura de aprendizagem permanente. Em simultâneo, será dado um novo impulso à literacia em mobilidade, com projetos educativos e de sensibilização dirigidos a jovens, operadores e comunidades locais. Iniciativas como o projeto Escolas Mobility Hubs, parcerias com universidades e a criação de prémios de inovação exemplificam esta visão integradora, que visa uma mobilidade com maior adesão social e cidadania ativa.

Transição Digital, Ambiental e Regulatória

A transição digital e ambiental permanece no centro das políticas da AMT, mas ganha agora uma dimensão mais operacional e orientada para resultados:

- A utilização de inteligência artificial, a interoperabilidade de dados e novos sistemas de gestão digital visam modernizar a atuação regulatória, aumentando a eficiência e a transparência;
- A regulação pró-descarbonização será reforçada com mecanismos de supervisão e planeamento, incluindo o novo Plano de Supervisão por Modo de Transporte (2025-2027) e estudos aplicados sobre planeamento urbano, automação e fontes alternativas de financiamento sustentável;
- A atuação da AMT passará a incluir a integração da segurança rodoviária na mobilidade sustentável, considerando o espaço público e a gestão de fluxos como fatores essenciais para a atratividade dos transportes coletivos.

Neste domínio, a AMT continuará a impulsionar investimentos em infraestruturas sustentáveis e a promover a adoção de tecnologias limpas, com impacto direto nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente os ODS 7, 9, 11 e 13.

Cooperação, Supervisão e Alinhamento Internacional

O reforço da cooperação internacional é outro vetor de destaque para 2025, com uma participação ativa da AMT em redes de reguladores, fóruns europeus e da CPLP, contribuindo para a definição de políticas públicas alinhadas com as melhores práticas globais.

Simultaneamente, a supervisão económica e jurídica será intensificada, com maior foco no cumprimento de normas, fiscalização do financiamento público, transparência tarifária, defesa da concorrência e proteção dos direitos dos passageiros.

Um Ecossistema de Mobilidade Sustentável e Competitivo

A AMT prosseguirá a sua missão de garantir um mercado de transportes competitivo, regulado com rigor e com foco no interesse público. A regulação será colocada ao serviço da criação de um ecossistema de mobilidade mais ágil, eficiente e orientado para a inovação, capaz de:

- Atrair investimento;
- Assegurar a inclusão territorial e social;
- Responder de forma estruturada às crises climática e energética.

Conclusão

Em 2025, a AMT projeta-se como um verdadeiro agente de transformação, orientando a mobilidade portuguesa para um futuro mais verde, digital e inclusivo. Através da consolidação de conhecimento técnico, da cooperação interinstitucional e de uma regulação robusta e transparente, a AMT continuará a ser uma referência no setor, alinhando-se com os grandes desígnios nacionais e internacionais para o século XXI.

6. Capacitação Normativa

No que se refere à capacitação normativa com a caráter interno, a AMT dispunha no final do exercício dos seguintes documentos:

- Código de Ética e de Conduta da AMT;
- Manual de Auditoria da AMT;
- Manual Interno de Contratação Pública da AMT;
- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Regulamento da Estrutura Orgânica da AMT;
- Regulamento de Cartão de Identificação dos Colaboradores da AMT;
- Regulamento Único de Pessoal da AMT;
- Regulamento de Taxas por Serviços Prestados;
- Regulamento de Uso e Gestão de Veículos;
- Regulamento de Avaliação do Desempenho;
- Regulamento sobre Política de Utilização da Informação e das Infraestruturas Tecnológicas;
- Plano de Segurança;
- Política de Segurança;
- Política de Proteção de Dados;
- Programa do Cumprimento Normativo;
- Regulamento da Política de Cibersegurança.

7. Recursos Humanos

O ano de 2024 evidenciou o papel cada vez mais decisivo do capital humano para a concretização dos objetivos a que a AMT se propôs. O ano foi marcado por um esforço contínuo em reforçar a equipa com quadros técnicos especializados, enfatizando a importância da formação contínua e da valorização do desempenho individual como pilares para o sucesso coletivo.

Recrutamento de Quadros Técnicos Especializados

Em 2024, a AMT empenhou-se ativamente na atração e integração de profissionais altamente qualificados, respondendo à necessidade premente de adaptar-se às exigências crescentes e à rápida evolução dos setores regulados. O recrutamento foi focado não só no enriquecimento da diversidade de competências, mas também em assegurar que a AMT se mantivesse na vanguarda da inovação, pronta para enfrentar desafios complexos num mundo em constante evolução.

Foram realizados 7 concursos de recrutamento de pessoal, para as seguintes áreas: Economia/Gestão, Direito, Engenharia de Planeamento, Tecnologias de Informação e Design Gráfico.

Desses procedimentos resultou a seleção de 9 trabalhadores, 7 dos quais apenas iniciaram funções a partir de janeiro de 2025.

Aposta Estratégica na Formação: Um Compromisso com a Excelência

Ciente de que o desenvolvimento contínuo dos recursos humanos é um pilar essencial para assegurar o crescimento sustentável da organização, a AMT reforçou em 2024 o investimento em programas de formação. A análise comparativa com anos anteriores evidencia um progresso significativo, refletindo um compromisso sólido com a capacitação e qualificação do capital humano.

Neste âmbito, foram realizadas 12 (doze) ações de formação tendo cada trabalhador da AMT participado em, pelo menos, uma delas, o evidencia um envolvimento cada vez maior e traduz o empenho dos quadros da AMT em aproveitar as oportunidades de desenvolvimento oferecidas, contribuindo diretamente para o fortalecimento das suas competências e para o desempenho global da organização.

O destaque mais expressivo refere-se ao aumento do investimento em formação, que cresceu substancialmente relativamente a 2023. Este investimento é um testemunho do compromisso da AMT em proporcionar formação de qualidade e alinhada com as exigências do setor.

Em suma, o balanço de 2024 é uma demonstração clara da visão da AMT em investir no desenvolvimento das pessoas como o seu maior ativo. Este foco no recrutamento criterioso e na formação contínua consolida o papel da AMT como uma Autoridade Reguladora de referência num ecossistema dinâmico e em constante evolução. Com estas bases, a AMT posiciona-se de forma confiante para enfrentar os desafios do futuro, reafirmando o seu compromisso com a excelência e a inovação.

Composição do quadro de pessoal

O quadro de pessoal da AMT aprovado para 2024, e que esteve na base da orçamentação dos custos com pessoal, conta com um total de 96 elementos (incluindo os 5 membros do Conselho de Administração), não se tendo verificado qualquer alteração relativamente a 2022.

O quadro de pessoal, conforme aprovado para o exercício de 2024, tinha a seguinte distribuição em 31 de dezembro:

CATEGORIA	PLANEADOS ^[1]	EXISTENTES 2024
Conselho de Administração	5	3
Dirigentes	12	5
Nível 1	6	5
Nível 2	6	0
Técnicos Superiores	60	35
Assistentes Técnicos e Operacionais	19	15
Total	96	58

[1] O Mapa de Pessoal aprovado para 2024 integra 97 postos de trabalho, pois o Fiscal Único faz parte dos Órgãos Sociais da AMT e é orçamentado como tal.

Em 31 de dezembro de 2024, o quadro da Autoridade integrava 58 trabalhadores, sendo a taxa de ocupação de 60,4%. Destes 58 trabalhadores, 5 exerciam funções de direção (nível 1 e 2), 35 eram técnicos superiores e 15 eram assistentes técnicos e operacionais.

Destaca-se, assim, a maior predominância de quadros altamente especializados na estrutura da Autoridade.

1. Perfis dos Recursos Humanos

De seguida apresentam-se um conjunto de gráficos de analíticos, relativos aos 58 trabalhadores que integravam o quadro da AMT no final de 2024.

2. Distribuição por vínculo de emprego

Para além dos 3 (5,6%) membros do Conselho de Administração, a AMT contava com 27 (50,0%) trabalhadores com vínculo de contrato individual de trabalho e com 24 (44,4%) trabalhadores com vínculo de cedência de interesse público.

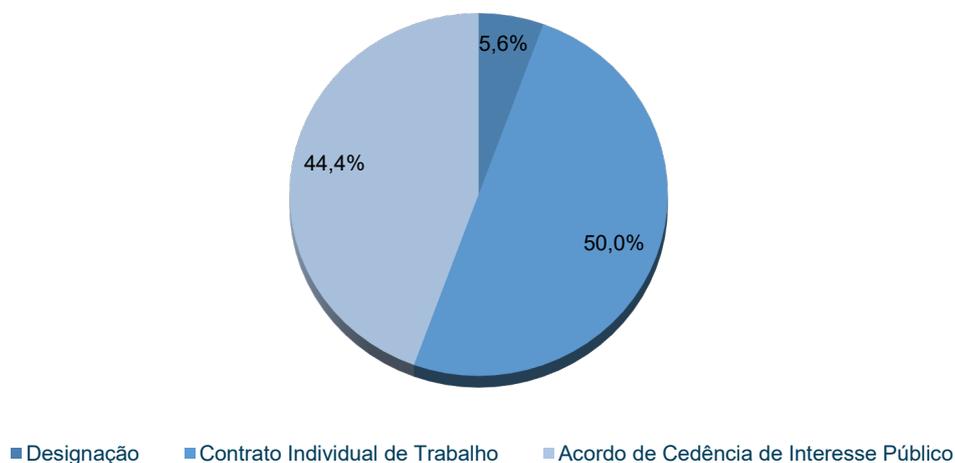


Fig. 3 – Distribuição de trabalhadores por vínculo

3. Distribuição por género

Em termos gerais e de acordo com os elementos apresentados no gráfico abaixo, os trabalhadores do género feminino representam a maioria na AMT. Dos 58 trabalhadores, onde se inclui o Conselho de Administração, 34 eram mulheres e 24 eram homens, i.e., 58,6% e

41,4%, respetivamente, tendência que se confirma também nos quadros de direção da Autoridade onde a maioria à data era representada pelo sexo feminino.

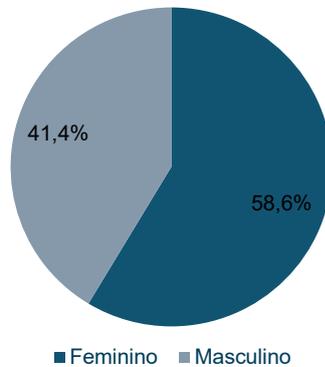


Fig. 4 – Distribuição de colaboradores por género

4. Distribuição por idades

Em 31 de dezembro de 2024, a média de idades dos trabalhadores da AMT era de aproximadamente 50,6 anos.

Na distribuição por idades verifica-se que existe uma maior concentração de trabalhadores na faixa etária entre os 45 e 49 anos com 19 trabalhadores.

Confirmando a tendência dos anos anteriores, 100% dos trabalhadores têm idades superiores a 35 anos, facto que se explica pela necessidade da AMT contar com quadros mais experientes e com maior grau de competências, bem como pelo facto de ainda não estar a ocorrer o movimento natural de renovação, que se espera venha a ocorrer de forma progressiva nos próximos anos.

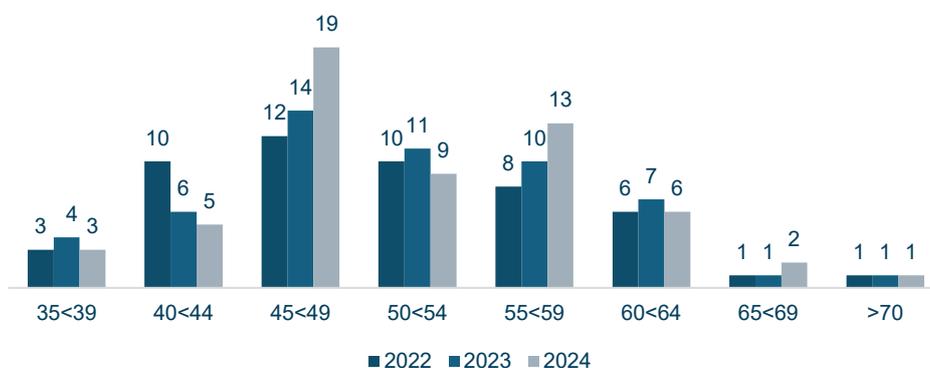


Fig. 5 – Distribuição de colaboradores por idades

5. Distribuição por nível de habilitações

O nível de habilitações dos recursos humanos é, também, o espelho da complexidade e exigência a missão da AMT, exigindo-se desta forma que os seus trabalhadores detenham um nível de qualificação superior, bem como conhecimentos e competências consolidados nas matérias que são o core business da AMT, assim como nas áreas de suporte.

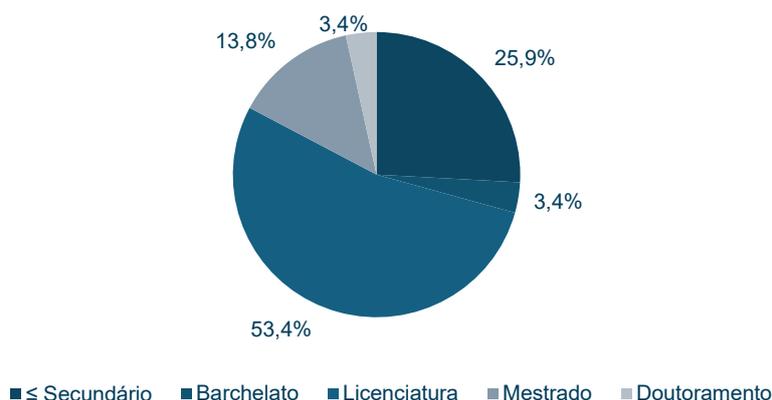


Fig. 6 – Distribuição de colaboradores por nível de habilitações

Da análise do gráfico supra constata-se que 74,1% dos colaboradores possuem formação superior, dos quais 17,2% detêm mestrados ou doutoramentos e 53,4% licenciaturas.

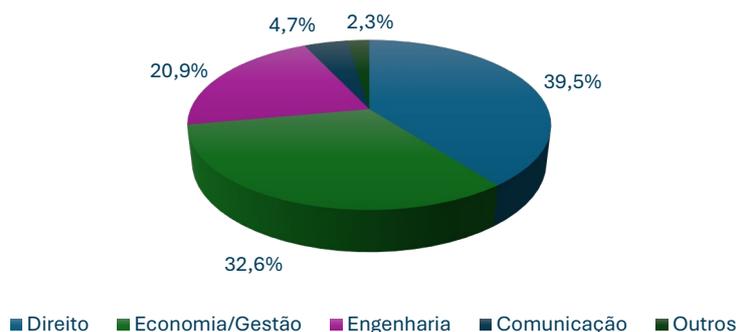


Fig. 7 – Quadros superiores por áreas de formação

Do gráfico supra conclui-se que as áreas de formação mais representativas da AMT são o direito a economia/gestão e a engenharia o que se explica pela função regulatória e de supervisão da AMT.

6. Variações no número de trabalhadores

Durante o ano de 2024, registaram-se as seguintes variações, quanto à entrada e saída de trabalhadores.

Em funções a 31-12-2023	51
Entradas	9
Saídas	5
Em funções a 31-12-2024	55

O quadro seguinte apresenta a distribuição dos trabalhadores em funções na AMT em 31 de dezembro de 2024 por grupos e carreiras profissionais:

Grupos e carreiras profissionais	2024	2023
Quadros superiores		
Consultor sénior	10	8
Consultor	7	10
Técnico Superior	23	18
Quadros qualificados		
Técnico	15	14
Administrativo	0	1
Totais	55	51

De ressaltar que no quadro acima estão incluídos 4 trabalhadores - 1 técnico superior, 2 consultores e 1 consultor principal -, que se encontram cedidos ao serviço de outras entidades.

8. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA E ORÇAMENTAL

A AMT aplica o SNC-AP, nos termos do artigo 30.º dos respetivos Estatutos e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com a alteração produzida pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto- Lei-quadro das Entidades Reguladoras.

8.1. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

No exercício de 2024, a AMT registou réditos de 25.178.567,51€, gastos de 16.209.757,01€, e um resultado líquido do período positivo de 8.968.810,50€.

Réditos e gastos

Rúbricas	2024	2023	Δ%
Réditos			
Impostos, contribuições e taxas	24 771 576,03	21 671 484,36	14,30%
Transferências e subsídios correntes obtidos	392 312,51	-	-
Outros rendimentos	94,56	1 972,22	-95,21%
Juros e rendimentos similares obtidos	14 584,41	7 240,41	101,43%
Total	25 178 567,51	21 680 696,99	16,13%
Gastos			
Gastos com pessoal	4 139 278,72	3 821 376,99	8,32%
Fornecimentos e serviços externos	1 802 690,78	1 104 831,87	63,16%
Transferências e subsídios concedidos	9 962 317,08	8 455 106,24	17,83%
Outros gastos	4 479,85	8 647,47	-48,19%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	300 901,03	292 259,51	2,96%
Juros e gastos similares suportados	89,55	-	-
Total	16 209 757,01	13 682 222,08	18,47%
Resultado líquido do período	8 968 810,50	7 998 474,91	12,13%

Comparativamente ao exercício anterior, verificou-se um aumento nos **réditos** na ordem dos 3.497.870,52€. Esta variação resultou essencialmente da variação positiva na rubrica impostos, contribuições e taxas na ordem dos 14,30%, o que correspondeu nominalmente a

3.100.091,67€. Este aumento deveu-se principalmente ao crescimento (i) da contribuição de regulação e supervisão, (ii) da comparticipação das entidades gestoras de centros de inspeção técnica de veículos, e (iii) dos acréscimos de proveitos relativos às taxas de regulação das infraestruturas rodoviárias. A rubrica Transferências e subsídios correntes obtidos tem registado o valor de 392.312,51€, o qual decorre do recebimento em 2023 do fundo comunitário “Compete 2020” com o código POCI-05-5762-FSE-000031 relativo ao reembolso de 3 pedidos de pagamento. Este projeto teve como objetivo a criação do Observatório dos Mercados da Mobilidade, Preços e Estratégias Empresariais (Observatório) que visa a identificação, acompanhamento e monitorização da aplicação das regras e princípios gerais, nomeadamente e entre outros, de custeio e formação de preços e tarifas, nos setores regulados pela AMT, cuja contabilização ocorreu em 2024.

Relativamente aos **gastos** verificou-se um aumento global de 2.527.534,93€ comparativamente a 2023. Este aumento deveu-se, a um incremento generalizado nas rubricas de gastos, tendo-se registado o maior aumento nas transferências resultantes da distribuição de receita autoliquidada pelas plataformas eletrónicas de TVDE.

No que se refere aos gastos do período importa assinalar, de novo, a transferência de 3.000.000,00€ para o Fundo de Serviço Público de Transportes (FSPT), dando cumprimento ao previsto na LOE para 2024, à semelhança do que tem vindo a ocorrer nos exercícios anteriores.

A situação **económico-financeira** da AMT no final de 2024 é a que se apresenta no quadro seguinte, onde se pode, também, acompanhar a evolução das contas do balanço no biénio de 2023 a 2024.

Rúbricas	2024	2023	Δ%
Ativo			
Ativos fixos tangíveis	86 978,95	89 554,11	-2,88%
Ativos intangíveis	248 351,69	459 408,21	-45,94%
Clientes, contribuintes e utentes	7 000,01	24 938,75	-71,93%
Outras contas a receber	1 758 317,47	2 297 100,65	-23,45%
Diferimentos	58 000,00	-	-
Ativos Financeiros	60 600 000,00	46 198 526,29	31,17%
Caixa e depósitos	2 578 984,36	4 764 740,69	-45,87%
Total do Ativo	65 337 632,48	53 834 268,70	21,37%
Património Líquido			
Resultados transitados	50 018 188,11	42 019 713,20	19,04%
Resultado líquido do exercício	8 968 810,50	7 998 474,91	12,13%
Total do Património Líquido	58 986 998,61	50 018 188,11	17,93%
Passivo			
Fornecedores	4 646,20	61 262,09	-92,42%
Estado e outros entes públicos	155 262,83	138 517,17	12,09%
Outras contas a pagar	6 190 724,84	3 616 301,33	71,19%
Total do Passivo	6 350 633,87	3 816 080,59	66,42%
Total do Património Líquido e Passivo	65 337 632,48	53 834 268,70	21,37%

No que se refere às grandes contas do **Ativo**, assinalam-se as seguintes variações de 2023 para 2024, atendendo ao nível de materialidade:

- ✓ Na conta *Ativos financeiros*, está registada a aplicação em CEDIC realizada em cumprimento do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro, relativo aprovou as normas aplicáveis à execução do Orçamento do Estado para 2024. Neste exercício o valor da aplicação foi superior em 31,17% relativamente a 2023, correspondendo a um reforço de 14.401.473,71€ face ao montante aplicado no ano transato;
- ✓ A conta *Caixa e depósitos* registou uma variação negativa de 45,87% dos fundos depositados no IGCP, E.P.E. em 31 de dezembro. Estes registos têm de ser interpretados em conjugação com o saldo da conta *Ativos financeiros* que corresponde à aplicação de curto prazo em CEDIC. No final do período os depósitos no IGCP totalizavam 2.578.984,36€;
- ✓ Na conta *Outras contas a receber*, verifica-se um decréscimo de 23,45% que resultou da diminuição dos acréscimos de proveitos registados;
- ✓ A diminuição no valor de 252.503,41 € nos *Ativos* resulta do efeito das depreciações;

- ✓ Na conta *Clientes, contribuintes e utentes* verificou-se um decréscimo de cerca de 72,00% face a 2023, em resultado do pagamento de multas aplicadas a entidades reguladas.

O **Património Líquido** da AMT registou um aumento de 17,93% no final de 2024, tendo este passado a ter o valor total de 58.986.998,61€. A variação no património líquido deveu-se aos seguintes movimentos:

- ✓ Transferência para a conta de *Resultados transitados* do valor de 7.998.474,91€ respeitante ao resultado líquido do período de 2023, tendo esta conta totalizado no final de 2024 o valor de 50.018.188,11€; e,
- ✓ Apuramento do *Resultado líquido do período*, no valor de 8.968.810,50€.

O **Passivo** da AMT registou um aumento de 66,42%, totalizando no final de 2024 6.350.633,87€. Esta variação no passivo, no montante de 2.534.553,28€, deveu-se essencialmente,

- ✓ Ao aumento das *Outras contas a pagar*, relacionado com a receita por distribuir da Contribuição de Regulação e Supervisão paga pelos operadores de plataforma de TVDE, e da conta *Estado e outros entes públicos*; e,

8.2. ANÁLISE ORÇAMENTAL

Não são aplicáveis à AMT, nos termos dos seus Estatutos, artigo 30.º, as regras da contabilidade pública e o regime de fundos e serviços autónomos, nomeadamente as normas relativas à autorização de despesas, à transição e utilização de resultados líquidos e às cativações de verbas, na parte que não dependam de dotações do Orçamento do Estado ou que não provenham da utilização de bens do domínio público.

Não obstante, de acordo com a Lei de Enquadramento Orçamental em vigor à data da aprovação do Orçamento da AMT (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual), este integra o Orçamento do Estado, e tendo esta Autoridade implementado, em 2018, o SNC-AP, adotou uma contabilidade também na ótica orçamental por forma a permitir o integral

cumprimento das obrigações legais de reporte, bem como de integração no Orçamento do Estado.

O orçamento inicial da AMT para 2024 contava com uma previsão de receita de 25.373.228,00€ e um total de despesa de 25.264.741,00€. Em sede de execução orçamental, a receita cobrada ascendeu a 22.497.452,87€ e a despesa realizada foi de 12.495.516,08€.

Em detalhe da cobrança de **receita** em 2024 foi a seguinte:

Em Euros

Receitas	2024	2023	Δ %
Taxa de Regulação das Infraestruturas Rodoviárias (TRIR)	6 051 859,00	5 720 180,00	5,80%
Taxa de Regulação das Infraestruturas Portuárias (TRIP)	1 535 084,43	542 847,41	182,78%
Contribuição de Regulação e Supervisão (TVDE)	4 596 182,52	7 657 706,93	-39,98%
Comparticipação das entidades gestoras dos CITV	9 715 720,33	8 590 571,09	13,10%
Comparticipação das entidades autorizadas a realizar exames de condução (CE)	124 884,90	203 116,50	-38,52%
Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos (SIEV)	41 560,62	290 084,97	-85,67%
Multas e outras penalidades	-	51 600,00	-
Outras	39 848,56	15 438,00	158,12%
IGFSS - UE - Proj. cofinanciados	392 312,51	-	-
Total	22 497 452,87	23 071 544,90	-2,49%
Saldo gerência	49 707 560,80	40 965 936,00	21,34%
Total com saldo de gerência	72 205 013,67	64 037 480,90	12,75%

Quanto à execução orçamental da receita, a mesma encontra-se refletida no quadro seguinte.

Rúbricas	Receita por cobrar no início do ano	Previsões corrigidas	Receitas liquidadas	Receita cobrada	Grau de execução orçamental	Receita por cobrar no final do ano
TRIR	4 257 786,00	6 051 859,00	6 051 859,00	6 051 859,00	100,00%	4 257 786,00
TRIP	-	1 535 085,00	1 535 084,43	1 535 084,43	100,00%	-
TRIF	-	1 506 313,00	-	-	0,00%	-
TVDE	-	6 061 483,00	9 387 242,52	4 596 182,52	75,83%	-
CITV	4 710 329,00	9 715 721,00	14 794 387,58	9 715 720,33	100,00%	4 710 329,00
CE	87 863,00	220 354,00	124 884,90	124 884,90	56,67%	87 863,00
SIEV	-	41 561,00	41 561,62	41 560,62	100,00%	-
MULTAS E PENALIDADES	7 000,01	75 539,00	48 975,00	-	0,00%	7 000,01
OUTRAS	17 938,74	57 000,00	36 835,05	39 848,56	69,91%	-
SAMA 2020	-	392 313,00	392 312,51	392 312,51	100,00%	-
Totais	9 080 916,75	25 657 228,00	32 413 142,61	22 497 452,87	87,68%	9 062 978,01

O grau de execução da receita foi de 87,68% relativamente ao orçamento corrigido.

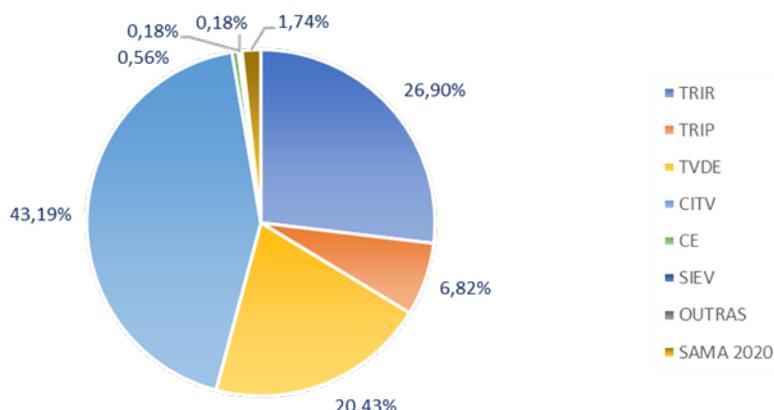


Fig. 7 – Distribuição relativa por tipo de receita

Através do gráfico anterior, pode-se verificar que, em termos relativos, as receitas mais significativas para a AMT em 2024 voltaram a ser:

- (i) a comparticipação paga pelas entidades gestoras de CITV com 43,19%;
- (ii) a TRIR com 26,90%; e,
- (iii) a Contribuição de Regulação e Supervisão paga pelas plataformas eletrónicas de TVDE com 20,43%.

O conjunto destas três fontes de receita totalizou 90,52% da cobrança no período em referência.

Em detalhe a execução da **despesa** em 2024 foi a seguinte:

Em Euros

Despesas	2024	2023	Δ %
Despesas com o Pessoal	4 059 396,90	3 742 390,00	8,47%
Aquisições de bens e serviços	2 057 146,04	1 367 667,00	50,41%
Juros e outros encargos	4 306,59	1 926,00	123,60%
Transferências correntes	6 278 549,58	9 206 659,00	-31,80%
Outras despesas correntes	-	-	-
Aquisição de bens de capital	96 116,97	11 278,00	752,25%
Total	12 495 516,08	14 329 920,00	-12,80%
Ativos financeiros (CEDIC)	57 813 256,31	46 198 526,00	25,14%
Total com ativos financeiros	70 308 772,39	60 528 446,00	16,16%

No que se refere à situação orçamental de despesa, esta encontra-se refletida no quadro seguinte:

Em Euros

Rúbricas	Orçamento corrigido	Compromissos assumidos	Pagamentos	Grau de execução orçamental	Compromissos por pagar
Despesas com o Pessoal	5 800 344,00	4 214 703,05	4 059 396,90	69,99%	-
Aquisições de bens e serviços	3 287 896,00	2 426 934,13	2 057 146,04	62,57%	368 363,36
Juros e outros encargos	4 307,00	4 306,59	4 306,59	99,99%	-
Transferências correntes	6 333 843,00	6 278 549,58	6 278 549,58	99,13%	-
Outras despesas correntes	386 772,00	-	-	0,00%	-
Aquisição de bens de capital	1 738 194,00	490 816,41	96 116,97	5,53%	391 477,97
Ativos financeiros (CEDIC)	57 813 259,00	57 813 256,31	57 813 256,31	100,00%	-
Totais	75 364 615,00	71 228 566,07	70 308 772,39	93,29%	759 841,33

A despesa paga, que registou um decréscimo de 12,80% face ao ano anterior, dividiu-se principalmente entre:

- (i) as despesas com o pessoal no valor de 4.059.396,90€;
- (ii) as transferências correntes no valor de 6.278.549, 58€ (que incluem o FSPT no valor de 4.312.568,00€, as transferências para o IMT no valor de 984.426,00€, as transferências para a AdC no valor de 903.844,00€, transferências para os Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo no valor de 62.950,74€ e UITP - The International Association of Public Transport - no valor 14.760,83);
- (iii) as aquisições de bens e serviços no valor de 2.057.146,04€;
- (iv) os investimentos em bens de capital no valor de 96.116,97€; e,
- (v) os ativos financeiros (CEDIC) 60.600.000,00€ dos quais 2.786.743,69€ correspondiam a uma aplicação extraorçamental relativa a receita por identificar e a distribuir que estavam em banco a 31 de dezembro.

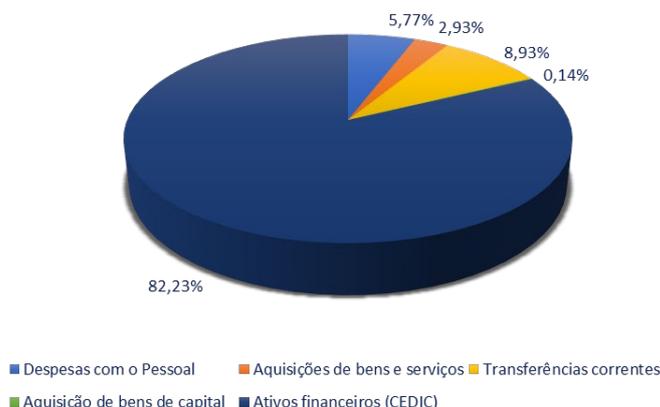


Fig. 8 – Distribuição relativa por tipo de despesa

9. PERSPETIVAS FUTURAS

À medida que se aproxima o meio da terceira década de 2000, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), liderada pela sua Presidente, Eng.^a Ana Paula Vitorino, coloca-se à frente de um período de transformação significativa nos setores da mobilidade e dos transportes. Com um foco inabalável no desenvolvimento sustentável, que harmoniza as dimensões ambientais e económicas, a AMT está a estabelecer as bases para um futuro onde a mobilidade é mais eficiente, inclusiva e sustentável. Este caminho está estruturado em torno de três pilares principais: o reforço do capital humano, a transição ambiental e digital, e uma maior abertura à sociedade. Nesta jornada, a AMT alinha-se estrategicamente com a Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável, adotando os seus objetivos como um quadro de referência para ação e políticas.

- **Capital Humano**

Reconhecendo o capital humano como a sua parte mais importante, a AMT está empenhada em ampliar e apostar no desenvolvimento do seu quadro de pessoal. Este esforço visa dotar a AMT das competências necessárias para enfrentar os desafios emergentes dos setores regulados, desde questões de sustentabilidade até a adoção de novas tecnologias. Ao investir na formação e no recrutamento de profissionais altamente qualificados, a AMT visa fortalecer a sua capacidade de inovação e melhorar a eficácia regulatória, garantindo que as políticas e iniciativas implementadas promovam a mobilidade de uma forma que seja socialmente justa, economicamente viável e ambientalmente responsável.

O fortalecimento do capital humano surge como uma prioridade estratégica, com a AMT a investir na expansão e na qualificação da sua equipa. Este investimento reflete a convicção de que um quadro de trabalhadores diversificado e especializado é essencial para abordar os desafios complexos dos setores dos transportes. O reforço de competências em áreas críticas permitirá à AMT liderar com eficácia iniciativas que promovam a mobilidade sustentável, inovadora e inclusiva, contribuindo diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODS), especialmente aqueles relacionados a trabalho decente e crescimento económico (ODS 8), indústria, inovação e infraestrutura (ODS 9), e ação climática (ODS 13).

- **Transição Digital e Ambiental**

A AMT continuará a colocar a transição ambiental e digital no centro das suas prioridades, alinhando as suas ações com os objetivos globais de sustentabilidade e inovação tecnológica. A transição ambiental envolve não só a promoção de modos de transporte mais verdes e a redução da pegada de carbono do setor, mas também a implementação de políticas que incentivem uma economia circular e práticas de mobilidade sustentável. Paralelamente, a transição digital é vista como um catalisador para a otimização dos serviços de transporte, através da adoção de soluções tecnológicas avançadas que melhoram a eficiência operacional e a experiência dos utilizadores, ao mesmo tempo, promovendo também a segurança e a acessibilidade.

A AMT posiciona a transição ambiental e digital no coração das suas políticas, alinhando-se com os ODS relacionados com a energia limpa e acessível (ODS 7), cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), e ação climática (ODS 13). A Autoridade da Mobilidade dos Transportes compromete-se a liderar pelo exemplo, promovendo o uso de tecnologias limpas e apoiando a digitalização dos serviços de transporte. Estas ações são projetadas não apenas para reduzir a pegada de carbono do setor, mas também para melhorar a acessibilidade e eficiência dos serviços, garantindo que a mobilidade contribua positivamente para a resiliência das comunidades e para a proteção do meio ambiente.

- **Abertura à Sociedade**

A maior abertura à sociedade civil tem sido uma aposta fundamental para a visão estratégica da AMT. Este pilar reflete o compromisso da autoridade em trabalhar de forma transparente e inclusiva, envolvendo ativamente os stakeholders no diálogo sobre o futuro da mobilidade. Através de consultas públicas, parcerias com instituições de ensino e a organização de eventos de sensibilização, a AMT procura fomentar uma cultura de participação cívica e colaboração.

Ao fomentar uma cultura de transparência e colaboração, a AMT contribui para a construção de uma sociedade mais informada e envolvida, capaz de participar ativamente na definição do futuro da mobilidade. Esta abordagem não só enriquece o processo de formulação de políticas com perspetivas diversificadas, mas também assegura que as decisões tomadas reflitam as necessidades e expectativas da comunidade, contribuindo para um sistema de transportes mais coeso, resiliente e adaptado aos desafios do século XXI.

Em todas estas áreas de atuação, a AMT alinha-se com a Agenda 2030 da ONU, utilizando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como um guia para a promoção de uma mobilidade e transportes mais sustentáveis, inclusivos e resilientes. Ao integrar estes objetivos na sua estratégia e atividades, a AMT não só contribui para o progresso nacional nestas áreas críticas, mas também participa ativamente no esforço global para alcançar um futuro sustentável para todos.

Em conclusão, ao perspetivar 2024, a AMT está a moldar proactivamente o futuro da mobilidade e dos transportes em Portugal. Através do reforço do capital humano, da promoção da transição ambiental e digital, e da abertura à sociedade, a AMT reafirma o seu compromisso com a criação de um ecossistema de mobilidade que é sustentável, inovador e inclusivo, alinhado com as suas metas de desenvolvimento sustentável e prontidão para os desafios futuros.

10. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido do Período ascendeu a 8.968.810,50€, o qual deverá ser transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração,

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade Santos
Vogal

O Diretor da DAF,

Paulo Jara

11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

11.1. BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Em Euros

Rúbricas	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não Corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	86 978,95	89 554,11
Ativos intangíveis	3	248 351,69	459 408,21
		335 330,64	548 962,32
Ativo Corrente			
Clientes, contribuintes e utentes	18.1.2	7 000,01	24 938,75
Estado e outros entes públicos		-	-
Outras contas a receber	18.1.3	1 758 317,47	2 297 100,65
Deferimentos		58 000,00	-
Outros ativos financeiros	18.1.1	60 600 000,00	46 198 526,29
Caixa e depósitos	1.3	2 578 984,36	4 764 740,69
		65 002 301,84	53 285 306,38
Total do Ativo		65 337 632,48	53 834 268,70
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património			
Resultados Transitados		50 018 188,11	42 019 713,20
Resultado Líquido do Período		8 968 810,50	7 998 474,91
Total do Património Líquido		58 986 998,61	50 018 188,11
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	18.2.1	4 646,20	61 262,09
Estado e outros entes públicos	18.2.2	155 262,83	138 517,17
Outras contas a pagar	18.2.3	6 190 724,84	3 616 301,33
		6 350 633,87	3 816 080,59
Total do Passivo		6 350 633,87	3 816 080,59
Total do Património Líquido e Passivo		65 337 632,48	53 834 268,70

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração,

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira
Reis
Vice-Presidente

Paula Braz
Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade
Santos
Vogal

O Diretor da DAF,
Paulo Jara

11.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Em Euros

Rúbricas	Notas	Exercícios	
		2024	2023
Impostos, contribuições e taxas	13.1;14.1	24 771 576,03	21 671 484,36
Vendas			
Prestações de serviços e concessões			
Transferências e subsídios correntes obtidos	23.1	392 312,51	
Trabalhos para a própria entidade			
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	23.2	-1 802 690,78	-1 104 831,87
Gastos com o pessoal	23.3	-4 139 278,72	-3 821 376,99
Transferências e subsídios concedidos	23.4	-9 962 317,08	-8 455 106,24
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumento/reduções)			
Aumentos/reduções justo valor			
Outros rendimentos e ganhos	14.3	94,56	1 972,22
Outros gastos e perdas	23.5	-4 479,85	-8 647,47
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		9 255 216,67	8 283 494,01
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	3; 5	-300 901,03	-292 259,51
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		8 954 315,64	7 991 234,50
Juros e rendimentos similares obtidos	14.4	14 584,41	7 240,41
Juros e gastos similares suportados		-89,55	0,00
Resultado antes de imposto		8 968 810,50	7 998 474,91
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do exercício		8 968 810,50	7 998 474,91

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração,

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira
Reis
Vice-Presidente

Paula Braz
Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade
Santos
Vogal

O Diretor da DAF,

Paulo Jara

11.3. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Em Euros

Rubricas	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		22 497 452,87	23 071 544,22
Pagamentos a fornecedores		-6 010 145,03	-1 420 851,87
Pagamentos ao pessoal		-4 009 444,50	-3 712 498,75
Pagamentos de transferências e subsídios		-2 342 556,38	-9 206 659,05
Caixa gerada pelas operações		10 135 306,96	8 731 534,55
Outros recebimentos / pagamentos		2 181 115,83	-770 363,07
Fluxo de caixa das atividades operacionais (1)		12 316 422,79	7 961 171,48
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-47 266,02	0,00
Ativos intangíveis		-53 439,39	0,00
Fluxo de caixa das atividades de investimento (2)		-100 705,41	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Fluxo das atividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa orçamental (5) = (1+2+3)		12 215 717,38	7 961 171,48
Caixa e seus equivalentes no início do período (6)	1.3	50 963 266,98	43 002 095,50
Caixa e seus equivalentes no fim do período (7) = (5+6)	1.3	63 178 984,36	50 963 266,98
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período		50 963 266,98	43 002 095,50
- Equivalentes a caixa no início do período		-46 198 526,29	-36 202 069,00
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		4 764 740,69	6 800 026,50
De execução orçamental		3 509 034,51	4 763 867,41
De operações de tesouraria		1 255 706,18	2 036 159,09
Caixa e seus equivalentes no fim do período		63 178 984,36	50 963 266,98
- Equivalentes a caixa no fim do período		-60 600 000,00	-46 198 526,29
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte		2 578 984,36	4 764 740,69
De execução orçamental		1 896 241,28	3 509 034,51
De operações de tesouraria		682 743,08	1 255 706,18

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira
Reis
Vice-Presidente

Paula Braz
Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade
Santos
Vogal

O Diretor da DAF
Paulo Jara

11.4. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESCRIÇÃO	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade-mãe											Interesses minoritários	Total do Capital Próprio	
		Capital subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumento s de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações do capital próprio	Resultado líquido do período			Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024 (reexpresso)	1						42 019 713,20					7 998 474,91	50 018 188,11		50 018 188,11
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Alterações de políticas contabilísticas															
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras															
Realização de excedentes de valorização															
Excedentes de revalorização															
Ajustamentos por impostos diferidos															
Outras alterações reconhecidas no capital próprio							7 998 474,91					- 7 998 474,91	-		
	2	-					7 998 474,91					- 7 998 474,91			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3											8 968 810,50	8 968 810,50		8 968 810,50
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3											970 335,59	970 335,59		970 335,59
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO															
Realizações de capital															
Realizações de prémio de emissão															
Distribuições															
Entradas para cobertura de perdas															
Outras operações	5	-													
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2024	6=1+2+3+5	-					50 018 188,11					8 968 810,50	58 986 998,61		58 986 998,61

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Diretor da DAF,

Paulo Jara

O Conselho de Administração,

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade
Santos
Vogal

11.5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1. Identificação da entidade e período de relato

Este Anexo diz respeito às demonstrações financeiras da AMT e à atividade desenvolvida no exercício de 2024.

A AMT é uma Entidade Administrativa Independente, nos termos da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo), com sede na Av. António Augusto de Aguiar 128, em Lisboa, regendo-se pelos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, alterados pelo Decreto-Lei n.º 18/2015, de 2 de fevereiro.

Esta Autoridade tem por missão regular e fiscalizar o setor da mobilidade e dos transportes terrestres, fluviais, ferroviários, e respetivas infraestruturas, e da atividade económica no setor dos portos comerciais e transportes marítimos, enquanto serviços de interesse económico geral e atividades baseadas em redes, através dos seus poderes de regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios, com atribuições em matéria de proteção dos direitos e interesses dos consumidores e de promoção e defesa da concorrência dos setores privados, público, cooperativo e social.

Importa, ainda, referir que a AMT rege-se, também, pelo regime jurídico da concorrência, pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto - Lei-quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo -, pelos respetivos regulamentos internos e, supletivamente no que respeita à gestão financeira e patrimonial, pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, não lhe sendo aplicável as regras da contabilidade pública e o regime de fundos e serviços autónomos, nomeadamente as normas relativas à autorização de despesas, à transição e utilização de

resultados líquidos e às cativações de verbas, na parte que não dependam de dotações do Orçamento do Estado ou que não provenham da utilização de bens do domínio público.

1.2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal para o setor público, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com a estrutura conceptual, Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro e Normas Interpretativas emitidas e em vigor.

A presente Conta de Gerência é da responsabilidade do Conselho de Administração em funções.

As notas agora apresentadas seguem o estabelecido na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo da Demonstrações Financeiras, pelo que, os números das notas em falta não são aplicáveis a AMT.

Não existiram, no decorrer do período abrangido pelas demonstrações financeiras quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP.

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são comparáveis com os do período anterior, devendo ter-se em consideração que os saldos comparativos de 2023 foram ré expressos na sequência das seguintes correções:

	<i>Em Euros</i>	
Ajustamento	2023 (Ré expresso)	2023
Balanço		
<i>Outras Contas a Receber</i>	2 297 100,65	24 059 864,22
<i>Resultados Transitados</i>	42 019 713,20	59 943 512,75
<i>Resultado Líquido</i>	7 998 474,91	11 837 438,93
Demonstração de Resultados		
<i>Impostos, contribuições e taxas</i>	21 671 484,36	25 510 448,38

Os ajustamentos efetuados no exercício de 2023, contantes na respetiva Certificação Legal de Contas, referem-se à regularização das estimativas das Taxas sobre a Regulação das Infraestruturas Ferroviárias e Portuárias referentes aos exercícios de 2025 a 2023 e 2017 a 2023 respetivamente.

1.3. Desagregação dos valores inscritos na conta de caixa e em depósitos bancários

Nos termos do n.º 8 do artigo 30.º dos Estatutos à AMT é aplicável o regime da tesouraria do Estado e, em particular, o princípio e as regras da unidade da tesouraria.

Todos os saldos de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso, nos termos legais.

A desagregação dos valores inscritos na conta de caixa e em depósitos bancários a 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

Descrição	Em Euros	
	2024	2023
Depósitos à ordem – IGCP, E.P.E.	2 578 960,63	4 764 534,14
Caixa	23,73	206,55
Total de caixa e depósitos	2 578 984,36	4 764 740,69
Outros ativos financeiros (CEDIC's)	60 600 000,00	46 198 526,29
Total	63 178 984,36	50 963 266,98

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico e de acordo com o pressuposto da continuidade das operações e do acréscimo.

Os principais critérios valorimétricos adotados na preparação das contas foram os seguintes:

a) Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis (ver notas 3 e 5)

Os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil máximo, dado através das taxas máximas aplicáveis, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro.

b) Clientes e Outras contas a receber (ver notas 18.1.2 e 18.1.3)

As contas de 'Clientes' e 'Outros valores a Receber' estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em 'Imparidade de dívidas a receber' sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar.

c) Caixa e Depósitos bancários (ver nota 1.3)

Os montantes incluídos na conta depósitos bancários e caixa referem-se aos valores depositados no IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. e em caixa a 31 de dezembro de 2024.

A AMT cumpre o regime de unidade de tesouraria do Estado de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 30.º dos seus Estatutos.

d) Outros ativos financeiros (ver nota 18.1.1)

As aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC's) imediatamente realizáveis. O seu reconhecimento inicial é efetuado ao justo valor, que no caso em concreto é o seu valor nominal, sendo subsequentemente reconhecido ao custo amortizado.

e) Fornecedores (ver nota 18.2.1)

Esta conta inclui os valores que constituem obrigações a pagar.

f) Estado e outros entes públicos (ver nota 18.2.2)

Nesta conta estão registados os valores relativos aos impostos referentes aos encargos patrimoniais com as remunerações, bem como as retenções na fonte a título, Segurança Social.

g) Outras contas a pagar (ver nota 18.2.3)

Esta conta inclui os valores relativos a Credores por acréscimos de gastos e que respeitam aos gastos do período, a pagar no período seguinte.

h) Rendimentos e gastos (ver notas 3 a 5 e 13.1 a 23.5)

Nesta conta são registados os gastos e rendimentos no período a que se referem, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de outras contas a receber ou a pagar por acréscimos de rendimentos ou de gastos.

i) Rendimentos de transações sem contraprestação

A AMT tem a incumbência legal, ao abrigo de diversos regimes que regulamentam a atividade nos setores que supervisiona, de instaurar processos de contraordenação, cabendo-lhe consequentemente realizar a distribuição da receita arrecadada pelas entidades identificadas em cada um dos regimes em causa.

Desta forma o reconhecimento do produto das coimas ocorre quando existe a transação financeira entre a AMT e o infrator.

j) Rendimentos com contraprestação

Estes tipos de rendimentos referem-se às taxas recebidas pela AMT no âmbito da sua atividade de regulação económica, designadamente as taxas previstas no artigo 32.º dos Estatutos. A sua contabilização é feita pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

l) Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios da União Europeia e de outras entidades públicas são reconhecidos quando existe segurança de que sejam recebidos, e cumpridas as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis para financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis são registados no capital próprio e reconhecidos na demonstração de resultados, proporcionalmente às depreciações/amortizações respetivas dos ativos subsidiados.

Os subsídios à exploração que se destinam a compensar gastos são reconhecidos na demonstração de resultados no mesmo período em que os gastos associados ocorrem e são registados.

m) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando: (i) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um acontecimento passado; (ii) é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e; (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tais estimativas são determinadas tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação e são revistas na data de relato, sendo ajustadas quando necessário, de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

n) Locações

Nas locações classificadas como operacionais os pagamentos são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Não existem elementos relevantes a assinalar.

2.3. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração baseou-se no melhor conhecimento e ponderação de pressupostos referentes a eventos futuros.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas.

Com exceção dos julgamentos de valor que envolvem estimativas, não foram efetuados pelo órgão de gestão julgamentos de valor no processo de aplicação das políticas contabilísticas que tenham impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

No presente exercício não se preconiza a existência de risco significativo que possa provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte.

Acresce que, conforme mencionado no ponto 9 do presente Relatório, devem salientar-se os efeitos da guerra na Ucrânia, bem como da eventual guerra comercial que se avizinha, os quais continuam a ter impacto nos mercados financeiros e na atividade económica de todo o mundo, com repercussões a nível nacional. Embora não seja possível quantificar, com exatidão, os efeitos destas situações, a AMT continua a manter a sua atividade, não se antecipando impactos negativos ao nível das receitas desta entidade.

2.5. Principais fontes de incerteza das estimativas

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

Não obstante, as estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo as expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que estimativas são baseadas ou resultado de uma informação adquirida. Os efeitos reais podem diferir dos julgamentos e estimativas efetuadas, nomeadamente no que se refere ao impacto dos gastos e rendimentos que venham realmente a ocorrer.

2.5.1. Vida útil dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que esse ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

O método de depreciação a aplicar e as perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar a vida útil efetiva de um ativo.

Estes parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão.

2.5.2. Imparidade das contas a receber

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de relato, tendo em conta a informação histórica do devedor e o seu perfil de risco.

As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço.

2.5.3. Estimativa de encargos com férias e subsídio de férias

Foram considerados para efeitos de encargos as estimativas com férias e subsídio de férias os montantes a liquidar no exercício seguinte, tendo por base a informação disponível a esta data.

2.6. Alterações em estimativas contabilísticas

No presente exercício não houve alterações nas estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.

2.7. Erros materiais de períodos anteriores

No presente exercício não houve alterações materialmente relevantes nos registos de erros relativos a exercícios anteriores.

3. Ativos intangíveis

O movimento ocorrido na rubrica de ativos intangíveis e respetivas depreciações durante o exercício de 2024, foram os seguintes:

3.1. Ativos intangíveis – Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

Em Euros

Rúbricas	Início do período				Fim do período			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Ativos Intangíveis								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	1 054 326,28	606 910,57		447 415,71	1 095 773,17	859 413,98		236 359,19
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso	11 992,50			11 992,50	11 992,50			11 992,50
Total	1 066 318,78	606 910,57	-	459 408,21	1 107 765,67	859 413,98	-	248 351,69

3.2. Ativos intangíveis – Quantia escriturada e variações no período

Rúbricas	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições		
Ativos Intangíveis											
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural											-
Goodwill											-
Projetos de desenvolvimento											-
Programas de computador e sistemas de informação	447 415,71	41 446,89	-	-	-	-	252 503,41	-	-	-	236 359,19
Propriedade industrial e intelectual											-
Outros											-
Ativos intangíveis em curso	11 992,50										11 992,50
Total	459 408,21	41 446,89	-	-	-	-	252 503,41	-	-	-	248 351,69

3.2.1. Ativos intangíveis – Adições

Rúbricas	Adições										Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras			
Ativos Intangíveis												
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural												
Goodwill												
Projetos de desenvolvimento												
Programas de computador e sistemas de informação		41 446,89										41 446,89
Propriedade industrial e intelectual												
Outros												
Ativos intangíveis em curso												-
Total	-	41 446,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41 446,89

3.2.2. Ativos intangíveis – Diminuições

No decorrer de 2024 não se registaram quaisquer abates ou diminuições.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Nas contas dos ativos fixos tangíveis foram registados os seguintes movimentos durante o exercício de 2024:

5.1. Ativos Fixos Tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas

Em Euros

Rúbricas	Início do período				Fim do período			
	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações acumuladas	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Património histórico, artístico e cultural								
Outros								
Bens de domínio público em curso	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Património histórico, artístico e cultural								
Ativos fixos em concessão em curso	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Equipamento básico	6 368,60	783,21		5 585,39	10 821,20	1 693,51		9 127,69
Equipamento de transporte								
Equipamento administrativo	345 078,36	263 624,51		81 453,85	383 641,45	308 091,65		75 549,80
Equipamentos biológicos								
Outros	10 662,46	8 147,59		2 514,87	13 469,23	11 167,77		2 301,46
Ativos fixos tangíveis em curso								
	362 109,42	272 555,31	-	89 554,11	407 931,88	320 952,93	-	86 978,95
Total	362 109,42	272 555,31	-	89 554,11	407 931,88	320 952,93	-	86 978,95

5.2. Ativos Fixos Tangíveis – Adições

Em Euros

Rúbricas	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições		
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infraestruturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens de domínio público em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infraestruturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos fixos em concessão em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	5 585,39	4 452,60	-	-	-	-	910,30	-	-	-	9 127,69
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	81 453,85	38 563,09	-	-	-	-	44 467,14	-	-	-	75 549,80
Equipamentos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	2 514,87	2 806,77	-	-	-	-	3 020,18	-	-	-	2 301,46
Ativos fixos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	89 554,11	45 822,46	-	-	-	-	48 397,62	-	-	-	86 978,95
Total	89 554,11	45 822,46	-	-	-	-	48 397,62	-	-	-	86 978,95

6. Locações

6.2. Locações operacionais – Locatário

Em Euros

Rúbricas	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos mínimos	Rendas contingentes					
Edifícios - Aluguer de edifício sede	10 389 950,03	416 578,80	-	1 563 762,34	730 800,00	3 193 196,98	4 032 010,77	7 956 007,75	7 956 007,75	
Material de informática	462 677,21	83 296,10	-	100 427,80	112 193,48	89 723,68	58 648,11	260 565,27	260 565,27	
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Equipamento de transporte - Outros	88 857,40	36 777,10	-	37 190,57	14 889,90	-	-	14 889,90	14 889,90	
Outros bens	5 018,40	250,92	-	-	1 756,44	1 505,52	1 505,52	4 767,48	4 767,48	

13. Rendimentos com contraprestação

13.1. Taxas e participações

O valor registado a 31 de dezembro de 2024, refere-se exclusivamente aos serviços prestados pela AMT e decompõe-se da seguinte forma:

Em Euros

Natureza	2024	2023
Taxa de Regulação das Infraestruturas Rodoviárias (TRIR)	5 976 081,00	5 532 815,00
Taxa de Regulação das Infraestruturas Portuárias (TRIP)	1 535 084,43	58 319,20
Taxa de Regulação das Infraestruturas Ferroviárias (TRIF)	-	-
Contribuição Regulação e Supervisão (TVDE)	8 138 938,06	6 917 308,69
Comparticipação Centros de Inspeção Técnica de Veículos	8 969 700,31	8 716 662,72
Comparticipação Centros de Exame	102 886,20	210 239,10
Comparticipação Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos	41 560,62	236 139,65
Total	24 764 250,62	21 671 484,36

14. Rendimentos sem contraprestação

14.1. Multas e outras penalidades

Em Euros

Natureza	2024	2023
Coimas e custas	471,55	57 085,42
Total	471,55	57 085,42

14.2. Juros de mora sobre pagamentos em atraso

Em Euros

Natureza	2024	2023
Juros de mora	6 853,86	20 213,55
Total	6 853,86	20 213,55

14.3. Transferências e subsídios correntes obtidos

Na conta 75 – *Transferências e subsídios correntes obtidos* está registado o valor de 392.312,51€ referente a regularizações de rendimentos de anos anteriores resultantes do cofinanciamento comunitário obtido através do SAMA 2020, em resultado da candidatura apresentada para o projeto que está em curso na AMT para desenvolvimento, implementação e manutenção do software (incluindo licenciamento) do sistema de *Business Intelligence* de suporte ao Observatório dos Mercados da Mobilidade, Preços e Estratégias Empresariais, em cumprimento do previsto nos respetivos Estatutos.

14.4. Outros rendimentos

Na conta 78 – *Outros rendimentos* está registado o valor de 94,56€ referente a regularizações de rendimentos.

14.5. Juros e rendimentos similares obtidos

Na conta 79 – *Juros, dividendos e outros rendimentos similares* está registado o valor de 14 584,41€ referentes aos juros resultantes da aplicação em CEDIC de fundos disponíveis em tesouraria (9 855,69€) e de juros pagos pela plataforma de TVDE “UBER” (4 728,72€).

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

15.1. Ativos contingentes

Na conta 279 - *Imparidades de dívidas a receber* (perdas/reversões) do valor de 9.055.978,00€ relativos à dívida do IMT, I.P. à AMT que, pela sua antiguidade, se considera que existe um risco de se tornar incobrável.

15.2. Passivos contingentes

Processo	Tipo	Autor	Réus	Pedido
87/18.0BEA LM•A	Ação Administrativa Especial	Rebonave, SA	AMT	Declaração de nulidade ou anulação do ato administrativo constante da Deliberação 0001/2018 do CA da AMT 04.01.2018 e que corresponda á decisão final proferida no âmbito do procedimento relativo ao "regime de exclusividade na prestação de serviços de reboque com origem/destino no estaleiro naval da Mitrena; e Condenação no pagamento de indemnização pelos danos sofridos pela Rebonave, em valor apurar em sede de liquidação de sentença, acrescido de juros de'sde a citação. Valor da ação: €30.000,01
1187/23.0BEPRT	Ação Administrativa Comum	Moreira Gomes & Costas, SA	STCP, AMT, AMP	Requer uma indemnização pelos alegados prejuízos causados, desde o início da respetiva exploração da Linha 907- de 19 de abril de 2010 até 31 de dezembro de 2022 —, no valor de €3.652.268,70, acrescida de juros.
29080/24.1BELSB	Ação Administrativa de Contencioso - Pré-Contratual	Ambisig, Lda	AMT	Requer i) a anulação do ato que aprovou o relatório final e adjudicou o presente procedimento à contrainteressada Axianseu, iii) a condenação da AMT a aprovar novas peças do procedimento, seis reincidir nas ilegalidades detetadas e a praticar todos os atos e diligências subsequentes previstos na tramitação legal do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, e iv) que seja fixado um prazo para o cumprimento das determinações contidas na sentença. Valor da ação: €495.000,00

Relativamente aos processos identificados no quadro anterior, importa referir o seguinte:

- (i) Os dois primeiros processos judiciais, encontram-se a aguardar a marcação de julgamento;
- (ii) O Processo Judicial n.º 29080/24.1 BELSB, já foi proferido Despacho Saneador que absolve a AMT da Instância, considerando a comprovada "falta de interesse da A. em agir". Quanto à admissibilidade de interposição de recurso, o mesmo poderá ser interposto no prazo de 15 dias — prazo que termina no próximo dia 13 de abril, sendo que, terá efeito meramente devolutivo, ou seja, não suspenderá automaticamente a decisão, salvo se, o tribunal de recurso conceder o efeito suspensivo (se for demonstrado prejuízo irreparável), o que não será o caso, tendo em conta a Decisão Incidental já proferida, e que não foi objeto de recurso por parte da A;
- (iii) Não existe nenhuma cobertura de seguro ou de qualquer outro mecanismo suscetível de transferir potenciais responsabilidades para terceiros; e,
- (iv) É convicção do Conselho de Administração, assente na opinião do departamento jurídico, que não serão expectáveis responsabilidades financeiras para a AMT decorrentes destas ações.

17. Acontecimentos após a data do relato

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão a 16 de abril de 2025 pelo Conselho de Administração da AMT.

É do entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Entidade, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

Após a data do balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

18. Instrumentos financeiros

18.1. Ativos financeiro

18.1.1. Ativos financeiros (Títulos de dívida pública negociáveis)

Nos termos do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, diploma que estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024(DLEO), o *IGCP, E. P. E., até ao último dia útil do ano determina e executa a aplicação em CEDIC de disponibilidades de tesouraria das entidades referidas no n.º 2, com maturidade no primeiro dia útil do ano seguinte, até ao limite do montante necessário para cobrir as necessidades de financiamento do ano.* Neste enquadramento, foi decidida a aplicação em CEDIC do montante de 60.600.000,00€.

18.1.2. Clientes, contribuintes e utentes

O detalhe dos valores incluídos nesta rubrica é o seguinte:

	<i>Em Euros</i>	
Clientes	2024	2023
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-	17 938,74
Samuel Alves Pinto & Filhos, Lda.	7 000,01	7 000,01
Total	7 000,01	24 938,75

O valor referente a 2024 incluído no quadro anterior refere-se à aplicação de coimas por violação da alínea h) do n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos da AMT, à empresa “Samuel Alves Pinto & Filhos Lda.”.

18.1.3. Outras contas a receber

Relativamente à rubrica *Outras Contas a receber*, esta inclui a conta 2721–*Devedores por acréscimos de rendimentos*, e a conta 2789 – *Devedores diversos*.

No que diz respeito à conta 2721 – *Devedores por acréscimos de rendimentos*, o saldo em 31 de dezembro de 2024 correspondia a 1 642 317,47€, decomposto da seguinte forma:

- ✓ 1.444.625,47€ relativos à Contribuição de Regulação e Supervisão, prevista no artigo 30.º da Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto, republicada em anexo à Declaração de Retificação n.º 25-A/2018, de 10 de agosto – Regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir de plataforma eletrónica – cujo tratamento e reconhecimento dos valores a distribuir ocorreu em 2025.
- ✓ 197.692,00€ relativos ao ajustamento à TRIR paga em 2024, o qual é realizado no primeiro trimestre de 2025 (*cf.* artigo 8.º do DL n.º 43/2008).

No que a esta conta diz respeito, e face a 2023, importa relevar a anulação dos acréscimos de proveitos que haviam sido contabilizados nos anos anteriores em função da constituição de estimativas de cobrança relativas à receita da denominada TRIF prevista nos Estatutos da AMT, alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º, e que resultava da estimativa dos valores que deveriam ter sido recebidos nos exercícios de 2015 a 2024 e à denominada TRIP, prevista nos Estatutos da AMT, alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º, e que resultava da estimativa dos valores que deveriam ter sido recebidos nos exercícios de 2017 a 2024 das Administrações Portuárias, com exceção dos Portos de Sesimbra, Setúbal e Lisboa.

A conta 277 – *Cauções* inclui o valor de 116 000,00€ pago com o início do atual contrato de arrendamento das instalações da AMT na Av. António Augusto de Aguiar, 128, em Lisboa, relativos a caução do edifício.

Na conta 2789 – *Devedores diversos* o saldo em 31 de dezembro de 2024 no valor de 9 055 978,00€, resulta essencialmente da dívida do IMT, I.P. à AMT, pelo facto daquele Instituto ter dado cumprimento em 2014 à prorrogação prevista no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 78/2014 – Durante o ano de 2014, *as receitas de regulação ,de promoção e defesa da concorrência devidas à AMT, bem como decorrentes do exercício dos seus poderes, previstas no orçamento do IMT, I.P., são por estes recebidas e entregues àquela, após dedução dos encargos suportados*, as quais continuam por entregar.

Com vista a garantir o recebimento daquela receita, a AMT dirigiu o ofício n.º 026/CA/2015, de 08 de outubro, a Sua Excelência o Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, para que fosse reconhecido o direito da AMT à mesma e para que a sua transferência fosse efetivada. O referido ofício foi encaminhado para Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, o qual exarou despacho de concordância com o proposto nos pontos 7 e 8 da informação da Direção-Geral do Orçamento – Proc.º P10598/2015 – 08 – ME – GSEITC – nd – *Tranferência_verbas_entre_IMT_e_AMT* – em 20 de novembro de 2015. Pelo despacho exarado é reconhecido o direito ao recebimento pela AMT do montante em dívida, bem como foram dadas orientações para que o IMT, I.P. utilizasse a gestão flexível do orçamento para acomodar a transferência do referido valor.

Em 30 de novembro de 2015, foi dado conhecimento à AMT do referido despacho de Sua Excelência o SEAO, que o encaminhou na mesma data para o IMT, I.P. a coberto do ofício n.º 058-CA/2015.

Em função de não ter sido regularizada a situação pelo IMT, I.P. até 31 de dezembro de 2015, a AMT dirigiu o ofício n.º 138-CA/2016, de 22 de janeiro de 2016, a Sua Excelência o Secretário de Estado das Infraestruturas, ao qual juntou todos os antecedentes do processo e solicitou fossem transmitidas orientações àquela Instituto para que a situação fosse regularizada o que até ao presente ainda não ocorreu.

A 21 de março de 2016, a AMT remeteu ao IMT, I.P., através do ofício com a ref.ª 565-CA/2016, a Fatura n.º A/48, de 14 de março de 2016, a qual ainda se encontra em dívida. A informação atualizada prestada pelo IMT, I.P. relativamente à situação em dívida é que a mesma foi submetida à consideração superior Sua Excelência o Secretário de Estado das Infraestruturas.

No dia 17 de abril 2018, a AMT remeteu novo ofício ao IMT, I.P., com a ref.^a 1278-CA/2018, a insistir na necessidade urgente de ser regularizada a dívida existente desde 2015.

Face ao quadro acima descrito, foi decidida a constituição de uma imparidade para esta dívida.

18.2. Passivos financeiros

18.2.1. Fornecedores

O detalhe dos valores incluídos na rubrica *Fornecedores* é o seguinte:

Fornecedores	Em Euros	
	2024	2023
Primavera Business Software Solutions SA	-	39 275,07
IP Património, S.A.	1 389,29	-
Follow Asterix- Serviços Informáticos Lda	-	512,48
Faculdade Letras Lisboa	-	50,00
PUB TMNS	-	359,00
Leaseplan Portugal, Lda.	-	1 390,54
Público	-	984,00
NoOperation, Lda.	-	11 992,50
Escolas Cambridge, S.A.	-	1 929,36
Auditaccount	-	3 477,83
Sérgio Santos	-	1 291,31
EPAL, S.A.	35,44	-
RASIA - Racionalização de serviços administrativos, L	3 221,47	-
Total	4 646,20	61 262,09

18.2.2. Estado e outros entes públicos

O detalhe dos valores incluídos nesta rubrica é o seguinte:

Rubrica	31/12/2024		Saldo
	Ativo	Passivo	
Retenção IRC	-	-	-
Retenção IRS	-	70 144,00	70 144,00
IVA	-	-	-
Contribuições para a Segurança Social	-	64 222,43	64 222,43
Contribuições para CGA	-	17 733,58	17 733,58
Retenções ADSE	-	3 162,82	3 162,82
Total	-	155 262,83	155 262,83

18.2.3. Outras contas a pagar

A rúbrica, *Outras Contas a pagar*, inclui as contas: 2722 – *Credores por Acréscimos de Gastos* e 27892 – *Credores diversos*.

Na conta 2722 – *Credores por acréscimo de gastos*, estão incluídos (i) os acréscimos referentes a férias e subsídio de férias a pagar em 2025 no valor de 587.582,10€, e (ii) o montante de 1.102.450,00€ a transferir para a AdC respeitante às taxas cobradas em 2023, calculado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/2014 (Estatutos da AdC).

Esta conta inclui, também, os seguintes acréscimos:

- ✓ 4.364.089,64€ relativos às transferências para FSPT e para o IMT, correspondente à parte que é devida nos termos da lei, por via da distribuição da Contribuição de Regulação e Supervisão, prevista no artigo 30.º da Lei n.º 45/2018, de 10 de agosto, na sua redação atual;
- ✓ 20.815,05€ resultante da estimativa para gastos correntes (renda, luz, água e manutenções, vigilância, ROC).

A rúbrica 27892 – *Credores diversos* tem essencialmente registado o valor de 115.788,05€ relativos a depósitos de 2024 no IGCP de montantes a identificar.

20. Divulgação de partes relacionadas

20.1 Remunerações dos Órgãos Sociais

Nos exercícios de 2024 e de 2023 as remunerações do Conselho de Administração e do Fiscal Único registaram os seguintes valores:

Em Euros

Órgãos sociais	2024	2023
Conselho de Administração	500 437,53	520 540,38
Fiscal Único	59 710,35	53 984,70
Total	560 147,88	574 525,08

As remunerações mensais dos membros do Conselho de Administração da AMT foram definidas nos termos do artigo 25.º e seguintes da Lei-quadro, sendo-lhes aplicável a redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. As referidas remunerações são as seguintes:

Em Euros

Cargos	Remuneração Base	Despesas de Representação	Redução Lei n.º 75/2014		Remuneração Base após Redução	Despesas de Representação após Redução
			Remuneração Base	Despesas de Representação		
Presidente	8 865,03	3 546,01	443,25	177,30	8 421,78	3 368,71
Vice-Presidente	10 800,00	4 320,00	540,00	216,00	10.260,00	4.104,00
Vogal	7 092,02	3 840,00	354,60	141,84	6 737,42	3 698,16

Quanto ao Conselho de Administração da AMT cumpre ainda assinalar que este órgão era constituído à data de 31 de dezembro por uma presidente, um vice-presidente e uma vogal, tendo ocorrido a substituição de uma vogal durante o exercício.

Foi designado um novo Fiscal Único para a AMT pelo Despacho n.º 13166/2024, de 7 de novembro, do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado das Infraestruturas, tendo a remuneração resultado do determinado no artigo 23.º dos Estatutos da AMT.

Face ao exposto, cabe Sociedade de Revisores Oficiais de Contas «Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda.» a certificação das contas de 2024 da AMT.

23. Outras divulgações

23.1. Transferências e subsídios correntes obtidos

Nesta conta encontra-se registado o valor de 392.312,51€, relativo ao cofinanciamento comunitário obtido através do SAMA 2020, em resultado da candidatura apresentada para o projeto que está em curso na AMT para desenvolvimento, implementação e manutenção do software (incluindo licenciamento) do sistema de *Business Intelligence* de suporte ao Observatório dos Mercados da Mobilidade, Preços e Estratégias Empresariais, em cumprimento do previsto nos respetivos Estatutos.

23.2. Fornecimentos e serviços externos

O detalhe dos valores incluídos nesta rubrica é o seguinte:

Em Euros

Rúbricas	2024	2023
Trabalhos especializados	567 710,82	263 375,28
Vigilância e segurança	97 332,36	77 821,02
Conservação e reparação	109 589,18	98 765,98
Outros materiais	25 561,07	4 244,07
Limpeza e higiene	68 945,41	38 548,06
Eletricidade	45 653,03	37 792,12
Água	3 159,58	4 667,39
Material escritório	11 534,39	8 850,53
Combustíveis e lubrificantes	9 049,61	11 224,27
Deslocações, estadas e transportes	47 183,03	78 874,41
Rendas e alugueres	700 377,60	372 892,09
Comunicações	27 106,49	41 174,82
Despesas de representação	6 361,11	-
Outros serviços especializados	20 281,75	5 244,17
Seguro acidentes trabalho	23 664,27	15 489,08
Publicidade comunicação imagem	38 390,03	41 221,25
Cartão Galp Eletricidade	117,05	46,33
Honorários	-	3 936,00
Peças, ferramentas e outros utensílios	9,00	-
Outros serviços	665,00	665,00
Total	1 802 690,78	1 104 831,87

23.3. Gastos com pessoal

O valor registado em gastos com o pessoal, relativo aos trabalhadores que exerceram funções na AMT em 2024, diz respeito ao seguinte:

Em Euros

Gastos com o pessoal	2024	2023
Remunerações	2 577 568,26	2 177 871,71
Despesas de representação	105 733,25	132 303,47
Suplementos e complementos	331 639,87	381 390,34
Subsídio Natal	172 042,05	179 327,85
Subsídio de Férias	203 093,13	202 471,58
Subsídio Refeição	131 769,40	93 026,15
Ajudas de custo	9 114,70	5 569,24
Encargos Sociais	602 027,77	646 751,69
Subsídios para pensões	3 942,49	-
Serviços Sociais Administração Pública	2 347,80	2 664,96
Total	4 139 278,72	3 821 376,99

23.4. Transferências e subsídios concedidos

Na conta 60 – *Transferências e subsídios concedidos* estão registadas as seguintes verbas:

- ✓ 3.000.000,00€, relativos à transferência para o FSPT em 2024, conforme previsto na LOE para 2024;
- ✓ 3.304.088,87€, relativos à transferência para o FSPT em 2024, conforme previsto na Lei n.º 45/2018;
- ✓ 1.102.450,00€ relativos às transferências para a AdC, previstas nos Estatutos daquela Autoridade, e que resulta do valor estimado e reconhecido como gasto em 2023, e cuja transferência se realizará em 2024;
- ✓ 2.478.066,64€, relativos à transferência para o IMT, I.P. em 2024, conforme previsto na Lei n.º 45/2018;
- ✓ 62.950,74€ relativos às transferências para os Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo;
- ✓ 14.760,83€ relativos ao pagamento da anuidade à UITP: The International Association of Public Transport.

23.5. Outros gastos e perdas

O valor de 4.479,85€ registado na conta 68 – *Outros gastos e perdas*, resulta dos saldos registados nas subcontas 6812 – *Impostos indiretos*, 6813 – *Taxas* e 6881 – *Correções relativas ao período*, nos montantes de 2.463,92€, 1.683,00€ e 332,93€, respetivamente.

24. Outras informações

A AMT é uma pessoa coletiva do direito público, dotada de autonomia administrativa financeira e de património próprio.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), artigo 2.º, n.º 2, não é sujeito passivo de imposto. Assim, o imposto pago pela AMT nas suas aquisições, é suportado e registado nas respetivas contas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis.



Nos Códigos dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, na sua última redação, a AMT confirma não ser devedora de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social e à Administração Fiscal.

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração

Ana Paula
Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira
Reis
Vice-Presidente

Paula Braz
Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade
Santos
Vogal

O Diretor da DAF

Paulo Jara

12. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

12.1. DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Em Euros

Rúbricas	Recebimentos	Fontes de Financiamento					Total	2023
		Receitas Próprias	Receitas Gerais	U.E.	Contração de Empréstimos	Fundos Alheios		
	Saldo de gerência anterior	3 509 034,51	-	-	-	1 255 706,18	4 764 740,69	6 800 026,50
	Operações Orçamentais [1]	3 509 034,51	-	-	-	-	3 509 034,51	4 763 867,41
	Devolução do saldo oper. orçamentais	-	-	-	-	-	-	-
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	-	-	-	-	-	-	-
	Operações de tesouraria [A]	-	-	-	-	1 255 706,18	1 255 706,18	2 036 159,09
	Receita Corrente	22 105 140,36	-	392 312,51	-	-	22 497 452,87	23 071 544,22
R1	Receita Fiscal	-	-	-	-	-	-	-
R1.1	Impostos diretos	-	-	-	-	-	-	-
R1.2	Impostos indiretos	-	-	-	-	-	-	-
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	-	-	-	-	-	-	-
R3	Taxas, multas e outras penalidades	12 183 125,95	-	-	-	-	12 183 125,95	13 972 334,34
R4	Rendimentos de propriedade	-	-	-	-	-	-	-
R5	Transferências e subsídios correntes	9 882 165,85	-	392 312,51	-	-	10 274 478,36	9 085 695,85
R5.1		9 882 165,85	-	392 312,51	-	-	10 274 478,36	9 085 695,85
R5.1.1	Administrações Públicas	9 882 165,85	-	392 312,51	-	-	10 274 478,36	9 085 695,85
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	9 882 165,85	-	-	-	-	9 882 165,85	9 083 772,56
R5.1.1.3	Segurança Social	-	-	392 312,51	-	-	392 312,51	1 923,29
R5.1.1.4	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.2	Exterior - U E	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.3	Outras	-	-	-	-	-	-	-
R5.2	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-
R6	Venda de bens e serviços	-	-	-	-	-	-	-
R7	Outras receitas correntes	39 848,56	-	-	-	-	39 848,56	15 437,32
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-	-	-
R9	Transferências e subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
R9.1	Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.3	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.4	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.2	Exterior - U E	-	-	-	-	-	-	-
R9.1.3	Outras	-	-	-	-	-	-	-
R9.2	Subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
R10	Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	-
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	-	-	-	-	-	-
	Receita efetiva [2]	22 105 140,36	-	392 312,51	-	-	22 497 452,87	23 071 544,22
	Receita não efetiva [3]	46 198 526,29	-	-	-	-	46 198 526,29	36 202 069,00
R12	Receita com ativos financeiros	46 198 526,29	-	-	-	-	46 198 526,29	36 202 069,00
R13	Receita com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	71 812 701,16	-	392 312,51	-	-	73 460 719,85	64 037 480,63
ROT1	Operações de Tesouraria [B]	-	-	-	-	3 353 742,00	3 353 742,00	8 420 064,85
	Receita total [1] + [2] + [3]	71 812 701,16	-	392 312,51	-	-	72 205 013,67	64 037 480,63

Em Euros

Rúbricas	Pagamentos	Fontes de Financiamento				Total	2023	
		Receitas Próprias	Receitas Gerais	U.E.	Contração de Empréstimos			Fundos Alheios
Despesa corrente		12 399 399,11	-	-	-	-	12 399 399,11	14 318 642,01
D1	Despesas com o pessoal	4 059 396,90	-	-	-	-	4 059 396,90	3 742 389,97
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	3 366 429,54	-	-	-	-	3 366 429,54	3 073 705,84
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	9 238,33	-	-	-	-	9 238,33	5 569,24
D1.3	Segurança Social	683 729,03	-	-	-	-	683 729,03	663 114,89
D.1.1.3	Segurança Social	683 729,03	-	-	-	-	683 729,03	5 569,24
D2	Aquisição de bens e serviços	2 057 146,04	-	-	-	-	2 057 146,04	1 367 666,86
D3	Juros e outros encargos	4 306,59	-	-	-	-	4 306,59	1 926,13
D4	Transferências e subsídios correntes	6 278 549,58	-	-	-	-	6 278 549,58	9 206 659,05
D4.1	Transferências correntes	6 278 549,58	-	-	-	-	6 278 549,58	9 206 659,05
D4.1.1	Administrações Públicas	6 200 838,01	-	-	-	-	6 200 838,01	9 139 844,30
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	34 885,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	6 200 838,01	-	-	-	-	6 200 838,01	9 104 959,30
D4.1.1.4	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	62 950,74	-	-	-	-	62 950,74	53 284,80
D4.1.3	Famílias	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.4	Outras	14 760,83	-	-	-	-	14 760,83	13 529,95
D4.2	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-
D5	Outras despesas correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de capital		96 116,97	-	-	-	-	96 116,97	11 277,82
D6	Aquisição de bens de capital	96 116,97	-	-	-	-	96 116,97	11 277,82
D7	Transferência e subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
D7.1	Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1.3	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1.4	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.3	Famílias	-	-	-	-	-	-	-
D7.1.4	Outras	-	-	-	-	-	-	-
D7.2	Subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
D8	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-
Despesa efetiva [5]		12 495 516,08	-	-	-	-	12 495 516,08	14 329 919,83
Despesa não efetiva [6]		57 420 943,80	-	392 312,51	-	-	57 813 256,31	46 198 526,29
D9	Despesa com ativos financeiros	57 420 943,80	-	392 312,51	-	-	57 813 256,31	46 198 526,29
D10	Despesa com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Soma [7]=[5]+[6]		69 916 459,88	-	392 312,51	-	-	70 308 772,39	60 528 446,12
DOT1 - Operações de tesouraria [C]		-	-	-	-	3 926 705,10	3 926 705,10	9 200 517,76
Saldo para a gerência seguinte		1 896 241,28	-	-	-	682 743,08	2 578 984,36	4 764 740,69
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]		1 896 241,28	-	-	-	-	1 896 241,28	3 509 034,51
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]		-	-	-	-	682 743,08	682 743,08	1 255 706,18
Saldo Global [2] - [5]		9 609 524,28	-	392 312,51	-	-	10 001 836,79	8 741 624,39
Despesa primária		12 491 209,49	-	-	-	-	12 491 209,49	14 327 993,70
Saldo corrente		9 705 741,25	-	392 312,51	-	-	10 098 053,76	8 752 902,21
Saldo de capital		- 96 111,97	-	-	-	-	96 111,97	11 277,82
Saldo primário		9 613 930,87	-	392 312,51	-	-	10 006 243,38	8 743 550,52
Despesa total [5] + [6]		69 916 459,88	-	392 312,51	-	-	70 308 772,39	60 528 446,12

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Diretor da DAF,

O Conselho de Administração,

Paulo Jara
Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade Santos
Vogal

12.2. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Em Euros

Rúbricas	Descrição	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
	Receita Corrente											
R1	Receita Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R1.1	Impostos diretos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R1.2	Impostos indiretos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R3	Taxas, multas e outras penalidades	15 230 279,00	4 264 786,01	17 023 160,95	4 840 035,00	12 183 125,95	-	-	-	12 183 125,95	12 183 125,95	4 264 786,01
R4	Rendimentos de propriedade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5	Transferências e subsídios correntes											
R5.1	Transferências correntes											
R5.1.1	Administrações Públicas											
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	9 977 636,00	4 798 192,00	14 960 834,10	5 078 668,25	9 882 165,85	-	-	-	9 882 165,85	9 882 165,85	4 798 192,00
R5.1.1.3	Segurança Social	392 313,00	-	392 312,51	-	392 312,51	-	-	-	392 312,51	392 312,51	-
R5.1.1.4	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.1.5	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.2	Exterior - U E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.1.3	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R5.2	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R6	Venda de bens e serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R7	Outras receitas correntes	57 000,00	17 938,74	36 835,05	14 925,23	39 848,56	0,00	0,00	17 938,74	21 909,82	39 848,56	0,00
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	49 707 560,80	-	49 707 560,80	-	49 707 560,80	-	-	-	49 707 560,80	49 707 560,80	-
	Total	75 364 788,80	9 080 916,75	82 120 703,41	9 933 628,48	72 205 013,67	-	-	17 938,74	72 187 074,93	72 205 013,67	9 062 978,01

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Diretor da DAF,

Paulo Jara

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade Santos
Vogal

O Conselho de Administração,

12.3. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Em Euros

Rúbricas	Pagamentos	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Obrigações por pagar	Compromissos a transitar	Grau de execução orçamental
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			
							(1)	(2)	(3)			
Despesa corrente												
D1	Despesas com o pessoal	138 544,64	5 800 344,00	-	4 214 703,05	4 214 703,05	138 544,64	3 920 852,26	4 059 396,90	-	155 306,15	67,60
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	91 071,77	4 424 500,00	-	3 465 750,57	3 465 750,57	91 071,77	3 275 357,77	3 366 429,54	-	99 321,03	74,03
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	-	11 688,00	-	9 497,70	9 497,70	-	9 238,33	9 238,33	-	259,37	79,04
D1.3	Segurança Social	47 472,87	1 364 156,00	-	739 454,78	739 454,78	47 472,87	636 256,16	683 729,03	-	55 725,75	46,64
D2	Aquisição de bens e serviços	31 268,67	3 287 896,00	-	2 426 934,13	2 058 570,77	31 268,67	2 025 877,37	2 057 146,04	368 363,36	1 424,73	61,62
D3	Juros e outros encargos	-	4 307,00	-	4 306,59	4 306,59	-	4 306,59	4 306,59	-	-	99,99
D4	Transferências e subsídios correntes	-	6 333 843,00	-	6 278 549,58	6 278 549,58	-	6 278 549,58	6 278 549,58	-	-	99,13
D4.1	Transferências correntes	-	6 333 843,00	-	6 278 549,58	6 278 549,58	-	6 278 549,58	6 278 549,58	-	-	99,13
D4.1.1	Administrações Públicas	-	6 235 082,00	-	6 200 838,01	6 200 838,01	-	6 200 838,01	6 200 838,01	-	-	99,45
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	-	34 243,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	-	6 200 839,00	-	6 200 838,01	6 200 838,01	-	6 200 838,01	6 200 838,01	-	-	100,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	-	84 000,00	-	62 950,74	62 950,74	-	62 950,74	62 950,74	-	-	74,94
D4.2	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D5	Outras despesas correntes	-	386 772,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de capital												
D6	Aquisição de bens de capital	11 992,50	1 738 194,00	-	490 816,41	99 338,44	11 992,50	84 124,47	96 116,97	391 477,97	3 221,47	4,84
D9	Despesa com ativos financeiros	-	57 813 259,00	-	57 813 256,31	57 813 256,31	-	57 813 256,31	57 813 256,31	-	-	100,00
D10	Despesa com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		181 805,81	75 364 615,00	-	71 228 566,07	70 468 724,74	181 805,81	70 126 966,58	70 308 772,39	759 841,33	159 952,35	93,05

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Diretor da DAF,

Paulo Jara

O Conselho de Administração,

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade
Santos
Vogal

12.4. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Alterações orçamentais da receita

Em Euros

Rúbricas	Tipo	Receita					Previsões Corrigidas	Observações
		Previsões Iniciais	Alterações orçamentais					
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais			
R1 - Receita fiscal	N/A	-	-	-	-	-	-	
R1.1 - Impostos diretos	N/A	-	-	-	-	-	-	
R1.2 - Impostos indiretos	N/A	-	-	-	-	-	-	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	N/A	-	-	-	-	-	-	
R3 - Taxas multas e outras penalidades	P/M	15 477 228,00	524 416,00	1 055 365,00	284 000,00	15 230 279,00		
R4 - Rendimentos de propriedade	N/A	-	-	-	-	-	-	
R5 - Transferências e subsídios correntes	N/A							
R5.1 - Transferências correntes	N/A							
R5.1.1 - Administrações Públicas	N/A							
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	N/A	-	-	-	-	-	-	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	9 839 000,00	530 949,00	392 313,00	-	9 977 636,00		
R5.1.1.3 - Segurança Social	P/M	-	392 313,00	-	-	392 313,00		
R5.1.1.4 - Administração Regional	N/A	-	-	-	-	-	-	
R5.1.1.5 - Administração Local	N/A	-	-	-	-	-	-	
R5.1.2 - Exterior - U E	N/A	-	-	-	-	-	-	
R5.1.3 - Outras	N/A	-	-	-	-	-	-	
R6 - Venda de bens e serviços	N/A	-	-	-	-	-	-	
R7 - Outras receitas correntes	P/M	57 000,00	0,00	0,00	0,00	57 000,00		
R8 - Venda de bens de investimento	N/A	-	-	-	-	-	-	
R9 - Transferências e subsídios de capital	N/A							
R9.1 - Transferências de capital	N/A	-	-	-	-	-	-	
R9.2 - Subsídios de capital	N/A	-	-	-	-	-	-	
R10 - Outras receitas de capital	N/A	-	-	-	-	-	-	
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos	N/A	-	-	-	-	-	-	
R12 - Receita com ativos financeiros	N/A	0,00	0,00	0,00	46 198 526,29	46 198 526,29		
R13 - Receita com passivos financeiros	N/A	-	-	-	-	-	-	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	0,00	0,00	0,00	3 509 034,51	3 509 034,51		
Total		25 373 228,00	1 447 678,00	1 447 678,00	49 991 560,80	75 364 788,80		

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira
Reis
Vice-Presidente

Paula Braz
Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade
Santos
Vogal

O Diretor da DAF

Paulo Jara

Alterações orçamentais da despesa

Em Euros

Rúbricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações iniciais	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas	
			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
D1 - Despesas com o pessoal	N/A	7 842 292,00	106 443,00	2 148 391,00	-	5 800 344,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	6 304 220,00	106 443,00	1 986 163,00	-	4 424 500,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	15 000,00	-	3 312,00	-	11 688,00	
D1.3 - Segurança social	P/M	1 523 072,00	-	158 916,00	-	1 364 156,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	5 876 434,00	295 952,00	2 884 490,00	-	3 287 896,00	
D3 - Juros e outros encargos	P/M	3 000,00	2 500,00	1 193,00	-	4 307,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes	N/A	8 852 854,00	1 231,00	2 520 242,00	-	6 333 843,00	
D4.1 - Transferências correntes	N/A	8 852 854,00	1 231,00	2 520 242,00	-	6 333 843,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas	N/A	8 755 324,00	-	2 520 242,00	-	6 235 082,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	68 486,00	-	34 243,00	-	34 243,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	8 686 838,00	-	2 485 999,00	-	6 200 839,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	N/A	-	-	-	-	-	
D4.1.1.4 - Administração Regional	N/A	-	-	-	-	-	
D4.1.1.5 - Administração Local	N/A	-	-	-	-	-	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	84 000,00	-	-	-	84 000,00	
D4.1.3 - Famílias	N/A	-	-	-	-	-	
D4.1.4 - Outras	P/M	13 530,00	1 231,00	-	-	14 761,00	
D4.2 - Subsídios correntes	P/M	-	-	-	-	-	
D5 - Outras despesas correntes	P/M	392 022,00	-	5 250,00	-	386 772,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	2 298 139,00	50 000,00	609 945,00	-	1 738 194,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital	N/A	-	-	-	-	-	
D7.1 - Transferências de capital	N/A	-	-	-	-	-	
D7.2 - Subsídios de capital	N/A	-	-	-	-	-	
D8 - Outras despesas de capital	N/A	-	-	-	-	-	
D9 - Despesa com ativos financeiros	N/A	-	7 713 385,00	-	50 099 874,00	57 813 259,00	
Total		25 264 741,00	8 169 511,00	8 169 511,00	50 099 874,00	75 364 615,00	

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira
Reis
Vice-Presidente

Paula Braz
Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade
Santos
Vogal

O Diretor da DAF

Paulo Jara

Operações de tesouraria

Em Euros

Código das contas	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	-	-	-	-
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	-	-	-	-
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	-	-	-	-
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	-	-	-	-
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	-	-	-	-
07.1.2.1.5 / 07.2.2.1.5 - Outras entidades beneficiárias	-	-	-	-
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	-	-	-	-
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	-	-	-	-
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	-	-	-	-
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias – duplo cabimento	-	-	-	-
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	-	-	-	-
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	1 255 706,18	3 353 742,03	3 926 705,13	682 743,08
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	-	-	-	-
Total	1 255 706,18	3 353 742,03	3 926 705,13	682 743,08

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira
Reis
Vice-Presidente

Paula Braz
Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade
Santos
Vogal

O Diretor da DAF

Paulo Jara

REFERENCIAL PARA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

As demonstrações orçamentais apresentadas no presente Relatório são referentes ao exercício de 2024, cuja gerência ocorreu de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em harmonia com o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

O presente Relatório, bem como a Conta de Gerência do ano são da responsabilidade do Conselho de Administração em funções à data da prática dos atos, tendo ocorrido no exercício de 2024 a substituição de uma vogal em funções.

No ponto 8.2 anterior, encontra-se uma análise orçamental da receita, onde é apresentado um gráfico com o peso relativo de cada natureza de receita própria cobrada na estrutura de financiamento da atividade desenvolvida em 2024, bem como os correspondentes valores absolutos.

Contratação administrativa – Situação dos contratos

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
Via Verde Portugal SA	504656767	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-23	32,92	40,490	99	2024-09-23	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-27	40,490	40,490
Nespresso	500201307	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-31	34	41,820	214	2024-05-31	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	41,820	41,820
Nespresso	500201307	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-23	367,5	452,040	312	2024-02-23	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	431,240	431,240
Nespresso	500201307	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-11	119,65	147,170	20	2024-12-11	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	147,170	147,170
Primavera Business Software Solutions SA	503140600	Bens e serv. - Concursos	2021-12-20	55508,99	68276,060	11	2021-12-20	Concurso Público	2022-06-03	15481,650	65006,580
Primavera Business Software Solutions SA	503140600	Bens e serv. - Concursos	2022-01-27	87260	107329,800	338	2022-01-27	Concurso Público	2022-06-03	34033,200	73473,720
Primavera Business Software Solutions SA	503140600	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-07-29	1074	1321,020	155	2024-07-29	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-04	1321,020	1321,020
CP Comboios de Portugal	500498601	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-07-02	61,5	61,500	2 Dia(s)	2024-07-02	Ajuste Direto Simplificado	2024-07-03	61,500	123,000
Viagens Abreu SA	500297177	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-03	1183,78	1183,780	119	2024-09-03	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-29	1183,780	1183,780
Viagens Abreu SA	500297177	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-07	863,77	863,770	146	2024-08-07	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-04	863,770	863,770
Viagens Abreu SA	500297177	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-05	1771,33	1771,330	148	2024-08-05	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-04	1641,330	1641,330
Viagens Abreu SA	500297177	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-19	140	140,000	103	2024-09-19	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-04	140,000	140,000
IP Património SA	502613092	Bens e serv. - Concursos	2024-09-06	4542	5586,660	116	2024-09-06	Contratação excluída	2024-10-08	5586,660	5586,660
IP Património SA	502613092	Bens e serv. - Concursos	2024-06-19	15000	18450,000	195	2024-06-19	Contratação excluída	2024-12-26	1823,440	1823,440
IP Património SA	502613092	Bens e serv. - Concursos	2023-04-13	60000	73800,000	262	2023-04-13	Contratação excluída	2023-09-21	6150,000	73800,000
Olmar- Atigos de Papelaria Lda	508831989	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-04	1444,7	1776,980	271	2024-04-04	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	1776,980	1776,980
Olmar- Atigos de Papelaria Lda	508831989	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-22	4219,37	5189,830	223	2024-05-22	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	4930,300	4930,300
CTT- Correios de Portugal SA	500077568	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-02	915,3	1125,820	120	2024-09-02	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-03	134,080	134,080
CTT- Correios de Portugal SA	500077568	Bens e serv. - Concursos	2022-03-30	21500	21500,000	276	2022-03-30	Contratação excluída	2022-07-01	3953,800	18513,900

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
GALP -Petróleos de Portugal SA	500697370	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-07-12	4800	5904,000	172	2023-07-12	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	224,540	224,540
Epal -SA	500906840	Bens e serv. - Concursos	2023-01-23	6463,41	7950,000	342	2023-01-23	Contratação excluída	2023-03-09	344,270	4667,390
Epal -SA	500906840	Bens e serv. - Concursos	2024-02-27	209,44	257,610	308	2024-02-27	Contratação excluída	2024-04-30	257,610	257,610
Epal -SA	500906840	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-03-22	197,52	242,950	284	2024-03-22	Contratação excluída	2024-03-26	242,950	242,950
Epal -SA	500906840	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-18	34,48	42,410	257	2024-04-18	Contratação excluída	2024-05-28	42,410	42,410
Epal -SA	500906840	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-10	73,06	89,860	235	2024-05-10	Contratação excluída	2024-05-28	89,860	89,860
Epal -SA	500906840	Bens e serv. - Concursos	2024-07-12	4552,85	5600,000	172	2024-07-12	Contratação excluída	2024-07-12	2491,310	2491,310
Canonn Hygiene - Rentokil Initial Portugal Lda	501351167	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-02-28	1555,54	1913,310	306	2023-02-28	Ajuste Direto Simplificado	2023-08-10	159,440	637,760
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia SA	504615947	Bens e serv. - Concursos	2023-04-17	54674,6	67249,760	258	2023-04-17	Concurso Público	2023-11-08	2640,120	7845,740
Warpcom Services	505134195	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-30	4994,47	6143,200	336	2024-01-30	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	6143,200	6143,200
Warpcom Services	505134195	Bens e serv. - Concursos	2022-06-24	63730,8	78388,880	190	2022-06-24	Concurso Público	2022-12-22	26129,640	56614,220
INCM Imprensa Nacional Casa da Moeda S.A.	500792887	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-05	1626,02	2000,000	361	2024-01-05	Contratação excluída	2024-01-10	1986,440	1986,440
INCM Imprensa Nacional Casa da Moeda S.A.	500792887	Aquisição cartões de identificação	2024-01-10	2524,5	3105,140	356	2024-01-10	Contratação excluída	2024-12-03	616,790	616,790
INCM Imprensa Nacional Casa da Moeda S.A.	500792887	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-26	1626,02	2000,000	188	2024-06-26	Contratação excluída	2024-06-26	2000,000	2000,000
Macarim - Manufatura de Carimbos Lda	500173761	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-11-07	68,44	84,180	54	2024-11-07	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-03	84,180	84,180
Macarim - Manufatura de Carimbos Lda	500173761	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-02	97,16	119,510	333	2024-02-02	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	119,510	119,510
IDN - Instituto da Defesa Nacional	600014002	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-21	100	100,000	224	2024-05-21	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-21	100,000	100,000
PUB TMNS	510807402	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-10-17	292	359,160	75	2023-10-17	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	359,000	359,000

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
Iberdigital Lda	505807343	Bens e serv. - Concursos	2024-10-28	37962	46693,260	64	2024-10-28	Concurso Público	2024-12-26	15564,420	15564,420
Inetum Espanã - Sucursal de Portugal	980079659	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-07-09	1569,4	1930,360	175	2024-07-09	Ajuste Direto Simplificado	2024-07-30	1930,360	1930,360
Inetum Espanã - Sucursal de Portugal	980079659	Bens e serv. - Concursos	2021-12-21	88045,06	108295,420	10	2021-12-21	Concurso Público	2022-03-29	35245,670	105737,010
INFORMA D&B	500520658	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-08	670	824,100	327	2024-02-08	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	824,100	824,100
INA- Instituto Nacional de Administração I.P.	600084876	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-23	9310	9310,000	252	2024-04-23	Contratação excluída	2024-08-09	5600,000	5600,000
Viagens El Corte Inglés (Deleg Expo Lisboa)	980099323	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-29	4866,28	4866,280	124	2024-08-29	Ajuste Direto Simplificado	2024-08-29	4183,460	4183,460
acin iCloud Solutions Lda	511135610	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-31	2700	3321,000	335	2024-01-31	Ajuste Direto Simplificado	2024-03-26	922,500	922,500
FOLLOW ASTERISK - SERVIÇOS INFORMÁTICOS UNIP. LDA	515064866	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-06-27	4999,8	6149,760	187	2023-06-27	Ajuste Direto Simplificado	2023-10-27	4099,840	6149,760
FOLLOW ASTERISK - SERVIÇOS INFORMÁTICOS UNIP. LDA	515064866	Bens e serv. - Consulta Prévia	2024-05-15	10680	13136,400	230	2024-05-15	Consulta Prévia	2024-07-30	13136,400	13136,400
Fine Facility Services Lda	509418627	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-03-07	3880,51	4773,030	299	2024-03-07	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-29	4194,150	4194,150
Fine Facility Services Lda	509418627	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-02	4139,83	5091,990	243	2024-05-02	Ajuste Direto Simplificado	2024-07-30	4510,770	4510,770
Fine Facility Services Lda	509418627	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-05	240	295,200	330	2024-02-05	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	295,200	295,200
Fine Facility Services Lda	509418627	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-11-27	15310	18831,300	34	2023-11-27	Ajuste Direto	2024-02-21	16203,720	16203,720
AR TELECOM- Acesso e Redes de Telecomunicações SA	506303810	Bens e serv. - Concursos	2024-08-23	189895,28	233571,200	130	2024-08-23	Concurso Público	2024-12-27	11213,290	11213,290
AR TELECOM- Acesso e Redes de Telecomunicações SA	506303810	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-30	4112,87	5058,830	123	2024-08-30	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-29	4948,120	4948,120
AR TELECOM- Acesso e Redes de Telecomunicações SA	506303810	Bens e serv. - Concursos	2023-01-24	27023,24	33238,590	341	2023-01-24	Concurso Público	2023-05-25	9624,860	15448,410

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
AR TELECOM- Acesso e Redes de Telecomunicações SA	506303810	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-27	1685	2072,550	187	2024-06-27	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-27	473,550	473,550
AR TELECOM- Acesso e Redes de Telecomunicações SA	506303810	Bens e serv. - Concursos	2022-06-01	138650,24	170539,800	213	2022-06-01	Concurso Público	2022-11-22	36396,440	111700,620
AR TELECOM- Acesso e Redes de Telecomunicações SA	506303810	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-07-30	4647,4	5716,300	154	2024-07-30	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-27	5708,170	5708,170
leaseplan Portugal Ida	502167610	Bens e serv. - Concursos	2021-10-13	33608,16	41338,040	1460	2021-11-01	Concurso Público	2021-12-28	10139,760	27774,880
leaseplan Portugal Ida	502167610	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-18	963,98	1185,700	196	2024-06-18	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	1185,700	1185,700
leaseplan Portugal Ida	502167610	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-07	468,09	575,750	146	2024-08-07	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-11	575,750	575,750
leaseplan Portugal Ida	502167610	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-11-20	16585,44	20400,090	41	2023-11-20	Ajuste Direto	2024-02-21	20399,930	20399,930
leaseplan Portugal Ida	502167610	Bens e serv. - Concursos	2021-05-28	22048,33	27119,440	1460	2021-08-01	Consulta Prévia	2021-10-27	7143,240	22475,500
Elo Sistemas de Informação Lda	503258601	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-30	6529,42	8031,190	336	2024-01-30	Ajuste Direto	2024-04-30	7863,710	7863,710
CSH - Comércio Serviço Higiene Lda	504346091	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-05	1286,99	1583,010	330	2024-02-05	Ajuste Direto Simplificado	2024-03-26	1055,340	1055,340
MDS - CORRETOR DE SEGUROS SA	501469460	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-20	3997,76	3997,760	1095	2021-05-04	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-20	3997,760	3997,760
MDS - CORRETOR DE SEGUROS SA	501469460	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-31	27,68	27,680	335	2024-01-31	Ajuste Direto Simplificado	2024-03-01	27,680	27,680
MDS - CORRETOR DE SEGUROS SA	501469460	Bens e serv. - Concursos	2021-04-14	70757,28	70757,280	1095	2021-05-04	Concurso Público	2021-05-24	5896,440	46719,880
HIGH LINK EVENTS Unipessoal Lda	510933459	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-28	3700	4551,000	307	2024-02-28	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	4551,000	4551,000
Protecção Total - Segurança Privada S.A	507756002	Bens e serv. - Concursos	2023-10-13	78840	96973,200	79	2023-10-13	Concurso Público	2023-12-13	88892,100	96973,200
Protecção Total - Segurança Privada S.A	507756002	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-20	3501,11	4306,370	11	2024-12-20	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-27	4306,370	4306,370
Protecção Total - Segurança Privada S.A	507756002	Bens e serv. - Concursos	2024-09-09	115736	142355,280	113	2024-09-09	Concurso Público	2024-12-27	3954,310	3954,310
IRN- Instituto dos Registos e Notariado I. P.	508184258	Bens e serv. - Concursos	2024-07-11	1600	1600,000	173	2024-07-11	Contratação excluída	2024-07-11	1600,000	1600,000

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
IRN- Instituto dos Registos e Notariado I. P.	508184258	Bens e serv. - Concursos	2024-07-24	1200	1200,000	160	2024-07-24	Contratação excluída	2024-12-27	1000,000	1000,000
Casa das Bandeiras - Central de Bandeiras Lda	500339643	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-29	250	307,500	216	2024-05-29	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	307,500	307,500
Casa das Bandeiras - Central de Bandeiras Lda	500339643	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-13	420	516,600	232	2024-05-13	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	516,600	516,600
Smile Viagens e Turismo Lda	506019608	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-10	2999,94	2999,940	265	2024-04-10	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-29	2999,940	2999,940
Smile Viagens e Turismo Lda	506019608	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-17	35	35,000	258	2024-04-17	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-29	35,000	35,000
Smile Viagens e Turismo Lda	506019608	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-03-12	130	130,000	294	2024-03-12	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	130,000	130,000
Smile Viagens e Turismo Lda	506019608	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-03-22	330	330,000	284	2024-03-22	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	330,000	330,000
Smile Viagens e Turismo Lda	506019608	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-04	257,14	257,140	210	2024-06-04	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	257,140	257,140
Smile Viagens e Turismo Lda	506019608	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-07	1003,13	1003,130	207	2024-06-07	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-11	1003,130	1003,130
Smile Viagens e Turismo Lda	506019608	Bens e serv. - Concursos	2022-01-13	100000	100000,000	352	2022-01-13	Concurso Público	2022-05-02	2431,140	44837,370
Smile Viagens e Turismo Lda	506019608	Bens e serv. - Consulta Prévia	2024-09-19	74000	74000,000	103	2024-09-19	Consulta Prévia	2024-10-29	8661,930	8661,930
Smile Viagens e Turismo Lda	506019608	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-20	343,68	343,680	225	2024-05-20	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-29	343,680	343,680
Realce Medeiros Transportes e Mudanças Unipessoal	516727494	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-08	8300	10209,000	358	2024-01-08	Ajuste Direto	2024-02-21	10209,000	10209,000
Realce Medeiros Transportes e Mudanças Unipessoal	516727494	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-31	1600	1968,000	335	2024-01-31	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	1968,000	1968,000
Realce Medeiros Transportes e Mudanças Unipessoal	516727494	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-30	1205	1482,150	245	2024-04-30	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-07	1482,150	1482,150
Realce Medeiros Transportes e Mudanças Unipessoal	516727494	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-10	500	615,000	235	2024-05-10	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-28	615,000	615,000
Comfortfilm Unipessoal LDA	508950546	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-12	1775	2183,250	141	2024-08-12	Ajuste Direto Simplificado	2024-11-19	2183,250	2183,250

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
Comfortfilm Unipessoal LDA	508950546	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-16	745	916,350	350	2024-01-16	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-16	916,350	916,350
B2 MOBILITY GMBH (B2 Mobility)	980622212	Bens e serv. - Concursos	2024-06-11	79914,35	98294,650	203	2024-06-11	Concurso Público	2024-09-11	4231,640	4231,640
B2 MOBILITY GMBH (B2 Mobility)	980622212	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-07-23	786,15	966,970	161	2024-07-23	Ajuste Direto Simplificado	2024-07-30	966,970	966,970
B2 MOBILITY GMBH (B2 Mobility)	980622212	Bens e serv. - Concursos	2022-03-02	25200	30996,000	304	2022-03-02	Concurso Público	2022-06-14	2644,190	20812,930
B2 MOBILITY GMBH (B2 Mobility)	980622212	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-02	1626,02	2000,000	273	2024-04-02	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-05	1665,630	1665,630
Visapress- Gestão de Conteúdos dos Média CRL	509105297	Bens e serv. - Ajuste direto	2022-05-05	1995	1995,000	730	2022-05-14	Ajuste Direto	2022-07-01	665,000	1995,000
Expresso Emprego - Impresa Publishing S.A.	501984046	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-10-03	3332,66	4099,170	89	2023-10-03	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	2049,590	2049,590
Público - Comunicação Social S. A.	502265094	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-12-27	4161	5118,030	4	2023-12-27	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	5118,030	5118,030
Público - Comunicação Social S. A.	502265094	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-12-29	800	984,000	2	2023-12-29	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	984,000	984,000
Público - Comunicação Social S. A.	502265094	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-28	400	492,000	217	2024-05-28	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-28	492,000	492,000
Arcopy-Comércio Artigos de Reprografia e Cópia Lda	504726463	Bens e serv. - Concursos	2022-09-06	49300,92	60640,130	1095	2022-10-01	Concurso Público	2023-02-24	20213,400	42111,250
AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográ	503239917	Bens e serv. - Concursos	2022-11-30	55500	68265,000	31	2022-11-30	Concurso Público	2024-02-21	24600,000	24600,000
DIGISET Lda	508098327	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-23	52	63,960	222	2024-05-23	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	63,960	63,960
Saphety Level - Trusted Services S.A.	507957547	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-07	4860	5977,800	328	2024-02-07	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	1494,450	1494,450
CLIMEX - Controlo de Ambiente SA	501891560	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-03-02	1296	1594,080	304	2023-03-02	Ajuste Direto Simplificado	2023-05-04	527,180	919,580
Medialivre S.A. (Cofina-Jornal Negócios)	502801034	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-03-01	1950	2398,500	305	2024-03-01	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-03	2398,500	2398,500
Medialivre S.A. (Cofina-Jornal Negócios)	502801034	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-02	18980	23345,400	120	2024-09-02	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-27	14760,000	14760,000
Rádio Notícias Prod. e Pub. SA (TSF)	503024554	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-12-27	3500	4305,000	4	2023-12-27	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	4305,000	4305,000
NoOperation Lda	515447650	Bens e serv. - Concursos	2023-05-02	37840	46543,200	243	2023-05-02	Concurso Público	2024-02-21	39975,000	39975,000

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
Fundação Mestre Casais	516251945	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-24	12000	12000,000	98	2024-09-24	Ajuste Direto	2024-11-28	12000,000	12000,000
EXEMPLUS INTERNATIONAL LDA.	514999934	Bens e serv. - Concursos	2023-06-09	61500	75645,000	205	2023-06-09	Concurso Público	2023-12-18	22693,500	45387,000
Escolas Cambridge S.A.	500373604	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-07-19	9646,8	9646,800	165	2023-07-19	Ajuste Direto	2023-11-24	6752,760	9646,800
Nova Expressão - Planeamento de Media e Publicidad	503160300	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-12-27	4934,07	6068,910	4	2023-12-27	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	6068,910	6068,910
L. Madeira & T. Antunes Lda. (graph&co)	510127584	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-23	231,59	284,860	252	2024-04-23	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-28	284,860	284,860
L. Madeira & T. Antunes Lda. (graph&co)	510127584	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-06	463,83	570,510	25	2024-12-06	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	570,510	570,510
L. Madeira & T. Antunes Lda. (graph&co)	510127584	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-30	1759,56	2164,260	123	2024-08-30	Ajuste Direto	2024-12-26	2164,260	2164,260
Vedor & Vedor Lda (Multishow)	506194604	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-13	688	846,240	109	2024-09-13	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-29	846,240	846,240
Vedor & Vedor Lda (Multishow)	506194604	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-23	688	846,240	222	2024-05-23	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-28	846,240	846,240
Vedor & Vedor Lda (Multishow)	506194604	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-28	4438	5458,740	307	2024-02-28	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	5458,740	5458,740
Vedor & Vedor Lda (Multishow)	506194604	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-03-13	550	676,500	293	2024-03-13	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-17	676,500	676,500
Freepik Company S.L.	ESB9318336 6	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-20	97,56	120,000	11	2024-12-20	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	120,000	120,000
Play.ht	999999999	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-10-21	350	350,000	71	2024-10-21	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	350,000	350,000
Motion Array	999999998	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-20	227,18	227,180	11	2024-12-20	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	227,180	227,180
Sound Frame Unipessoal Lda	510449395	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-10-17	600	738,000	75	2023-10-17	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-03	738,000	738,000
Auditaccount - Gabinete Empresarial Unipessoal L	504267620	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-14	297,95	366,480	139	2024-08-14	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	366,480	366,480
Auditaccount - Gabinete Empresarial Unipessoal L	504267620	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-11-16	3167,5	3896,030	45	2023-11-16	Ajuste Direto Simplificado	2024-03-01	3477,830	3477,830
Sérgio Santos	227087488	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-11-17	1049,85	1291,310	44	2023-11-17	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	1291,310	1291,310
Global Notícias Media Group SA	502535369	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-16	490	602,700	319	2024-02-16	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	602,700	602,700

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
Global Notícias Media Group SA	502535369	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-06	2100	2583,000	116	2024-09-06	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-27	2583,000	2583,000
Global Notícias Media Group SA	502535369	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-27	1865,5	2294,570	126	2024-08-27	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-27	2294,560	2294,560
Artur da Silva Oliveira Lda- Estufador Av. Roma 80	500317062	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-10-04	150	184,500	88	2024-10-04	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-29	184,500	184,500
Artur da Silva Oliveira Lda- Estufador Av. Roma 80	500317062	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-11-30	3840	4723,200	31	2023-11-30	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	4723,200	4723,200
Artur da Silva Oliveira Lda- Estufador Av. Roma 80	500317062	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-27	150	184,500	308	2024-02-27	Ajuste Direto Simplificado	2024-03-26	184,500	184,500
Artur da Silva Oliveira Lda- Estufador Av. Roma 80	500317062	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-11	1500	1845,000	111	2024-09-11	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-27	1845,000	1845,000
TISPT - Consultores em Transportes Inovação e Sis	504527380	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-05	19950	24538,500	148	2024-08-05	Ajuste Direto	2024-12-26	9815,400	9815,400
TISPT - Consultores em Transportes Inovação e Sis	504527380	Bens e serv. - Consulta Prévia	2023-12-04	35000,01	43050,010	27	2023-12-04	Consulta Prévia	2024-10-17	30135,000	30135,000
GARCIA & MARTINS LDA - EntreCopos	500125147	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-13	1117,89	1375,000	18	2024-12-13	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-16	1325,000	1325,000
BERCI	502351276	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-16	3400	4182,000	350	2024-01-16	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	4182,000	4182,000
BERCI	502351276	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-12-27	2765	3400,950	4	2023-12-27	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	3400,950	3400,950
LIGHT STUDIOS - António Jorge Morais Nascimento	242798683	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-12-27	1750	2152,500	4	2023-12-27	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	2152,500	2152,500
LIGHT STUDIOS - António Jorge Morais Nascimento	242798683	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-28	1350	1660,500	307	2024-02-28	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	1660,500	1660,500
AP PORTUGAL - TECH CONFERENCE SOLUTIONS	504194739	Bens e serv. - Ajuste direto	2023-12-27	1430	1758,900	4	2023-12-27	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	1758,900	1758,900
Magnezya Event Support	508052726	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-28	2246	2762,580	307	2024-02-28	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	2762,580	2762,580
Magnezya Event Support	508052726	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-05	1020	1254,600	361	2024-01-05	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	1254,600	1254,600
Magnezya Event Support	508052726	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-18	725	891,750	257	2024-04-18	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-28	891,750	891,750
CRP - Centro Rodoviário Português	504291211	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-01-25	75	75,000	341	2024-01-25	Ajuste Direto Simplificado	2024-02-21	75,000	75,000
TML -- Transportes Metropolitanos de Lisboa E.M.T	516150359	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-01	32552,85	40040,000	334	2024-02-01	Contratação excluída	2024-12-27	1360,000	1360,000

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
CULLIGAN PORTUGAL S.A.	502127856	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-27	408	501,840	308	2024-02-27	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-07	250,920	250,920
Carlos Manuel dos Santos Marques	171669290	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-28	700	700,000	307	2024-02-28	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	700,000	700,000
DUPLIX - Soluções de Comunicação Visual Lda	503769436	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-02-29	1387,05	1706,070	306	2024-02-29	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	1412,970	1412,970
DUPLIX - Soluções de Comunicação Visual Lda	503769436	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-18	54,35	66,850	257	2024-04-18	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-28	66,850	66,850
DUPLIX - Soluções de Comunicação Visual Lda	503769436	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-20	16416,25	20191,990	225	2024-05-20	Ajuste Direto	2024-07-10	20191,990	20191,990
DUPLIX - Soluções de Comunicação Visual Lda	503769436	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-10-01	105,31	129,530	91	2024-10-01	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-29	129,530	129,530
DUPLIX - Soluções de Comunicação Visual Lda	503769436	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-18	240,99	296,420	13	2024-12-18	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	296,420	296,420
Invesporte Editora de publicações Lda	505500086	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-03-01	390	479,700	305	2024-03-01	Ajuste Direto Simplificado	2024-04-30	479,700	479,700
Autovidreira Lda	500483310	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-03-07	102	125,460	299	2024-03-07	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-29	125,460	125,460
Controsol Lda	502715995	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-10	6435	7915,050	265	2024-04-10	Ajuste Direto	2024-07-11	6075,200	6075,200
Controsol Lda	502715995	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-18	715	879,450	196	2024-06-18	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	879,450	879,450
Controsol Lda	502715995	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-11-11	2950	3628,500	50	2024-11-11	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	3628,500	3628,500
PRN - INFORMATICA LDA	504100327	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-03-15	1284	1579,320	291	2024-03-15	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-28	1579,320	1579,320
TMLJ FACILITY SERVICES LDA	517640112	Bens e serv. - Concursos	2024-06-01	153047,4	188248,300	729	2024-06-01	Concurso Público	2024-07-30	28933,130	28933,130
Euronics - Neocuris -Electrod. Serviços Unip. Lda	509635547	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-04-30	309,32	380,460	245	2024-04-30	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-27	380,460	380,460
Nelson Magalhães Oliveira Lda	515623490	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-08	450	553,500	237	2024-05-08	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-28	553,500	553,500
Pérez-Llorca Sociedade de Advogados	980807131	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-04	19800	24354,000	210	2024-06-04	Ajuste Direto	2024-11-28	24354,000	24354,000
Instituto Universitario Europeo	8002041048 8	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-17	4500	4500,000	228	2024-05-17	Contratação excluída	2024-05-29	4500,000	4500,000
Caravela - Companhia de Seguros S.A.	503640549	Bens e serv. - Concursos	2024-05-20	69078,49	69078,490	225	2024-05-20	Concurso Público	2024-07-10	13431,890	13431,890

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
Caravela - Companhia de Seguros S.A.	503640549	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-04	310,44	310,440	27	2024-12-04	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-18	310,440	310,440
Centro de Estudos Sociais Universidade de Coimbra	500825840	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-25	384	384,000	97	2024-09-25	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	384,000	384,000
Centro de Estudos Sociais Universidade de Coimbra	500825840	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-22	324	324,000	223	2024-05-22	Ajuste Direto Simplificado	2024-05-23	324,000	324,000
Almas Industries Porto - Sede	507660684	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-05-20	2900	3567,000	225	2024-05-20	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	3567,000	3567,000
Sousa e Vaz Atelier de Imagem Lda.	506799255	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-27	12000	14760,000	187	2024-06-27	Ajuste Direto	2024-10-29	14760,000	14760,000
Restaurante Herminia - Hot.Turismo Carlos CoutoLLda	501061479	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-19	376,83	463,500	195	2024-06-19	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-19	463,500	463,500
Hotel Durão Lda	517474450	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-24	96	96,000	190	2024-06-24	Ajuste Direto Simplificado	2024-07-10	96,000	96,000
Flor de Pimenta Lda	501158677	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-25	141,51	150,000	189	2024-06-25	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-26	150,000	150,000
WORTEN Equipamentos para o Lar S. A.	503630330	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-28	1582,07	1945,950	186	2024-06-28	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-28	1945,950	1945,950
RADIPEÇAS - EPISÓDIO GENIAL UNIP LDA	515535737	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-28	44,72	55,000	186	2024-06-28	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-28	55,000	55,000
ARMASUL- DIST.DE MATERIAIS ELECTRÓNICOS S. A.	501939644	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-06-28	131,16	161,330	186	2024-06-28	Ajuste Direto Simplificado	2024-06-28	161,330	161,330
FABLIFT Unipessoal Lda	513814183	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-07-03	130	159,900	181	2024-07-03	Ajuste Direto Simplificado	2024-07-03	159,900	159,900
Condomínio do Edifício sito Av. AAA 128	900889284	Bens e serv. - Concursos	2024-12-18	228,78	281,400	13	2024-12-18	Contratação excluída	2024-12-26	281,400	281,400
Condomínio do Edifício sito Av. AAA 128	900889284	Bens e serv. - Concursos	2024-07-03	3520,7	4330,460	181	2024-07-03	Contratação excluída	2024-10-08	4330,460	4330,460
Condomínio do Edifício sito Av. AAA 128	900889284	Bens e serv. - Concursos	2024-07-03	3462,24	4258,550	181	2024-07-03	Contratação excluída	2024-10-08	4258,550	4258,550
Condomínio do Edifício sito Av. AAA 128	900889284	Bens e serv. - Concursos	2024-10-02	4961,93	6103,180	90	2024-10-02	Contratação excluída	2024-10-29	6103,180	6103,180
Condomínio do Edifício sito Av. AAA 128	900889284	Bens e serv. - Concursos	2024-10-29	5244,2	6450,370	63	2024-10-29	Contratação excluída	2024-12-26	6450,370	6450,370
Condomínio do Edifício sito Av. AAA 128	900889284	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-07-19	4295,34	5283,270	165	2024-07-19	Ajuste Direto	2024-10-08	5283,270	5283,270

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
Deloitte Business Consulting S.A.	515943703	Bens e serv. - Consulta Prévia	2024-07-10	71600	88068,000	174	2024-07-10	Consulta Prévia	2024-11-28	48437,400	48437,400
Hotel Balaia Mar - Somanim Soc. Manut. Imovéis SA	500983658	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-07-24	220	220,000	160	2024-07-24	Ajuste Direto Simplificado	2024-07-24	220,000	220,000
JC2Future Unipessoal Lda	507030591	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-13	13416	16501,680	140	2024-08-13	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	16501,680	16501,680
Switch Technology - SWITCHPRO LDA	515462845	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-02	1841,46	2265,000	151	2024-08-02	Ajuste Direto Simplificado	2024-08-19	2265,000	2265,000
Switch Technology - SWITCHPRO LDA	515462845	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-21	266,66	327,990	132	2024-08-21	Ajuste Direto	2024-09-27	327,990	327,990
Wix Studio	999999000	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-10-22	648	648,000	70	2024-10-22	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-27	648,000	648,000
Wix Studio	999999000	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-10-22	1080	1080,000	70	2024-10-22	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-27	1080,000	1080,000
Primeit-ConsultingS.A.	506396010	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-19	19950	24538,500	103	2024-09-19	Ajuste Direto	2024-12-03	10848,600	10848,600
A.M. Frazão Lda	502943203	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-29	18628,8	22913,420	124	2024-08-29	Ajuste Direto	2024-11-28	22913,420	22913,420
El Corte Inglês S.A	501810285	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-21	2737,39	3366,990	132	2024-08-21	Ajuste Direto	2024-08-21	3366,990	3366,990
Take It Easy - Produções Audiovisuais Lda	505549506	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-02	16500	20295,000	120	2024-09-02	Ajuste Direto	2024-10-17	20295,000	20295,000
PROMOTIVATE SPEAKERS AGENCY LTD	673063	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-11-07	19000	19000,000	54	2024-11-07	Ajuste Direto	2024-11-28	11985,630	11985,630
Jornal do Fundão - Editora Lda	500648603	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-08-30	110	135,300	123	2024-08-30	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-29	135,300	135,300
Hotel Made Inn Faro	501284222	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-03	329,97	349,500	119	2024-09-03	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-03	349,500	349,500
Paralelo Navegante Lda	514154195	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-09	17036,41	19288,650	113	2024-09-09	Ajuste Direto	2024-11-28	18826,750	18826,750
3K Porto - (Verde Amanhecer Prom. Imob. Lda)	509200826	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-03	247,5	247,500	119	2024-09-03	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-03	247,500	247,500
Turim Marques (Palptevolui S.A)	510660509	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-11	562,45	595,000	111	2024-09-11	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-12	595,000	595,000
TURIM LIBERDADE (Imobimacus Soc. Adm. Imov SA)	502770899	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-11	295,02	312,000	111	2024-09-11	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-12	312,000	312,000

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
PrimeBus - DianaTours Viagens e Turismo Lda	503414131	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-12	2028,3	2150,000	110	2024-09-12	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-27	1650,000	1650,000
MAINVISION - MEDIA SOLUTIONS UNIPESOAAL LDA	508725135	Bens e serv. - Consulta Prévia	2024-09-12	74919	92150,370	110	2024-09-12	Consulta Prévia	2024-10-17	92150,370	92150,370
Puralã - Wool Valey -HOTEL TURISMO DA COVILHÃ S.A	503694738	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-13	1723,58	1827,000	109	2024-09-13	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-13	1827,000	1827,000
GUERIN RENT A-CAR (DOIS) LDA	501738681	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-13	1591,42	1957,440	109	2024-09-13	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	865,880	865,880
CRÓ HOTEL RURAL - Natura Empreendimento SA	509816827	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-18	122,64	130,000	104	2024-09-18	Ajuste Direto Simplificado	2024-09-18	130,000	130,000
Jardim da Maia - SILFITAS LDA	503315613	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-20	48,78	60,000	102	2024-09-20	Ajuste Direto Simplificado	2024-10-10	60,000	60,000
VERSATILE - HVG - HOTELARIA E TURISMO LDA	504584421	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-09-25	2769,95	3048,900	97	2024-09-25	Ajuste Direto Simplificado	2024-11-28	3048,900	3048,900
Partyval - Interlook Lda	504677853	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-10-11	3950	4858,500	81	2024-10-11	Ajuste Direto Simplificado	2024-11-28	4858,500	4858,500
INTENSIVEGADGET LDA	515255661	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-10-25	2920,75	3592,520	67	2024-10-25	Ajuste Direto Simplificado	2024-11-05	3592,520	3592,520
Oceanário de Lisboa SA	503295604	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-11-13	5374,5	6143,220	48	2024-11-13	Ajuste Direto	2024-12-26	5564,750	5564,750
UNIVERSAL SHOWS - COMUNICAÇÃO E IMAGEM LDA	503604240	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-11-08	14500	17835,000	53	2024-11-08	Ajuste Direto	2024-12-26	17835,000	17835,000
BÉRRIO - Arcade Choice-Unipessoal Lda	515225142	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-11-07	1641	2018,430	54	2024-11-07	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	2018,430	2018,430
GEOLIV LDA	515664120	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-11-11	780	959,400	50	2024-11-11	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	959,400	959,400
GEOLIV LDA	515664120	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-09	320	393,600	22	2024-12-09	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	393,600	393,600
Inovastream Lda	510610641	Bens e serv. - Consulta Prévia	2024-11-15	74875	92096,250	46	2024-11-15	Consulta Prévia	2024-12-26	92096,250	92096,250
EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A.	503504564	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-11-21	2132,18	2622,580	40	2024-11-21	Ajuste Direto Simplificado	2024-11-28	2622,580	2622,580
EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A.	503504564	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-11-21	1999,33	2459,170	40	2024-11-21	Ajuste Direto Simplificado	2024-11-28	2459,170	2459,170

Em Euros

Entidade		Contrato						Procedimento contratação	Data do 1º pagamento - início da execução	Pagamentos no período	Pagamentos acumulados
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execuç	Início de execução (física)				
EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A.	503504564	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-12	1942,84	2389,690	19	2024-12-12	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	2389,690	2389,690
Wild Bean - Comunicação e Design Lda	514039469	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-12	4850	5965,500	19	2024-12-12	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	5965,500	5965,500
Almedina - JOAQUIM MACHADO S.A.	500979197	Bens e serv. - Ajuste direto	2024-12-12	403,81	428,040	19	2024-12-12	Ajuste Direto Simplificado	2024-12-26	428,040	428,040

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade Santos
Vogal

O Diretor da DAF

Paulo Jara

Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento

Em Euros

Tipo de Contrato	Concurso Público		Consulta prévia		Ajuste Direto		Total	
	Nº Contrato	Valor s/IVA	Nº Contrato	Valor s/IVA	Nº Contrato	Valor s/IVA	Nº Contrato	Valor s/IVA
Empreitada de obras públicas								
Concessão de obras públicas								
Concessão de serviços públicos								
Locação ou aquisição de bens móveis								
Aquisição de serviços	7	830 690,53			30	91 977,75	37	922 668,28
Aquisição mista (bens e serviços)	7	511 449,50	5	306 074,00	110	391 329,45	122	1 208 852,95
Sociedade	1	153 047,40			32	42 457,81	33	195 505,21

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Conselho de Administração

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade Santos
Vogal

O Diretor da DAF

Paulo Jara

Encargos contratuais

N.º do Contrato	Contrato										Classificações orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano N	Pagamentos previstos até final do ano N	Pagamentos acumulados até N-1	Pagamentos previstos para anos futuros				
	CPV	NIF Fornecedor	Número do compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual com IVA	Preço Contratual sem IVA	Data de Conclusão (Inicial)	Data de Conclusão (revista)	Fonte de financiamento	Rubrica	N+1					N+2	N+3	N+4	Anos seguintes	
1-TP001/000/2023/109	50850000-8	500317062	Compromisso n.º 49 no valor de 4723.20;	2023-11-30	3840.00	4723.20	3840.00	2024-02-29	2024-02-29	RP	D2	2024-02-21	4723.20	-	-	-	-	-	-	-	
10-TP001/000/2023/61	65310000-9	500697370	Compromisso n.º 33 no valor de 4182.00;	2023-07-12	4800.00	5904.00	4800.00	2025-07-31	2025-07-31	RP	D2	2024-02-21	224.54	3957.46	-	1722.00	-	-	-	-	
100-TP001/000/2024/34	39134000-0	504100327	Compromisso n.º 143 no valor de 1579.32;	2024-03-15	1284.00	1579.32	1284.00	2024-05-17	2024-05-17	RP	D6	2024-05-28	1579.32	-	-	-	-	-	-	-	
100-TP001/000/2024/34	39134000-0	504100327	Compromisso n.º 143 no valor de 1579.32;	2024-03-15	1284.00	1579.32	1284.00	2024-05-17	2024-05-17	RP	D4	2024-12-17	4067.15	-	-	1355.71	-	-	-	-	
100-TP001/000/2024/34	39134000-0	504100327	Compromisso n.º 143 no valor de 1579.32;	2024-03-15	1284.00	1579.32	1284.00	2024-05-17	2024-05-17	RP	D4	2024-12-17	1903.77	-	-	634.59	-	-	-	-	
101-TP001/000/2024/35	60170000-0	506019608	Compromisso n.º 145 no valor de 330.00;	2024-03-22	330.00	330.00	330.00	2024-02-22	2024-02-22	RP	D2	2024-04-30	330.00	-	-	-	-	-	-	-	
102-TP001/000/2024/36	09000000-3	980622212	Compromisso n.º 0 no valor de -334.37; Compromisso n.º 148 no valor de 2000.00;	2024-04-02	1626.02	2000.00	1626.02	2024-05-31	2024-05-31	RP	D2	2024-06-05	1665.63	-	-	-	-	-	-	-	
103-TP001/000/2024/39	30197643-5	508831989	Compromisso n.º 155 no valor de 1776.98;	2024-04-04	1444.70	1776.98	1444.70	2024-04-16	2024-04-16	RP	D2	2024-04-30	1776.98	-	-	-	-	-	-	-	
104-TP001/000/2024/4	32354000-9	508950546	Compromisso n.º 78 no valor de 916.35;	2024-01-16	745.00	916.35	745.00	2024-01-21	2024-01-21	RP	D6	2024-04-16	916.35	-	-	-	-	-	-	-	
105-TP001/000/2024/41	79130000-4	600055639	Compromisso n.º 158 no valor de 64.00;	2024-04-09	64.00	64.00	64.00	2025-04-09	2025-04-09	RP	D2		0.00	64.00	-	-	-	-	-	-	
106-TP001/000/2024/42	63515000-2	506019608	Compromisso n.º 160 no valor de 2999.94;	2024-04-10	2999.94	2999.94	2999.94	2024-05-16	2024-05-16	RP	D2	2024-05-29	2999.94	-	-	-	-	-	-	-	
107-TP001/000/2024/43	63515000-2	506019608	Compromisso n.º 163 no valor de 35.00;	2024-04-17	35.00	35.00	35.00	2024-04-19	2024-04-19	RP	D2	2024-05-29	35.00	-	-	-	-	-	-	-	
108-TP001/000/2024/44	39153000-9	508052726	Compromisso n.º 168 no valor de 891.75;	2024-04-18	725.00	891.75	725.00	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-05-28	891.75	-	-	-	-	-	-	-	
109-TP001/000/2024/45	22000000-0	503769436	Compromisso n.º 169 no valor de 66.85;	2024-04-18	54.35	66.85	54.35	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-05-28	66.85	-	-	-	-	-	-	-	
11-TP001/000/2023/99	72320000-4	501263888	Compromisso n.º 44 no valor de 1074.65;	2023-11-02	2621.05	3223.89	2621.05	2024-10-06	2024-10-06	RP	D2	2023-12-13	0.00	1074.65	1074.61	1074.63	-	-	-	-	
110-TP001/000/2024/46	79950000-8	510127584	Compromisso n.º 173 no valor de 284.86;	2024-04-23	231.59	284.86	231.59	2024-10-24	2024-10-24	RP	D2	2024-05-28	284.86	-	-	-	-	-	-	-	
111-TP001/000/2024/47	60000000-8	516727494	Compromisso n.º 175 no valor de 1482.15;	2024-04-30	1205.00	1482.15	1205.00	2024-04-30	2024-04-30	RP	D2	2024-05-07	1482.15	-	-	-	-	-	-	-	
112-TP001/000/2024/48	39711130-9	509635547	Compromisso n.º 176 no valor de 380.46;	2024-04-30	309.32	380.46	309.32	2024-05-07	2024-05-07	RP	D6	2024-12-27	380.46	-	-	-	-	-	-	-	
113-TP001/000/2024/49	90919200-4	509418627	Compromisso n.º 0 no valor de -60.07; Compromisso n.º 179 no valor de 5091.99;	2024-05-02	4139.83	5091.99	4139.83	2024-05-31	2024-05-31	RP	D2	2024-07-30	4510.77	521.15	-	-	-	-	-	-	
114-TP001/000/2024/5	80522000-9	504291211	Compromisso n.º 81 no valor de 75.00;	2024-01-25	75.00	75.00	75.00	2024-01-27	2024-01-27	RP	D2	2024-02-21	75.00	-	-	-	-	-	-	-	
115-TP001/000/2024/52	71314100-3	515623490	Compromisso n.º 183 no valor de 553.50;	2024-05-08	450.00	553.50	450.00	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-05-28	553.50	-	-	-	-	-	-	-	
116-TP001/000/2024/53	42912310-8	502127856	Compromisso n.º 185 no valor de 1614.74;	2024-05-03	4372.80	5378.54	4372.80	2027-05-28	2027-05-28	RP	D2		0.00	1614.74	-	1505.52	1505.52	752.76	-	-	
117-TP001/000/2024/54	60000000-8	516727494	Compromisso n.º 186 no valor de 615.00;	2024-05-10	500.00	615.00	500.00	2024-05-08	2024-05-08	RP	D2	2024-05-28	615.00	-	-	-	-	-	-	-	
118-TP001/000/2024/56	98341000-5	506019608	Compromisso n.º 197 no valor de 343.68;	2024-05-20	343.68	343.68	343.68	2024-05-28	2024-05-28	RP	D2	2024-05-29	343.68	-	-	-	-	-	-	-	
119-TP001/000/2024/58	66512000-2	501469460	Compromisso n.º 199 no valor de 3997.76;	2024-05-20	3997.76	3997.76	3997.76	2024-07-04	2024-07-04	RP	D2	2024-05-20	3997.76	-	-	-	-	-	-	-	
12-TP001/000/2024/1	79951000-5	508052726	Compromisso n.º 72 no valor de 1254.60;	2024-01-05	1020.00	1254.60	1020.00	2024-01-10	2024-01-10	RP	D2	2024-02-21	1254.60	-	-	-	-	-	-	-	
120-TP001/000/2024/59	80550000-4	600014002	Compromisso n.º 201 no valor de 100.00;	2024-05-21	100.00	100.00	100.00	2024-05-27	2024-05-27	RP	D2	2024-05-21	100.00	-	-	-	-	-	-	-	
121-TP001/000/2024/60	30190000-7	508831989	Compromisso n.º 203 no valor de 5189.83;	2024-05-22	4219.37	5189.83	4219.37	2024-12-31	2024-12-31	RP	D2	2024-06-26	4348.57	259.53	-	-	-	-	-	-	
121-TP001/000/2024/60	30190000-7	508831989	Compromisso n.º 203 no valor de 5189.83;	2024-05-22	4219.37	5189.83	4219.37	2024-12-31	2024-12-31	RP	D6	2024-06-26	581.73	-	-	-	-	-	-	-	
122-TP001/000/2024/61	79632000-3	500825840	Compromisso n.º 204 no valor de 324.00;	2024-05-22	324.00	324.00	324.00	2024-05-28	2024-05-28	RP	D2	2024-05-23	324.00	-	-	-	-	-	-	-	
123-TP001/000/2024/62	79951000-5	506194604	Compromisso n.º 205 no valor de 846.24;	2024-05-23	688.00	846.24	688.00	2024-05-22	2024-05-22	RP	D2	2024-05-23	846.24	-	-	-	-	-	-	-	
124-TP001/000/2024/63	33182100-0	507660684	Compromisso n.º 206 no valor de 3567.00;	2024-05-20	2900.00	3567.00	2900.00	2024-06-04	2024-06-04	RP	D6	2024-06-26	3567.00	-	-	-	-	-	-	-	

N.º	Contrato								Classificações orçamentais		Data do	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos previstos para anos futuros					
156-TP002/000/2024/1	6000000-8	516727494	Compromisso n.º 73 no valor de 10209.00;	2024-01-08	8300.00	10209.00	8300.00	2024-01-19	2024-01-19	RP	D2	2024-02-21	10209.00	-	-	-	-	-	-	-
157-TP002/000/2024/10	30230000-0	515462845	Compromisso n.º 295 no valor de 327.99;	2024-08-21	266.66	327.99	266.66	2024-08-21	2024-08-21	RP	D6	2024-09-27	327.99	-	-	-	-	-	-	-
158-TP002/000/2024/11	30230000-0	501810285	Compromisso n.º 296 no valor de 3366.99;	2024-08-21	2737.39	3366.99	2737.39	2024-08-21	2024-08-21	RP	D6	2024-08-21	3366.99	-	-	-	-	-	-	-
159-TP002/000/2024/12	39294100-0	502943203	Compromisso n.º 301 no valor de 22913.42;	2024-08-29	18628.80	22913.42	18628.80	2024-10-29	2024-10-29	RP	D2	2024-11-28	22913.42	-	-	-	-	-	-	-
16-TP001/000/2024/103	79530000-8	504267620	Compromisso n.º 287 no valor de 366.48;	2024-08-14	297.95	366.48	297.95	2024-08-28	2024-08-28	RP	D2	2024-12-26	366.48	-	-	-	-	-	-	-
160-TP002/000/2024/13	73000000-2	510127584	Compromisso n.º 303 no valor de 2164.26;	2024-08-30	1759.56	2164.26	1759.56	2024-09-18	2024-09-18	RP	D2	2024-12-26	2164.26	-	-	-	-	-	-	-
161-TP002/000/2024/14	79341000-6	505549506	Compromisso n.º 311 no valor de 20295.00;	2024-09-02	16500.00	20295.00	16500.00	2024-09-24	2024-09-24	RP	D2	2024-10-17	20295.00	-	-	-	-	-	-	-
162-TP002/000/2024/15	79952000-2	514154195	Compromisso n.º 0 no valor de -461.90; Compromisso n.º 326 no valor de 19288.65;	2024-09-09	17036.41	19288.65	17036.41	2024-09-18	2024-09-18	RP	D2	2024-11-28	18826.75	-	-	-	-	-	-	-
163-TP002/000/2024/17	73000000-2	202366057	Compromisso n.º 347 no valor de 0.00;	2024-09-16	19500.00	23985.00	19500.00	2026-03-30	2026-03-30	RP	D2		-	-	-	15990.00	7995.00	-	-	-
164-TP002/000/2024/18	72590000-7	506396010	Compromisso n.º 354 no valor de 17047.80;	2024-09-19	19950.00	24538.50	19950.00	2024-12-26	2024-12-26	RP	D2	2024-12-03	10848.60	6199.20	-	7490.70	-	-	-	-
165-TP002/000/2024/19	80510000-2	516251945	Compromisso n.º 373 no valor de 12000.00;	2024-09-24	12000.00	12000.00	12000.00	2024-11-12	2024-11-12	RP	D2	2024-11-28	12000.00	-	-	-	-	-	-	-
166-TP002/000/2024/2	72267100-0	503258601	Compromisso n.º 88 no valor de 7974.41;	2024-01-30	6529.42	8031.19	6529.42	2025-02-06	2025-02-06	RP	D2	2024-04-30	7863.71	110.70	-	56.78	-	-	-	-
167-TP002/000/2024/20	30213100-6	501333401	Compromisso n.º 412 no valor de 13810.44;	2024-10-25	11228.00	13810.44	11228.00	2024-12-31	2024-12-31	RP	D6		-	13810.44	-	-	-	-	-	-
168-TP002/000/2024/21	98110000-7	673063	Compromisso n.º 0 no valor de -7014.37; Compromisso n.º 403 no valor de 19000.00;	2024-11-07	19000.00	19000.00	19000.00	2024-11-26	2024-11-26	RP	D2	2024-11-28	11985.63	-	-	-	-	-	-	-
169-TP002/000/2024/22	79341000-6	503604240	Compromisso n.º 404 no valor de 17835.00;	2024-11-08	14500.00	17835.00	14500.00	2024-11-29	2024-11-29	RP	D2	2024-12-26	17835.00	-	-	-	-	-	-	-
17-TP001/000/2024/104	79970000-4	502535369	Compromisso n.º 0 no valor de -0.01; Compromisso n.º 300 no valor de 2294.57;	2024-08-27	1865.50	2294.57	1865.50	2024-09-11	2024-09-11	RP	D2	2024-09-27	2294.56	-	-	-	-	-	-	-
170-TP002/000/2024/23	79952000-2	503295604	Compromisso n.º 0 no valor de -578.47; Compromisso n.º 408 no valor de 6143.22;	2024-11-13	5374.50	6143.22	5374.50	2024-11-21	2024-11-21	RP	D2	2024-12-26	5564.75	-	-	-	-	-	-	-
171-TP002/000/2024/24	32235000-9	503883840	Compromisso n.º 451 no valor de 0.00;	2024-12-18	13758.03	16922.38	13758.03	2025-01-26	2025-01-26	RP	D6		-	-	-	16922.38	-	-	-	-
172-TP002/000/2024/25	30200000-1	503258601	Compromisso n.º 463 no valor de 0.00;	2024-12-30	19102.00	23495.46	19102.00	2025-02-11	2025-02-11	RP	D2		-	-	-	4274.25	-	-	-	-
172-TP002/000/2024/25	30200000-1	503258601	Compromisso n.º 463 no valor de 0.00;	2024-12-30	19102.00	23495.46	19102.00	2025-02-11	2025-02-11	RP	D6		-	-	-	19221.21	-	-	-	-
173-TP002/000/2024/3	39515410-2	502715995	Compromisso n.º 159 no valor de 7915.05;	2024-04-10	6435.00	7915.05	6435.00	2024-05-26	2024-05-26	RP	D6	2024-07-11	6075.20	1839.85	-	-	-	-	-	-
174-TP002/000/2024/4	79340000-9	503769436	Compromisso n.º 200 no valor de 20191.99;	2024-05-20	16416.25	20191.99	16416.25	2024-07-21	2024-07-21	RP	D2	2024-07-10	20191.99	-	-	-	-	-	-	-
175-TP002/000/2024/5	71311200-3	980807131	Compromisso n.º 217 no valor de 24354.00;	2024-06-04	19800.00	24354.00	19800.00	2024-11-03	2024-11-03	RP	D2	2024-11-28	24354.00	-	-	-	-	-	-	-
176-TP002/000/2024/6	79810000-5	506799255	Compromisso n.º 240 no valor de 14760.00;	2024-06-27	12000.00	14760.00	12000.00	2024-09-06	2024-09-06	RP	D2	2024-10-29	14760.00	-	-	-	-	-	-	-
177-TP002/000/2024/7	73000000-2	508122996	Compromisso n.º 253 no valor de 15928.50;	2024-07-08	18500.00	22755.00	18500.00	2025-05-03	2025-05-03	RP	D2		-	15928.50	-	6826.50	-	-	-	-
178-TP002/000/2024/8	71314100-3	900889284	Compromisso n.º 263 no valor de 5283.27;	2024-07-19	4295.34	5283.27	4295.34	2024-06-30	2024-06-30	RP	D2	2024-10-08	5283.27	-	-	-	-	-	-	-
179-TP002/000/2024/9	73000000-2	504527380	Compromisso n.º 288 no valor de 24538.50;	2024-08-05	19950.00	24538.50	19950.00	2024-11-13	2024-11-13	RP	D2	2024-12-26	9815.40	14723.10	-	-	-	-	-	-
18-TP001/000/2024/105	63515000-2	980099323	Compromisso n.º 0 no valor de -682.82; Compromisso n.º 302 no valor de 4866.28;	2024-08-29	4866.28	4866.28	4866.28	2024-09-18	2024-09-18	RP	D2	2024-08-29	4183.46	-	-	-	-	-	-	-
180-TP004/000/2017/13	34110000-1	502167610	Compromisso n.º 7 no valor de 10436.82;	2021-10-13	33608.16	41338.04	33608.16	2025-11-16	2025-11-16	RP	D2	2021-12-28	10139.76	297.06	17635.12	9473.30	-	-	-	-
181-TP004/000/2017/14	48100000-9	503140600	Compromisso n.º 12 no valor de 18751.13;	2021-12-20	55508.99	68276.06	55508.99	2024-12-29	2024-12-29	RP	D2	2022-06-03	15481.65	3269.48	49524.93	-	-	-	-	-
182-TP004/000/2017/15	48100000-9	980079659	Compromisso n.º 0 no valor de -2558.41; Compromisso n.º 11 no valor de 37804.08;	2021-12-21	88045.06	108295.42	88045.06	2025-02-07	2025-02-07	RP	D2	2022-03-29	35245.67	-	70491.34	-	-	-	-	-
183-TP004/000/2017/4	66512000-2	501469460	Compromisso n.º 0 no valor de -1965.48; Compromisso n.º 5 no valor de 7861.92;	2021-04-14	70757.28	70757.28	70757.28	2024-04-27	2024-04-27	RP	D2	2021-05-24	5896.44	-	40823.44	-	-	-	-	-
184-TP004/000/2017/8	90910000-9	514073284		2021-05-26	116351.56	143112.42	116351.56	2024-06-30	2024-06-30	RP	D2	2021-10-18	-	-	100490.00	-	-	-	-	-
185-TP004/000/2022/1	63515000-2	506019608	Compromisso n.º 0 no valor de -29838.12; Compromisso n.º 9 no valor de 324.51; Compromisso	2022-01-13	100000.00	100000.00	100000.00	2024-02-03	2024-02-03	RP	D2	2022-05-02	2431.14	324.51	42406.23	-	-	-	-	-

N.º	Contrato								Classificações orçamentais		Data do	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos previstos para anos futuros						
186-TP004/000/2022/10	50000000-5	503239917	Compromisso n.º 18 no valor de 43613.75;	2022-11-30	55500.00	68265.00	55500.00	2026-01-01	2026-01-01	RP	D2	2024-02-21	24600.00	19013.75	0.00	22755.00	1896.25	-	-	-	-
187-TP004/000/2022/2	48100000-9	503140600	Compromisso n.º 13 no valor de 67889.28;	2022-01-27	87260.00	107329.80	87260.00	2025-02-10	2025-02-10	RP	D2	2022-06-03	34033.20	33856.08	39440.52	-	-	-	-	-	-
188-TP004/000/2022/3	09000000-3	980622212	Compromisso n.º 0 no valor de -10183.07; Compromisso n.º 14 no valor de 12827.26;	2022-03-02	25200.00	30996.00	25200.00	2024-03-31	2024-03-31	RP	D2	2022-06-14	2644.19	-	18168.74	-	-	-	-	-	-
189-TP004/000/2022/5	72000000-5	506303810	Compromisso n.º 0 no valor de -58839.18; Compromisso n.º 15 no valor de 95235.62;	2022-06-01	138650.24	170539.80	138650.24	2024-07-31	2024-07-31	RP	D2	2022-11-22	36396.44	-	75304.18	-	-	-	-	-	-
19-TP001/000/2024/106	79970000-4	508890888	Compromisso n.º 304 no valor de 430.50;	2024-08-30	350.00	430.50	350.00	2024-09-09	2024-09-09	RP	D2		0.00	430.50	-	-	-	-	-	-	-
190-TP004/000/2022/6	72315000-6	505134195	Compromisso n.º 20 no valor de 28307.09;	2022-06-24	63730.80	78388.88	63730.80	2025-09-09	2025-09-09	RP	D2	2022-12-22	26129.64	2177.45	30484.58	19597.21	-	-	-	-	-
191-TP004/000/2022/7	30120000-6	504726463	Compromisso n.º 16 no valor de 21897.81;	2022-09-06	49300.92	60640.13	49300.92	2025-11-09	2025-11-09	RP	D2	2023-02-24	20213.40	1684.41	21897.85	16844.47	-	-	-	-	-
192-TP004/000/2023/1	64210000-1	506303810	Compromisso n.º 115 no valor de 11079.53;	2023-01-24	27023.24	33238.59	27023.24	2026-05-24	2026-05-24	RP	D2	2023-05-25	9624.86	1454.67	5823.55	11079.53	3693.18	-	-	-	-
193-TP004/000/2023/3	64200000-8	504615947	Compromisso n.º 29 no valor de 10534.99; Compromisso n.º 65 no valor de 19752.32;	2023-04-17	54674.60	67249.76	54674.60	2026-05-16	2026-05-16	RP	D2	2023-11-08	1488.13	18264.19	1085.67	13160.84	5483.68	-	-	-	-
193-TP004/000/2023/3	64200000-8	504615947	Compromisso n.º 29 no valor de 10534.99; Compromisso n.º 65 no valor de 19752.32;	2023-04-17	54674.60	67249.76	54674.60	2026-05-16	2026-05-16	RP	D6	2023-11-08	1151.99	9383.00	4119.95	9255.75	3856.56	-	-	-	-
194-TP004/000/2023/4	72413000-8	515447650	Compromisso n.º 25 no valor de 46543.20;	2023-05-02	37840.00	46543.20	37840.00	2024-12-30	2024-12-30	RP	D2	2024-02-21	-	6568.20	-	-	-	-	-	-	-
194-TP004/000/2023/4	72413000-8	515447650	Compromisso n.º 25 no valor de 46543.20;	2023-05-02	37840.00	46543.20	37840.00	2024-12-30	2024-12-30	RP	D6	2024-02-21	39975.00	-	-	-	-	-	-	-	-
195-TP004/000/2023/5	92110000-5	514999934	Compromisso n.º 0 no valor de -30258.00; Compromisso n.º 30 no valor de 52951.50;	2023-06-09	61500.00	75645.00	61500.00	2024-08-20	2024-08-20	RP	D2	2023-12-18	22693.50	-	22693.50	-	-	-	-	-	-
196-TP004/000/2023/6	79714000-2	507756002	Compromisso n.º 35 no valor de 88892.10;	2023-10-13	78840.00	96973.20	78840.00	2024-10-21	2024-10-21	RP	D2	2023-12-13	88892.10	-	8081.10	-	-	-	-	-	-
197-TP004/000/2024/1	90910000-9	517640112	Compromisso n.º 170 no valor de 47062.08;	2024-06-01	153047.40	188248.30	153047.40	2026-05-01	2026-05-01	RP	D2	2024-07-30	28933.13	18128.95	-	94124.15	47062.07	-	-	-	-
198-TP004/000/2024/10	71317200-5	507072065	Compromisso n.º 394 no valor de 712.83;	2024-10-30	22350.00	25662.00	22350.00	2027-11-21	2027-11-21	RP	D2		-	712.83	-	8554.00	8554.00	7841.17	-	-	-
199-TP004/000/2024/11	39130000-2	500880620	Compromisso n.º 397 no valor de 3221.47;	2024-11-06	2619.08	3221.47	2619.08	2025-01-17	2025-01-17	RP	D6		-	3221.47	-	-	-	-	-	-	-
2-TP001/000/2023/115	79341000-6	503024554	Compromisso n.º 58 no valor de 4305.00;	2023-12-27	3500.00	4305.00	3500.00	2024-01-08	2024-01-08	RP	D2	2024-02-21	4305.00	-	-	-	-	-	-	-	-
20-TP001/000/2024/107	79970000-4	501390146	Compromisso n.º 305 no valor de 193.73;	2024-08-30	157.50	193.73	157.50	2024-09-09	2024-09-09	RP	D2		-	193.73	-	-	-	-	-	-	-
200-TP004/000/2024/12	39130000-2	510810535	Compromisso n.º 398 no valor de 1136.52;	2024-11-06	924.00	1136.52	924.00	2025-01-20	2025-01-20	RP	D6		-	1136.52	-	-	-	-	-	-	-
201-TP004/000/2024/13	39130000-2	510810535	Compromisso n.º 399 no valor de 2742.90;	2024-11-06	2230.00	2742.90	2230.00	2025-01-20	2025-01-20	RP	D6		-	2742.90	-	-	-	-	-	-	-
202-TP004/000/2024/15	39130000-2	508975662	Compromisso n.º 400 no valor de 4413.86;	2024-11-07	3588.50	4413.86	3588.50	2025-01-17	2025-01-17	RP	D6		-	4413.86	-	-	-	-	-	-	-
203-TP004/000/2024/16	34115000-6	502584866	Compromisso n.º 417 no valor de 0.00;	2024-11-21	165309.60	201722.83	165309.60	2029-04-21	2029-04-21	RP	D2		-	-	-	50430.71	50430.71	50430.71	50430.70	0.00	
204-TP004/000/2024/17	48440000-4	503140600	Compromisso n.º 455 no valor de 0.00;	2024-12-18	54863.73	67482.39	54863.73	2027-12-22	2027-12-22	RP	D2		-	-	-	17838.69	30534.45	19109.25	-	-	-
205-TP004/000/2024/2	66512100-3	503640549	Compromisso n.º 0 no valor de -0.04; Compromisso n.º 196 no valor de 13431.93;	2024-05-20	69078.49	69078.49	69078.49	2027-05-30	2027-05-30	RP	D2	2024-07-10	13431.89	-	-	23026.10	23026.16	9594.24	-	-	-
206-TP004/000/2024/4	09100000-0	980622212	Compromisso n.º 222 no valor de 16382.44;	2024-06-11	79914.35	98294.65	79914.35	2027-06-26	2027-06-26	RP	D2	2024-09-11	4231.64	12150.80	-	32764.88	32764.88	16382.45	-	-	-
207-TP004/000/2024/5	72317000-0	506303810	Compromisso n.º 297 no valor de 19464.27;	2024-08-23	189895.28	233571.20	189895.28	2027-09-30	2027-09-30	RP	D2	2024-12-27	11213.29	8250.98	-	77857.08	77857.08	58392.77	-	-	-
208-TP004/000/2024/6	79714000-2	507756002	Compromisso n.º 327 no valor de 7908.62;	2024-09-09	115736.00	142355.28	115736.00	2027-10-21	2027-10-21	RP	D2	2024-12-27	3954.31	3954.31	-	47451.72	47451.72	39543.22	-	-	-
209-TP004/000/2024/7	79714000-2	508569974	Compromisso n.º 328 no valor de 1473.54;	2024-09-09	21564.00	26523.72	21564.00	2027-09-30	2027-09-30	RP	D2		-	1473.54	-	8841.24	8841.24	7367.70	-	-	-
21-TP001/000/2024/108	79970000-4	504847422	Compromisso n.º 306 no valor de 392.37;	2024-08-30	319.00	392.37	319.00	2024-09-02	2024-09-02	RP	D2		-	392.37	-	-	-	-	-	-	-
210-TP004/000/2024/8	72212311-2	501774360	Compromisso n.º 352 no valor de 357623.73;	2024-09-19	576105.00	708609.15	576105.00	2027-10-10	2027-10-10	RP	D6		-	357623.73	-	287195.98	50656.32	13133.12	-	-	-
211-TP004/000/2024/9	22456000-1	505807343	Compromisso n.º 388 no valor de 15564.42;	2024-10-28	37962.00	46693.26	37962.00	2027-11-08	2027-11-08	RP	D2	2024-12-26	15564.42	-	-	15564.42	15564.42	-	-	-	-
212-TP005/000/2021/4	34110000-1	502167610	Compromisso n.º 6 no valor de 7832.26;	2021-05-28	22048.33	27119.44	22048.33	2025-06-23	2025-06-23	RP	D2	2021-10-27	7143.24	689.02	15332.26	3954.92	-	-	-	-	-
213-TP005/000/2022/4	64110000-0	500077568	Compromisso n.º 0 no valor de 0.00; Compromisso n.º 17 no valor de 3953.80;	2022-03-30	21500.00	21500.00	21500.00	2025-04-30	2025-04-30	RP	D2	2022-07-01	3953.80	-	14560.10	-	-	-	-	-	-

N.º	Contrato								Classificações orçamentais		Data do	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos previstos para anos futuros					
214-TP009/000/2023/3	65310000-9	502613092	Compromisso n.º 32 no valor de 6150.00;	2023-04-13	60000.00	73800.00	60000.00	2024-01-01	2024-01-01	RP	D2	2023-09-21	6150.00	-	67650.00	-	-	-	-	-
215-TP009/000/2024/1	65110000-7	500906840	Compromisso n.º 121 no valor de 257.61;	2024-02-27	209.44	257.61	209.44	2024-01-31	2024-01-31	RP	D2	2024-04-30	257.61	-	-	-	-	-	-	-
216-TP009/000/2024/10	71314100-3	900889284	Compromisso n.º 369 no valor de 6103.18;	2024-10-02	4961.93	6103.18	4961.93	2024-08-31	2024-08-31	RP	D2	2024-10-29	6103.18	-	-	-	-	-	-	-
217-TP009/000/2024/11	71314100-3	900889284	Compromisso n.º 391 no valor de 6450.37;	2024-10-29	5244.20	6450.37	5244.20	2024-07-31	2024-07-31	RP	D2	2024-12-26	6450.37	-	-	-	-	-	-	-
218-TP009/000/2024/12	35123400-6	500792887	Compromisso n.º 437 no valor de 0.00;	2024-12-10	4955.00	6094.65	4955.00	2025-01-19	2025-01-19	RP	D2	-	-	-	6094.65	-	-	-	-	-
219-TP009/000/2024/13	71314100-3	900889284	Compromisso n.º 456 no valor de 281.40;	2024-12-18	228.78	281.40	228.78	2024-09-02	2024-09-02	RP	D2	2024-12-26	281.40	-	-	-	-	-	-	-
22-TP001/000/2024/109	79970000-4	500648603	Compromisso n.º 307 no valor de 135.30;	2024-08-30	110.00	135.30	110.00	2024-09-12	2024-09-12	RP	D2	2024-10-29	135.30	-	-	-	-	-	-	-
220-TP009/000/2024/14	35123400-6	500792887	Compromisso n.º 74 no valor de 1552.57;	2024-01-10	2524.00	3105.14	2524.50	2024-02-09	2024-02-09	RP	D2	2024-12-03	616.79	935.78	-	1552.57	-	-	-	-
221-TP009/000/2024/2	65310000-9	502613092	Compromisso n.º 0 no valor de -15237.27; Compromisso n.º 231 no valor de 18450.00;	2024-06-19	15000.00	18450.00	15000.00	2024-03-31	2024-03-31	RP	D2	2024-12-26	1823.44	1389.29	-	-	-	-	-	-
222-TP009/000/2024/3	71314100-3	900889284	Compromisso n.º 251 no valor de 4330.46;	2024-07-03	3520.70	4330.46	3520.70	2024-04-30	2024-04-30	RP	D2	2024-10-08	4330.46	-	-	-	-	-	-	-
223-TP009/000/2024/4	71314100-3	900889284	Compromisso n.º 252 no valor de 4258.55;	2024-07-03	3462.24	4258.55	3462.24	2024-05-31	2024-05-31	RP	D2	2024-10-08	4258.55	-	-	-	-	-	-	-
224-TP009/000/2024/5	72320000-4	508184258	Compromisso n.º 256 no valor de 1600.00;	2024-07-11	1600.00	1600.00	1600.00	2024-06-30	2024-06-30	RP	D2	2024-07-11	1600.00	-	-	-	-	-	-	-
225-TP009/000/2024/6	65111000-4	500906840	Compromisso n.º 260 no valor de 4900.00;	2024-07-12	4552.85	5600.00	4552.85	2024-12-31	2024-12-31	RP	D2	2024-07-12	2491.31	2408.69	-	700.00	-	-	-	-
226-TP009/000/2024/7	72320000-4	508184258	Compromisso n.º 267 no valor de 1200.00;	2024-07-24	1200.00	1200.00	1200.00	2024-12-31	2024-12-31	RP	D2	2024-12-27	1000.00	200.00	-	-	-	-	-	-
227-TP009/000/2024/8	09300000-2	502613092	Compromisso n.º 323 no valor de 5586.66;	2024-09-06	4542.00	5586.66	4542.00	2024-01-01	2024-01-01	RP	D2	2024-10-08	5586.66	-	-	-	-	-	-	-
228-TP012/000/2023/1	66152000-0	504527380	Compromisso n.º 43 no valor de 43050.01;	2023-12-04	35000.01	43050.01	35000.01	2024-10-29	2024-10-29	RP	D2	2024-10-17	30135.00	12915.01	-	-	-	-	-	-
229-TP012/000/2024/1	30230000-0	515064866	Compromisso n.º 189 no valor de 13136.40;	2024-05-15	10680.00	13136.40	10680.00	2027-06-03	2027-06-03	RP	D6	2024-07-30	13136.40	-	-	-	-	-	-	-
23-TP001/000/2024/11	72416000-9	511135610	Compromisso n.º 93 no valor de 922.50;	2024-01-31	2700.00	3321.00	2700.00	2027-02-18	2027-02-18	RP	D2	2024-03-26	922.50	-	-	1107.00	1107.00	184.50	-	-
230-TP012/000/2024/2	73000000-2	515943703	Compromisso n.º 255 no valor de 66051.00;	2024-07-10	71600.00	88068.00	71600.00	2025-06-12	2025-06-12	RP	D2	2024-11-28	48437.40	17613.60	-	22017.00	-	-	-	-
231-TP012/000/2024/3	79952000-2	508725135	Compromisso n.º 337 no valor de 92150.37;	2024-09-12	74919.00	92150.37	74919.00	2024-09-24	2024-09-24	RP	D2	2024-10-17	92150.37	-	-	-	-	-	-	-
232-TP012/000/2024/4	63500000-4	506019608	Compromisso n.º 351 no valor de 74000.00;	2024-09-19	74000.00	74000.00	74000.00	2024-12-03	2024-12-03	RP	D2	2024-10-29	8661.93	65338.07	-	-	-	-	-	-
233-TP012/000/2024/5	79951000-5	510610641	Compromisso n.º 409 no valor de 92096.25;	2024-11-15	74875.00	92096.25	74875.00	2024-11-26	2024-11-26	RP	D2	2024-12-26	92096.25	-	-	-	-	-	-	-
234-TP015/000/2024/1	22120000-7	500792887	Compromisso n.º 0 no valor de -13.56; Compromisso n.º 71 no valor de 2000.00;	2024-01-05	1626.02	2000.00	1626.02	2024-12-31	2024-12-31	RP	D2	2024-01-10	1986.44	-	-	-	-	-	-	-
235-TP015/000/2024/2	34980000-0	516150359	Compromisso n.º 94 no valor de 40040.00;	2024-02-01	32552.85	40040.00	32552.85	2025-10-01	2025-10-01	RP	D2	2024-12-27	1360.00	38680.00	-	-	-	-	-	-
236-TP015/000/2024/3	65110000-7	500906840	Compromisso n.º 146 no valor de 242.95;	2024-03-22	197.52	242.95	197.52	2024-03-01	2024-03-01	RP	D2	2024-03-26	242.95	-	-	-	-	-	-	-
237-TP015/000/2024/4	65110000-7	500906840	Compromisso n.º 167 no valor de 42.41;	2024-04-18	34.48	42.41	34.48	2024-03-31	2024-03-31	RP	D2	2024-05-28	42.41	-	-	-	-	-	-	-
238-TP015/000/2024/5	80511000-9	600084876	Compromisso n.º 172 no valor de 9310.00;	2024-04-23	9310.00	9310.00	9310.00	2024-12-31	2024-12-31	RP	D2	2024-08-09	5600.00	3710.00	-	-	-	-	-	-
239-TP015/000/2024/6	65110000-7	500906840	Compromisso n.º 187 no valor de 89.86;	2024-05-10	73.06	89.86	73.06	2024-05-01	2024-05-01	RP	D2	2024-05-28	89.86	-	-	-	-	-	-	-
24-TP001/000/2024/110	72611000-6	506303810	Compromisso n.º 0 no valor de -110.71; Compromisso n.º 308 no valor de 5058.83;	2024-08-30	4112.87	5058.83	4112.87	2024-09-30	2024-09-30	RP	D2	2024-10-29	4948.12	-	-	-	-	-	-	-
240-TP015/000/2024/7	80500000-9	80020410488	Compromisso n.º 192 no valor de 4500.00;	2024-05-17	4500.00	4500.00	4500.00	2024-07-12	2024-07-12	RP	D2	2024-05-29	4500.00	-	-	-	-	-	-	-
241-TP015/000/2024/8	22120000-7	500792887	Compromisso n.º 237 no valor de 2000.00;	2024-06-26	1626.02	2000.00	1626.02	2024-12-31	2024-12-31	RP	D2	2024-06-26	2000.00	-	-	-	-	-	-	-
Contrato_AAA_2023	70310000-7	502443022	Compromisso n.º Compromisso n.º 272 e Compromisso n.º 270 no valor de 8372586.55;	2023-10-23	8372586.55	8372586.55	8372586.55	2034-03-31	2034-03-31	RP	D2	2024-03-22	580000.00	-	730800.00	762352.00	786452.16	5396982.39	-	-
ARB01/2024	79422000-8	501506306	Compromisso n.º 427 no valor de 2422.98;	2024-12-05	2422.98	2422.98	2422.98	2025-02-28	2025-02-28	RP	D4	2024-12-17	1817.24	-	605.74	-	-	-	-	-
ARB02/2024	79422000-8	506005640	Compromisso n.º 422 no valor de 461.52;	2024-12-05	461.52	461.52	461.52	2025-02-28	2025-02-28	RP	D4	2024-12-17	346.14	-	115.38	-	-	-	-	-

N.º	Contrato								Classificações orçamentais		Data do	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos previstos para anos futuros					
ARB03/2024	79422000-8	503861650	Compromisso n.º 426 no valor de 923.04;	2024-12-05	923.04	923.04	923.04	2025-02-28	2025-02-28	RP	D4	2024-12-17	692.28	-	-	230.76	-	-	-	-
ARB04/2024	79422000-8	502902345	Compromisso n.º 425 no valor de 4038.30;	2024-12-05	4038.30	4038.30	4038.30	2025-02-28	2025-02-28	RP	D4.1	2024-12-17	3028.73	-	-	1009.57	-	-	-	-
ARB05/2024	79422000-8	503594270	Compromisso n.º 428 no valor de 5422.86;	2024-12-05	5422.86	5422.86	5422.86	2025-02-28	2025-02-28	RP	D4	2024-12-17	4067.15	-	-	1355.71	-	-	-	-
ARB06/2024	79422000-8	503830186	Compromisso n.º 423 no valor de 2538.36;	2024-12-05	2538.36	2538.36	2538.36	2025-02-28	2025-02-28	RP	D4	2024-12-17	1903.77	-	-	634.59	-	-	-	-
ARB07/2024	79422000-8	505214504	Compromisso n.º 424 no valor de 3346.02;	2024-12-05	3346.02	3346.02	3346.02	2025-02-28	2025-02-28	RP	D4	2024-12-17	2509.52	-	-	836.50	-	-	-	-
25-TP001/000/2024/111	79341000-6	502801034	Compromisso n.º 0 no valor de -8585.40; Compromisso n.º 310 no valor de 23345.40;	2024-09-02	18980.00	23345.40	18980.00	2024-09-17	2024-09-17	RP	D2	2024-12-27	14760.00	-	-	-	-	-	-	-
26-TP001/000/2024/112	90919200-4	500077568	Compromisso n.º 312 no valor de 1125.82;	2024-09-02	915.30	1125.82	915.30	2024-12-15	2024-12-15	RP	D2	2024-12-03	134.08	991.74	-	-	-	-	-	-
27-TP001/000/2024/113	98341000-5	501284222	Compromisso n.º 314 no valor de 349.50;	2024-09-03	329.97	349.50	329.97	2024-09-05	2024-09-05	RP	D2	2024-09-03	349.50	-	-	-	-	-	-	-
28-TP001/000/2024/114	63510000-7	500297177	Compromisso n.º 315 no valor de 1183.78;	2024-09-03	1183.78	1183.78	1183.78	2024-09-20	2024-09-20	RP	D2	2024-10-29	1183.78	-	-	-	-	-	-	-
29-TP001/000/2024/116	98341000-5	509200826	Compromisso n.º 319 no valor de 247.50;	2024-09-03	247.50	247.50	247.50	2024-09-06	2024-09-06	RP	D2	2024-09-03	247.50	-	-	-	-	-	-	-
3-TP001/000/2023/116	79341000-6	502265094	Compromisso n.º 59 no valor de 5118.03;	2023-12-27	4161.00	5118.03	4161.00	2024-01-09	2024-01-09	RP	D2	2024-02-21	5118.03	-	-	-	-	-	-	-
30-TP001/000/2024/117	79970000-4	502535369	Compromisso n.º 324 no valor de 2583.00;	2024-09-06	2100.00	2583.00	2100.00	2024-08-27	2024-08-27	RP	D2	2024-09-27	2583.00	-	-	-	-	-	-	-
31-TP001/000/2024/118	98341000-5	502770899	Compromisso n.º 329 no valor de 312.00;	2024-09-11	295.02	312.00	295.02	2024-09-17	2024-09-17	RP	D2	2024-09-12	312.00	-	-	-	-	-	-	-
32-TP001/000/2024/119	98341000-5	510660509	Compromisso n.º 330 no valor de 595.00;	2024-09-11	562.45	595.00	562.45	2024-09-20	2024-09-20	RP	D2	2024-09-12	595.00	-	-	-	-	-	-	-
33-TP001/000/2024/12	30192153-8	500173761	Compromisso n.º 98 no valor de 119.51;	2024-02-02	97.16	119.51	97.16	2024-02-21	2024-02-21	RP	D2	2024-02-21	119.51	-	-	-	-	-	-	-
34-TP001/000/2024/120	98394000-1	500317062	Compromisso n.º 331 no valor de 1845.00;	2024-09-11	1500.00	1845.00	1500.00	2024-11-09	2024-11-09	RP	D2	2024-09-27	1845.00	-	-	-	-	-	-	-
35-TP001/000/2024/122	60171000-7	501343237	Compromisso n.º 333 no valor de 2059.00;	2024-09-11	2059.00	2059.00	2059.00	2024-09-18	2024-09-18	RP	D2		0.00	2059.00	-	-	-	-	-	-
36-TP001/000/2024/123	60172000-4	503414131	Compromisso n.º 0 no valor de -500.00; Compromisso n.º 346 no valor de 2150.00;	2024-09-12	2028.30	2150.00	2028.30	2024-09-18	2024-09-18	RP	D2	2024-12-27	1650.00	-	-	-	-	-	-	-
37-TP001/000/2024/124	60171000-7	980099323	Compromisso n.º 336 no valor de 2350.75;	2024-09-12	1911.18	2350.75	1911.18	2024-09-18	2024-09-18	RP	D2		-	2350.75	-	-	-	-	-	-
38-TP001/000/2024/125	98341000-5	503694738	Compromisso n.º 340 no valor de 1827.00;	2024-09-13	1827.00	1827.00	1723.58	2024-09-18	2024-09-18	RP	D2	2024-09-13	1827.00	-	-	-	-	-	-	-
39-TP001/000/2024/126	34110000-1	501738681	Compromisso n.º 0 no valor de -1091.56; Compromisso n.º 341 no valor de 1957.44;	2024-09-13	1591.42	1957.44	1591.42	2024-09-19	2024-09-19	RP	D2	2024-12-26	865.88	-	-	-	-	-	-	-
4-TP001/000/2023/117	79341000-6	503160300	Compromisso n.º 61 no valor de 6068.91;	2023-12-27	4934.07	6068.91	4934.07	2024-01-08	2024-01-08	RP	D2	2024-02-21	6068.91	-	-	-	-	-	-	-
40-TP001/000/2024/127	79952000-2	506194604	Compromisso n.º 342 no valor de 846.24;	2024-09-13	688.00	846.24	688.00	2024-07-19	2024-07-19	RP	D2	2024-10-29	846.24	-	-	-	-	-	-	-
41-TP001/000/2024/128	60171000-7	501343237	Compromisso n.º 345 no valor de 4230.00;	2024-09-16	4230.00	4230.00	4230.00	2024-09-18	2024-09-18	RP	D2		0.00	4230.00	-	-	-	-	-	-
42-TP001/000/2024/129	98341000-5	509816827	Compromisso n.º 350 no valor de 130.00;	2024-09-18	122.64	130.00	122.64	2024-09-26	2024-09-26	RP	D2	2024-09-18	130.00	-	-	-	-	-	-	-
43-TP001/000/2024/13	90919200-4	509418627	Compromisso n.º 99 no valor de 295.20;	2024-02-05	240.00	295.20	240.00	2024-01-12	2024-01-12	RP	D2	2024-02-21	295.20	-	-	-	-	-	-	-
44-TP001/000/2024/130	63515000-2	500297177	Compromisso n.º 355 no valor de 140.00;	2024-09-19	140.00	140.00	140.00	2024-09-20	2024-09-20	RP	D2	2024-10-04	140.00	-	-	-	-	-	-	-
45-TP001/000/2024/131	03121210-0	503315613	Compromisso n.º 356 no valor de 60.00;	2024-09-20	48.78	60.00	48.78	2024-09-20	2024-09-20	RP	D2	2024-10-10	60.00	-	-	-	-	-	-	-
46-TP001/000/2024/132	34927000-1	504656767	Compromisso n.º 359 no valor de 40.49;	2024-09-23	32.92	40.49	32.92	2024-09-23	2024-09-23	RP	D2	2024-12-27	40.49	-	-	-	-	-	-	-
47-TP001/000/2024/133	79632000-3	500825840	Compromisso n.º 363 no valor de 384.00;	2024-09-25	384.00	384.00	384.00	2024-10-09	2024-10-09	RP	D2	2024-12-26	384.00	-	-	-	-	-	-	-
48-TP001/000/2024/134	98341000-5	504584421	Compromisso n.º 362 no valor de 3048.90;	2024-09-25	2769.95	3048.90	2769.95	2024-09-18	2024-09-18	RP	D2	2024-11-28	3048.90	-	-	-	-	-	-	-
49-TP001/000/2024/135	79810000-5	503769436	Compromisso n.º 368 no valor de 129.53;	2024-10-01	105.31	129.53	105.31	2024-09-16	2024-09-16	RP	D2	2024-10-29	129.53	-	-	-	-	-	-	-
5-TP001/000/2023/118	22000000-0	502351276	Compromisso n.º 62 no valor de 3400.95;	2023-12-27	2765.00	3400.95	2765.00	2024-01-09	2024-01-09	RP	D2	2024-02-21	3400.95	-	-	-	-	-	-	-
50-TP001/000/2024/136	50850000-8	500317062	Compromisso n.º 370 no valor de 184.50;	2024-10-04	150.00	184.50	150.00	2024-10-10	2024-10-10	RP	D2	2024-10-29	184.50	-	-	-	-	-	-	-

N.º	Contrato								Classificações orçamentais		Data do	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos previstos para anos futuros					
51-TP001/000/2024/137	18100000-0	504677853	Compromisso n.º 372 no valor de 4858.50;	2024-10-11	3950.00	4858.50	3950.00	2024-11-21	2024-11-21	RP	D2	2024-11-28	4858.50	-	-	-	-	-	-	-
52-TP001/000/2024/138	80510000-2	513447660	Compromisso n.º 374 no valor de 1350.00;	2024-10-14	1350.00	1350.00	1350.00	2024-11-28	2024-11-28	RP	D2	-	-	1350.00	-	-	-	-	-	-
53-TP001/000/2024/139	22456000-1	503258121	Compromisso n.º 375 no valor de 3633.36;	2024-10-15	2953.95	3633.36	2953.95	2025-10-20	2025-10-20	RP	D2	-	-	3633.36	-	-	-	-	-	-
54-TP001/000/2024/14	30190000-7	504346091	Compromisso n.º 100 no valor de 1583.01;	2024-02-05	1286.99	1583.01	1286.99	2025-02-08	2025-02-08	RP	D6	2024-03-26	1055.34	527.67	-	-	-	-	-	-
55-TP001/000/2024/140	71210000-3	500802025	Compromisso n.º 380 no valor de 6027.00;	2024-10-18	4900.00	6027.00	4900.00	2024-12-31	2024-12-31	RP	D2	-	-	6027.00	-	-	-	-	-	-
56-TP001/000/2024/142	22456000-1	999999999	Compromisso n.º 383 no valor de 350.00;	2024-10-21	350.00	350.00	350.00	2025-10-23	2025-10-23	RP	D2	2024-12-26	350.00	-	-	-	-	-	-	-
57-TP001/000/2024/143	22456000-1	999999900	Compromisso n.º 384 no valor de 648.00;	2024-10-22	648.00	648.00	648.00	2025-11-18	2025-11-18	RP	D2	2024-12-27	648.00	-	-	-	-	-	-	-
58-TP001/000/2024/144	22456000-1	999999900	Compromisso n.º 385 no valor de 1080.00;	2024-10-22	1080.00	1080.00	1080.00	2025-11-18	2025-11-18	RP	D2	2024-12-27	1080.00	-	-	-	-	-	-	-
59-TP001/000/2024/145	30213100-6	515255661	Compromisso n.º 386 no valor de 3592.52;	2024-10-25	2920.75	3592.52	2920.75	2024-10-28	2024-10-28	RP	D6	2024-11-05	3592.52	-	-	-	-	-	-	-
6-TP001/000/2023/119	79960000-1	242798683	Compromisso n.º 63 no valor de 2152.50;	2023-12-27	1750.00	2152.50	1750.00	2024-01-23	2024-01-23	RP	D2	2024-02-21	2152.50	-	-	-	-	-	-	-
60-TP001/000/2024/147	72320000-4	500520658	Compromisso n.º 393 no valor de 0.00;	2024-10-30	2905.68	3573.99	2905.68	2027-12-31	2027-12-31	RP	D2	-	0.00	-	-	1191.33	1191.33	1191.33	-	-
61-TP001/000/2024/148	34928480-6	515225142	Compromisso n.º 401 no valor de 2018.43;	2024-11-07	1641.00	2018.43	1641.00	2024-11-15	2024-11-15	RP	D6	2024-12-26	2018.43	-	-	-	-	-	-	-
62-TP001/000/2024/149	30192153-8	500173761	Compromisso n.º 402 no valor de 84.18;	2024-11-07	68.44	84.18	68.44	2024-11-08	2024-11-08	RP	D2	2024-12-03	84.18	-	-	-	-	-	-	-
63-TP001/000/2024/15	72268000-1	507957547	Compromisso n.º 101 no valor de 5977.80;	2024-02-07	4860.00	5977.80	4860.00	2027-02-13	2027-02-13	RP	D2	2024-04-30	1494.45	4483.35	-	-	-	-	-	-
64-TP001/000/2024/150	39515410-2	502715995	Compromisso n.º 406 no valor de 3628.50;	2024-11-11	2950.00	3628.50	2950.00	2024-12-13	2024-12-13	RP	D6	2024-12-26	3628.50	-	-	-	-	-	-	-
65-TP001/000/2024/151	71210000-3	515664120	Compromisso n.º 407 no valor de 959.40;	2024-11-11	780.00	959.40	780.00	2024-12-03	2024-12-03	RP	D2	2024-12-26	959.40	-	-	-	-	-	-	-
66-TP001/000/2024/152	65310000-9	503504564	Compromisso n.º 415 no valor de 2622.58;	2024-11-21	2132.18	2622.58	2132.18	2024-09-30	2024-09-30	RP	D2	2024-11-28	2622.58	-	-	-	-	-	-	-
67-TP001/000/2024/153	65310000-9	503504564	Compromisso n.º 416 no valor de 2459.17;	2024-11-21	1999.33	2459.17	1999.33	2024-10-31	2024-10-31	RP	D2	2024-11-28	2459.17	-	-	-	-	-	-	-
68-TP001/000/2024/154	79952000-2	513010505	Compromisso n.º 418 no valor de 3123.34;	2024-11-22	2539.30	3123.34	2539.30	2024-11-26	2024-11-26	RP	D2	-	-	3123.34	-	-	-	-	-	-
69-TP001/000/2024/155	66512100-3	503640549	Compromisso n.º 457 no valor de 310.44;	2024-12-04	310.44	310.44	310.44	2027-03-15	2027-03-15	RP	D2	2024-12-18	310.44	-	-	-	-	-	-	-
7-TP001/000/2023/15	90921000-9	501351167	Compromisso n.º 0 no valor de -478.33; Compromisso n.º 27 no valor de 637.77;	2023-02-28	1555.54	1913.31	1555.54	2026-03-24	2026-03-24	RP	D2	2023-08-10	159.44	-	478.32	637.77	159.44	-	-	-
70-TP001/000/2024/156	22000000-0	510127584	Compromisso n.º 432 no valor de 570.51;	2024-12-06	463.83	570.51	463.83	2024-11-12	2024-11-12	RP	D2	2024-12-26	570.51	-	-	-	-	-	-	-
71-TP001/000/2024/157	71210000-3	515664120	Compromisso n.º 434 no valor de 393.60;	2024-12-09	320.00	393.60	320.00	2024-12-19	2024-12-19	RP	D2	2024-12-26	393.60	-	-	-	-	-	-	-
72-TP001/000/2024/158	50413200-5	503103918	Compromisso n.º 438 no valor de 1126.93;	2024-12-10	916.20	1126.93	916.20	2025-01-07	2025-01-07	RP	D2	-	-	1126.93	-	-	-	-	-	-
73-TP001/000/2024/16	72320000-4	500520658	Compromisso n.º 104 no valor de 824.10;	2024-02-08	670.00	824.10	670.00	2024-12-31	2024-12-31	RP	D2	2024-04-30	824.10	-	-	-	-	-	-	-
74-TP001/000/2024/160	15860000-4	50001307	Compromisso n.º 440 no valor de 147.17;	2024-12-11	119.65	147.17	119.65	2024-12-18	2024-12-18	RP	D2	2024-12-26	147.17	-	-	-	-	-	-	-
75-TP001/000/2024/161	65310000-9	503504564	Compromisso n.º 441 no valor de 2389.69;	2024-12-12	1942.84	2389.69	1942.84	2024-12-01	2024-12-01	RP	D2	2024-12-26	2389.69	-	-	-	-	-	-	-
76-TP001/000/2024/162	79952000-2	514039469	Compromisso n.º 442 no valor de 5965.50;	2024-12-12	4850.00	5965.50	4850.00	2024-12-11	2024-12-11	RP	D2	2024-12-26	5965.50	-	-	-	-	-	-	-
77-TP001/000/2024/164	22110000-4	500979197	Compromisso n.º 444 no valor de 428.04;	2024-12-12	403.81	428.04	403.81	2024-12-21	2024-12-21	RP	D2	2024-12-26	428.04	-	-	-	-	-	-	-
78-TP001/000/2024/165	79112100-3	500125147	Compromisso n.º 0 no valor de -50.00; Compromisso n.º 446 no valor de 1375.00;	2024-12-13	1117.89	1375.00	1117.89	2024-12-13	2024-12-13	RP	D2	2024-12-16	1325.00	-	-	-	-	-	-	-
79-TP001/000/2024/166	30192000-1	503769436	Compromisso n.º 458 no valor de 296.42;	2024-12-18	240.99	296.42	240.99	2024-07-31	2024-07-31	RP	D2	2024-12-26	296.42	-	-	-	-	-	-	-
8-TP001/000/2023/16	90510000-5	501891560	Compromisso n.º 28 no valor de 537.48;	2023-03-02	1296.00	1594.08	1296.00	2026-03-23	2026-03-23	RP	D2	2023-05-04	527.18	10.30	392.40	531.36	132.84	-	-	-
80-TP001/000/2024/167	22456000-1	ES893183366	Compromisso n.º 460 no valor de 120.00;	2024-12-20	97.56	120.00	97.56	2025-10-15	2025-10-15	RP	D2	2024-12-26	120.00	-	-	-	-	-	-	-
81-TP001/000/2024/168	22456000-1	999999998	Compromisso n.º 461 no valor de 227.18;	2024-12-20	227.18	227.18	227.18	2025-10-14	2025-10-14	RP	D2	2024-12-26	227.18	-	-	-	-	-	-	-

N.º	Contrato								Classificações orçamentais		Data do	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos previstos para anos futuros				
51-TP001/000/2024/137	18100000-0	504677853	Compromisso n.º 372 no valor de 4858.50;	2024-10-11	3950.00	4858.50	3950.00	2024-11-21	2024-11-21	RP	D2	2024-11-28	4858.50	-	-	-	-	-	-
52-TP001/000/2024/138	80510000-2	513447660	Compromisso n.º 374 no valor de 1350.00;	2024-10-14	1350.00	1350.00	1350.00	2024-11-28	2024-11-28	RP	D2		-	1350.00	-	-	-	-	-
53-TP001/000/2024/139	22456000-1	503258121	Compromisso n.º 375 no valor de 3633.36;	2024-10-15	2953.95	3633.36	2953.95	2025-10-20	2025-10-20	RP	D2		-	3633.36	-	-	-	-	-
54-TP001/000/2024/14	30190000-7	504346091	Compromisso n.º 100 no valor de 1583.01;	2024-02-05	1286.99	1583.01	1286.99	2025-02-08	2025-02-08	RP	D6	2024-03-26	1055.34	527.67	-	-	-	-	-
55-TP001/000/2024/140	71210000-3	500802025	Compromisso n.º 380 no valor de 6027.00;	2024-10-18	4900.00	6027.00	4900.00	2024-12-31	2024-12-31	RP	D2		-	6027.00	-	-	-	-	-
56-TP001/000/2024/142	22456000-1	999999999	Compromisso n.º 383 no valor de 350.00;	2024-10-21	350.00	350.00	350.00	2025-10-23	2025-10-23	RP	D2	2024-12-26	350.00	-	-	-	-	-	-
57-TP001/000/2024/143	22456000-1	999999900	Compromisso n.º 384 no valor de 648.00;	2024-10-22	648.00	648.00	648.00	2025-11-18	2025-11-18	RP	D2	2024-12-27	648.00	-	-	-	-	-	-
58-TP001/000/2024/144	22456000-1	999999900	Compromisso n.º 385 no valor de 1080.00;	2024-10-22	1080.00	1080.00	1080.00	2025-11-18	2025-11-18	RP	D2	2024-12-27	1080.00	-	-	-	-	-	-
59-TP001/000/2024/145	30213100-6	515255661	Compromisso n.º 386 no valor de 3592.52;	2024-10-25	2920.75	3592.52	2920.75	2024-10-28	2024-10-28	RP	D6	2024-11-05	3592.52	-	-	-	-	-	-
6-TP001/000/2023/119	79960000-1	242798683	Compromisso n.º 63 no valor de 2152.50;	2023-12-27	1750.00	2152.50	1750.00	2024-01-23	2024-01-23	RP	D2	2024-02-21	2152.50	-	-	-	-	-	-
60-TP001/000/2024/147	72320000-4	500520658	Compromisso n.º 393 no valor de 0.00;	2024-10-30	2905.68	3573.99	2905.68	2027-12-31	2027-12-31	RP	D2		0.00	-	-	1191.33	1191.33	1191.33	-
61-TP001/000/2024/148	34928480-6	515225142	Compromisso n.º 401 no valor de 2018.43;	2024-11-07	1641.00	2018.43	1641.00	2024-11-15	2024-11-15	RP	D6	2024-12-26	2018.43	-	-	-	-	-	-
62-TP001/000/2024/149	30192153-8	500173761	Compromisso n.º 402 no valor de 84.18;	2024-11-07	68.44	84.18	68.44	2024-11-08	2024-11-08	RP	D2	2024-12-03	84.18	-	-	-	-	-	-
63-TP001/000/2024/15	72268000-1	507957547	Compromisso n.º 101 no valor de 5977.80;	2024-02-07	4860.00	5977.80	4860.00	2027-02-13	2027-02-13	RP	D2	2024-04-30	1494.45	4483.35	-	-	-	-	-
64-TP001/000/2024/150	39515410-2	502715995	Compromisso n.º 406 no valor de 3628.50;	2024-11-11	2950.00	3628.50	2950.00	2024-12-13	2024-12-13	RP	D6	2024-12-26	3628.50	-	-	-	-	-	-
65-TP001/000/2024/151	71210000-3	515664120	Compromisso n.º 407 no valor de 959.40;	2024-11-11	780.00	959.40	780.00	2024-12-03	2024-12-03	RP	D2	2024-12-26	959.40	-	-	-	-	-	-
66-TP001/000/2024/152	65310000-9	503504564	Compromisso n.º 415 no valor de 2622.58;	2024-11-21	2132.18	2622.58	2132.18	2024-09-30	2024-09-30	RP	D2	2024-11-28	2622.58	-	-	-	-	-	-
67-TP001/000/2024/153	65310000-9	503504564	Compromisso n.º 416 no valor de 2459.17;	2024-11-21	1999.33	2459.17	1999.33	2024-10-31	2024-10-31	RP	D2	2024-11-28	2459.17	-	-	-	-	-	-
68-TP001/000/2024/154	79952000-2	513010505	Compromisso n.º 418 no valor de 3123.34;	2024-11-22	2539.30	3123.34	2539.30	2024-11-26	2024-11-26	RP	D2		-	3123.34	-	-	-	-	-
69-TP001/000/2024/155	66512100-3	503640549	Compromisso n.º 457 no valor de 310.44;	2024-12-04	310.44	310.44	310.44	2027-03-15	2027-03-15	RP	D2	2024-12-18	310.44	-	-	-	-	-	-
7-TP001/000/2023/15	90921000-9	501351167	Compromisso n.º 0 no valor de -478.33; Compromisso n.º 27 no valor de 637.77;	2023-02-28	1555.54	1913.31	1555.54	2026-03-24	2026-03-24	RP	D2	2023-08-10	159.44	-	478.32	637.77	159.44	-	-
70-TP001/000/2024/156	22000000-0	510127584	Compromisso n.º 432 no valor de 570.51;	2024-12-06	463.83	570.51	463.83	2024-11-12	2024-11-12	RP	D2	2024-12-26	570.51	-	-	-	-	-	-
71-TP001/000/2024/157	71210000-3	515664120	Compromisso n.º 434 no valor de 393.60;	2024-12-09	320.00	393.60	320.00	2024-12-19	2024-12-19	RP	D2	2024-12-26	393.60	-	-	-	-	-	-
72-TP001/000/2024/158	50413200-5	503103918	Compromisso n.º 438 no valor de 1126.93;	2024-12-10	916.20	1126.93	916.20	2025-01-07	2025-01-07	RP	D2		-	1126.93	-	-	-	-	-
73-TP001/000/2024/16	72320000-4	500520658	Compromisso n.º 104 no valor de 824.10;	2024-02-08	670.00	824.10	670.00	2024-12-31	2024-12-31	RP	D2	2024-04-30	824.10	-	-	-	-	-	-
74-TP001/000/2024/160	15860000-4	500201307	Compromisso n.º 440 no valor de 147.17;	2024-12-11	119.65	147.17	119.65	2024-12-18	2024-12-18	RP	D2	2024-12-26	147.17	-	-	-	-	-	-
75-TP001/000/2024/161	65310000-9	503504564	Compromisso n.º 441 no valor de 2389.69;	2024-12-12	1942.84	2389.69	1942.84	2024-12-01	2024-12-01	RP	D2	2024-12-26	2389.69	-	-	-	-	-	-
76-TP001/000/2024/162	79952000-2	514039469	Compromisso n.º 442 no valor de 5965.50;	2024-12-12	4850.00	5965.50	4850.00	2024-12-11	2024-12-11	RP	D2	2024-12-26	5965.50	-	-	-	-	-	-
77-TP001/000/2024/164	22110000-4	500979197	Compromisso n.º 444 no valor de 428.04;	2024-12-12	403.81	428.04	403.81	2024-12-21	2024-12-21	RP	D2	2024-12-26	428.04	-	-	-	-	-	-
78-TP001/000/2024/165	79112100-3	500125147	Compromisso n.º 0 no valor de -50.00; Compromisso n.º 446 no valor de 1375.00;	2024-12-13	1117.89	1375.00	1117.89	2024-12-13	2024-12-13	RP	D2	2024-12-16	1325.00	-	-	-	-	-	-
79-TP001/000/2024/166	30192000-1	503769436	Compromisso n.º 458 no valor de 296.42;	2024-12-18	240.99	296.42	240.99	2024-07-31	2024-07-31	RP	D2	2024-12-26	296.42	-	-	-	-	-	-
8-TP001/000/2023/16	90510000-5	501891560	Compromisso n.º 28 no valor de 537.48;	2023-03-02	1296.00	1594.08	1296.00	2026-03-23	2026-03-23	RP	D2	2023-05-04	527.18	10.30	392.40	531.36	132.84	-	-
80-TP001/000/2024/167	22456000-1	ESB93183366	Compromisso n.º 460 no valor de 120.00;	2024-12-20	97.56	120.00	97.56	2025-10-15	2025-10-15	RP	D2	2024-12-26	120.00	-	-	-	-	-	-
81-TP001/000/2024/168	22456000-1	999999998	Compromisso n.º 461 no valor de 227.18;	2024-12-20	227.18	227.18	227.18	2025-10-14	2025-10-14	RP	D2	2024-12-26	227.18	-	-	-	-	-	-

N.º	Contrato								Classificações orçamentais		Data do	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos	Pagamentos previstos para anos futuros				
82-TP001/000/2024/169	79710000-4	507756002	Compromisso n.º 462 no valor de 4306.37;	2024-12-20	3501.11	4306.37	3501.11	2024-11-21	2024-11-21	RP	D2	2024-12-27	4306.37	-	-	-	-	-	-
83-TP001/000/2024/17	79970000-4	502535369	Compromisso n.º 112 no valor de 602.70;	2024-02-16	490.00	602.70	490.00	2024-02-09	2024-02-09	RP	D2	2024-02-21	602.70	-	-	-	-	-	-
84-TP001/000/2024/18	15860000-4	500201307	Compromisso n.º 0 no valor de -20.80; Compromisso n.º 116 no valor de 452.04;	2024-02-23	367.50	452.04	367.50	2024-02-23	2024-02-23	RP	D2	2024-04-30	431.24	-	-	-	-	-	-
85-TP001/000/2024/19	50850000-8	500317062	Compromisso n.º 120 no valor de 184.50;	2024-02-27	150.00	184.50	150.00	2024-03-04	2024-03-04	RP	D2	2024-03-26	184.50	-	-	-	-	-	-
86-TP001/000/2024/20	42912300-5	502127856	Compromisso n.º 122 no valor de 209.10; Compromisso n.º 164 no valor de 41.82;	2024-02-27	408.00	501.84	408.00	2026-02-27	2026-02-27	RP	D2	2024-05-07	250.92	-	-	250.92	41.82	-	-
87-TP001/000/2024/21	22000000-0	242798683	Compromisso n.º 124 no valor de 1660.50;	2024-02-28	1350.00	1660.50	1350.00	2024-04-02	2024-04-02	RP	D2	2024-04-30	1660.50	-	-	-	-	-	-
88-TP001/000/2024/22	39153000-9	508052726	Compromisso n.º 125 no valor de 2762.58;	2024-02-28	2246.00	2762.58	2246.00	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-04-30	2762.58	-	-	-	-	-	-
89-TP001/000/2024/23	32351200-0	506194604	Compromisso n.º 126 no valor de 5458.74;	2024-02-28	4438.00	5458.74	4438.00	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-04-30	5458.74	-	-	-	-	-	-
9-TP001/000/2023/58	79416200-5	515064866	Compromisso n.º 31 no valor de 4099.84;	2023-06-27	4999.80	6149.76	4999.80	2024-07-11	2024-07-11	RP	D2	2023-10-27	4099.84	-	2049.92	-	-	-	-
90-TP001/000/2024/24	92312250-8	171669290	Compromisso n.º 127 no valor de 700.00;	2024-02-28	700.00	700.00	700.00	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-04-30	700.00	-	-	-	-	-	-
91-TP001/000/2024/25	79952000-2	510933459	Compromisso n.º 128 no valor de 4551.00;	2024-02-28	3700.00	4551.00	3700.00	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-04-30	4551.00	-	-	-	-	-	-
92-TP001/000/2024/26	22000000-0	503769436	Compromisso n.º 129 no valor de 1412.97;	2024-02-29	1387.05	1706.07	1387.05	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-04-30	1412.97	-	-	-	-	-	-
93-TP001/000/2024/27	79341000-6	502801034	Compromisso n.º 132 no valor de 2398.50;	2024-03-01	1950.00	2398.50	1950.00	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-05-03	2398.50	-	-	-	-	-	-
94-TP001/000/2024/29	79341000-6	505500086	Compromisso n.º 134 no valor de 479.70;	2024-03-01	390.00	479.70	390.00	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-04-30	479.70	-	-	-	-	-	-
95-TP001/000/2024/3	22100000-1	502351276	Compromisso n.º 77 no valor de 4182.00;	2024-01-16	3400.00	4182.00	3400.00	2024-01-01	2024-01-01	RP	D2	2024-02-21	4182.00	-	-	-	-	-	-
96-TP001/000/2024/30	14820000-5	500483310	Compromisso n.º 137 no valor de 125.46;	2024-03-07	102.00	125.46	102.00	2024-04-06	2024-04-06	RP	D6	2024-05-29	125.46	-	-	-	-	-	-
97-TP001/000/2024/31	90910000-9	509418627	Compromisso n.º 0 no valor de -578.88; Compromisso n.º 138 no valor de 4773.03;	2024-03-07	3880.51	4773.03	3880.51	2024-04-30	2024-04-30	RP	D2	2024-05-29	4194.15	-	-	-	-	-	-
98-TP001/000/2024/32	63515000-2	506019608	Compromisso n.º 140 no valor de 130.00;	2024-03-12	130.00	130.00	130.00	2024-03-13	2024-03-13	RP	D2	2024-04-30	130.00	-	-	-	-	-	-
99-TP001/000/2024/33	79951000-5	506194604	Compromisso n.º 142 no valor de 676.50;	2024-03-13	550.00	676.50	550.00	2024-03-08	2024-03-08	RP	D2	2024-04-17	676.50	-	-	-	-	-	-

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Diretor da DAF,

Paulo Jara

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade Santos
Vogal

O Conselho de Administração,

Dividas a terceiros por antiguidade de saldos

Em Euros

Descrição	Dívida vencida		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias)				Exceções	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza de despesa		
	Curto prazo	Médio/Longo prazo	< 90	[90 - 180]	[180 - 365]	> 365			Curto prazo	Médio / Longo prazo	Soma
Despesas correntes											
Despesas de pessoal											
Remunerações certas e permanentes	70 144,00	-	-	-	-	-	-	-	70 144,00	-	70 144,00
Abonos variáveis ou eventuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas correntes											
SS - Contribuições de segurança social											
CGA	17 733,58	-	-	-	-	-	-	-	17 733,58	-	17 733,58
Segurança social - Regime geral	64 222,43	-	-	-	-	-	-	-	64 222,43	-	64 222,43
Outras	3 162,82	-	-	-	-	-	-	-	3 162,82	-	3 162,82
Despesas correntes											
Aquisições de bens e serviços											
Aquisições de bens e serviços	4 646,20	-	-	-	-	-	-	-	4 646,20	-	4 646,20

Lisboa, 16 de abril de 2025

O Diretor da DAF,

O Conselho de Administração,

Paulo Jara

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade Santos
Vogal

Transferências e subsídios – Concedidos

Em Euros

Tipos de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
040301 - Estado	DL 156/2005 de 15 setembro, art.º 11 n.º 5	Distribuição receita coima cobrada a favor do Estado	Estado	18 885,00	-	-	-	-	-
040301 - Estado	DL 156/2005 de 15 setembro, art.º 11 n.º 5	Distribuição receita coima cobrada a favor da GNR	Guarda Nacional Republicana	7 554,00	-	-	-	-	-
040301 - Estado	DL 156/2005 de 15 setembro, art.º 11 n.º 5	Distribuição receita coima cobrada da PSP	Polícia de Segurança Pública	7 554,00	-	-	-	-	-
040305 - Serviços e fundos autónomos	Decreto-lei n.º 125/2014, 18 de agosto		Autoridade da Concorrência	903 844,00	903 844,00	903 844,00	-	-	-
040305 - Serviços e fundos autónomos	Lei n.º 45/2018 de 10 agosto, art.º 30.º		Fundo para o Serviço Público de Transportes	4 312 569,00	4 312 568,01	4 312 568,01	-	-	-
040305 - Serviços e fundos autónomos	Lei n.º 45/2018 de 10 agosto, art.º 30.º		Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	984 426,00	984 426,00	984 426,00	-	-	-
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Despacho n.º 6909/2020, de 6 julho		CACCL_Centro Arbitragem Conflitos consumo Lisboa	12 000,00	10 280,88	10 280,88	-	-	-
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Despacho n.º 6909/2020, de 6 julho		CADDC- Centro Arbitragens e Conflitos	12 000,00	7 682,11	7 682,11	-	-	-
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Despacho n.º 6909/2020, de 6 julho		TRIAVE_Centro Arbitragem Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa	12 000,00	8 769,50	8 769,50	-	-	-
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Despacho n.º 6909/2020, de 6 julho		CICAP_Centro Informação Consumo Arbitragem Porto	12 000,00	10 838,38	10 838,38	-	-	-
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Despacho n.º 6909/2020, de 6 julho		CIAB_Tribunal Arbitral do Consumo	12 000,00	9 402,69	9 402,69	-	-	-
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Despacho n.º 6909/2020, de 6 julho		CIMAAL_Centro Informação, Mediação Arbitragem Algarve	12 000,00	7 184,42	7 184,42	-	-	-
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Despacho n.º 6909/2020, de 6 julho		CINACC_Centro Nacional Inf. Arbitragem Conflitos Consumo	12 000,00	8 792,76	8 792,76	-	-	-
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Resto do mundo - União Europeia - Instituições	14 761,00	14 760,83	14 760,83	-	-	-
Total				6 333 593,00	6 278 549,58	6 278 549,58	-	-	-

Lisboa, 16 de abril de 2025,

O Diretor da DAF,

Paulo Jara

O Conselho de Administração,

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade Santos
Vogal

Transferências e subsídios – Recebidos

Em Euros

Tipos de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
060307 - Serviços e fundos autónomos	DL 78/2014, 14 de maio, art.º 32.º	Comparticipação CI	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	9 715 721,00	9 715 720,33	0,67	-	
060307 - Serviços e fundos autónomos	DL 78/2014, 14 de maio, art.º 32.º	Comparticipação CE	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	220 354,00	124 884,90	95 469,10	-	
060307 - Serviços e fundos autónomos	DL 78/2014, 14 de maio, art.º 32.º	Comparticipação SIEV	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	41 561,00	41 560,62	0,38	-	
Total				9 977 636,00	9 882 165,85	95 470,15	-	

Lisboa, 16 de abril de 2025,

O Diretor da DAF,

O Conselho de Administração,

Paulo Jara

Ana Paula Vitorino
Presidente

Ricardo Ferreira Reis
Vice-Presidente

Paula Braz Machado
Vogal

Carina Oliveira
Vogal

Luís Trindade Santos
Vogal

